

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.06.01.01 - SRP

Regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Lei Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 005/2017 de 19 de janeiro de 2017. e legislação complementar em vigor.

PREÂMBULO

A Pregoeira do Município de ACOPIARA, designada pela Portaria nº 02/2019 de 02 de Janeiro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados que as **09h00min** do dia **18 DE JUNHO DE 2020**, no Centro Administrativo da Sede da Prefeitura Municipal de ACOPIARA, localizada à Avenida José Marques Filho, 600, Aroeiras – Acopiara-Ce – CEP: 63.560-000, em sessão pública, dará início aos procedimentos de recebimento e abertura dos envelopes concernentes às propostas de preços, formalização de lances verbais e documentos de habilitação da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.06.01.01 - SRP**, através de **SRP (Sistema de Registro de Preço)**, identificado abaixo, mediante as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos

Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE PEÇAS, FILTROS, OLEOS E BATERIAS DESTINADOS A FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ACOPIARA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL.
Critério de Julgamento:	Menor Preço por LOTE
Espécie:	Pregão Presencial
Secretaria/Órgão Gerenciador:	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Secretaria(s)/Órgãos Participantes:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA DE SAÚDE, SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE E TRANSITO, SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,
Validade da Ata de Registro de Preços	12 (doze) meses

DEFINIÇÕES GERAIS:

Nesta licitação serão encontradas palavras, siglas e abreviaturas com os mesmos significados:

1. LICITAÇÃO: O procedimento de que trata o presente edital;
2. LICITANTE: Pessoa Jurídica que participa desta licitação;
3. HABILITAÇÃO: Documentos referentes à verificação atualizada da situação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica, econômico-financeira, que seja exigida neste edital, do vencedor da fase de proposta de preços;
4. ADJUDICATÁRIA: Pessoa Jurídica vencedora da licitação, à qual será adjudicado o seu objeto;
5. CONTRATANTE: O Município de ACOPIARA, através do(s) órgão(s) competente(s) que atue(m) na licitação;

ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

6. **VENCEDORA:** Pessoa Jurídica à qual foi adjudicado o objeto desta licitação, e é signatária da Ata de Registro de Preços com a Administração Pública;
7. **FISCALIZAÇÃO/INTERVENIÊNCIA:** A Prefeitura Municipal de ACOPIARA, que é o órgão encarregado do acompanhamento e fiscalização do fornecimento;
8. **PREGOEIRA:** Servidora designada por ato do titular do Poder Executivo Municipal, que realizará os procedimentos de credenciamento dos interessados, recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação, abertura dos envelopes, o seu exame e a classificação dos proponentes, condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço, adjudicação, quando não houver recurso, elaboração da ata, condução dos trabalhos da equipe de apoio, recebimento, o exame e a decisão sobre recursos e o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e ou a contratação;
9. **EQUIPE DE APOIO:** Equipe designada por ato do titular do Poder Executivo Municipal, formada por, no mínimo, 02 servidores que prestarão a necessária assistência a PREGOEIRA durante a realização do pregão;
10. **AUTORIDADE SUPERIOR:** É o titular do órgão ou entidade de origem desta licitação, Ordenadora de Despesa do(s) órgão(s) competente(s), incumbido de definir o objeto da licitação, elaborar seu Projeto Básico/Termo de referência, determinar a abertura da licitação, decidir os recursos contra atos da Pregoeira, adjudicar o objeto ao vencedor, no caso de interposição de recurso, homologar o resultado da licitação e promover a celebração da Ata de Registro de Preços e contratos;
11. **LOTE:** Cada parcela que perfaz o objeto desta licitação.
12. **PMP:** - Prefeitura Municipal de ACOPIARA.

COMPÕEM-SE O PRESENTE EDITAL DAS PARTES A E B, CONFORME A SEGUIR APRESENTADAS:

PARTE A – Condições para competição, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização da ata de registro de preços/contrato.

PARTE B – ANEXOS

Anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência do Objeto;

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III – Modelo de Declarações/Procuração;

Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo V – Minuta do Contrato.

1- DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE PEÇAS, FILTROS, OLEOS E BATERIAS DESTINADOS A FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL**, tudo de acordo com as especificações dos Anexos, parte integrante deste edital.

2 - DAS FASES DO PRESENTE PROCESSO

2.1 - Recebimento dos documentos de condições de participação, credenciamento, dos envelopes de “propostas de preços” e “documentos de habilitação”;

2.2 - Verificação das condições de participação e procedimento de Credenciamento dos representantes presentes;

ALMEIDA DA SILVA
PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

- 2.3 - Abertura das propostas de preços apresentadas, análise, verificação e classificação inicial;
- 2.4 - Lances verbais entre os classificados;
- 2.5 - Habilitação do licitante melhor classificado;
- 2.6 - Recursos;
- 2.7 - Adjudicação;

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

3.1 - pessoa jurídica sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples (associações, fundações e sociedades cooperativas) regularmente estabelecidos neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de ACOPIARA e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor, deste edital, inclusive tendo seus objetivos sociais compatíveis com o objeto da licitação.

3.1.1 - A total incompatibilidade dos objetos sociais da licitante com o objeto da licitação implicará na impossibilidade de sua participação no certame.

NÃO PODERÃO PARTICIPAR:

3.3 - licitantes com sócios, diretores ou representantes comuns.

3.3.1 - Se antes do início da abertura dos envelopes de preço for constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.

3.3.2 - Se constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de preço, os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame, independentemente do preço proposto.

3.4 - Os interessados que se encontrem em processo de falência ou concordata, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou ainda, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de ACOPIARA-CE, ou tenham sido declaradas inidôneas e estejam impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

3.5 - Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e responsáveis técnicos sejam servidores ou dirigentes da PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, membro efetivo ou substituto da Comissão de Pregão, bem como a PREGOEIRA ou membro da Equipe de Apoio.

3.6 - A(s) empresa(s) participante(s) do presente processo licitatório deverá(ão) **estar ciente** que o objeto adquirido estará sujeito à aceitação pelo órgão recebedor, ao qual caberá o direito de recusar caso não esteja de acordo com o especificado no Projeto Básico/Termo de Referência da presente licitação ou seja um produto de qualidade inferior ao solicitado ou ainda por questão de interesse público devidamente justificado.

3.6 - A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdos deste edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor; e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

3.7 - As empresas enquadradas como Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme incisos I e II do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que pretenderem usufruírem de seus benefícios nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto naquela lei, deverão apresentar, no ato do CREDENCIAMENTO a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, nos termos do art. 8º da IN 103/2007 do DNRC – Departamento Nacional de Registro no Comércio.

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

3.8 - As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que não apresentarem a certidão prevista no subitem anterior, poderão participar normalmente do certame, porém, em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

3.9 - O início da sessão de credenciamento dar-se-á até o horário previsto no preâmbulo deste edital sem tolerância (para os proponentes) para possíveis atrasos, podendo haver atrasos exclusivamente por parte da Comissão, somente em caso fortuito ou de força maior.

3.10 - Os documentos quanto a comprovação de condições de participação, deverão ser apresentados junto aos documentos de credenciamento, na forma do item 4.6 e 4.8.

4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1 - No dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital, será realizada sessão pública para recebimento dos documentos necessários à condição de participação, Credenciamento, envelopes contendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação, devendo o interessado ou seu representante, se for o caso, credenciar-se a perante Pregoeira Oficial do Município de ACOPIARA.

4.2 - Cada licitante deverá apresentar-se com apenas **01 (um) representante**, devidamente munido de documentação hábil de credenciamento, o qual será o único admitido a intervir nas diversas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, pelo licitante representado.

4.3 - Tão somente a pessoa credenciada poderá intervir no procedimento licitatório, sendo admitido, para esse efeito, um único representante por licitante interessada;

4.4 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa neste Pregão, sob pena de exclusão sumária de ambas as licitantes representadas, assim, deverá escolher qual empresa o representará;

4.5 - No decorrer do procedimento licitatório, os licitantes poderão nomear representantes, caso não os tenha feito, descredenciar ou substituir os já nomeados, desde que apresente os documentos exigidos neste item. Entretanto, não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa/entidade licitante.

DOCUMENTOS EXIGIDOS NESTA FASE

4.6 - Para o credenciamento do representante deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.6.1 - Cópia de seu **documento oficial de identificação** (com foto) do representante, válido na forma da lei; e

4.6.2 - **Procuração pública** ou, instrumento particular de mandato específica, (com firma reconhecida), conforme modelo discriminado no item 1 do ANEXO III deste Edital, caso o representante não seja sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual; e

4.6.3 - **Documento que comprove a titularidade do outorgante** (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.); e

4.6.4 - **Declaração** de Pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências quanto à proposta e à habilitação previstas no Edital, conforme modelo disposto no item 2 do ANEXO III deste Edital;

4.7 - Caso o credenciado da pessoa jurídica licitante seja sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, dispondo por si só de poderes de representação, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhado do documento oficial de identificação.

4.8 - Os documentos elencados no subitem 4.6 deverão ser apresentados em separado dos envelopes de Proposta de Preço e de Documentos de Habilitação, para que possam ser analisados no início dos trabalhos.

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA PREGOEIRA
MUNICÍPIO DE ACOPIARA

4.9 – A incorreção ou não apresentação dos documentos de que tratam os subitens anteriores não implicará na desclassificação do proponente. Todavia, **impedirá o representante** de se manifestar e responder pelo participante nas diversas etapas do procedimento, tendo em vista o Credenciamento que esta etapa é fundamental e obrigatória ao presente processo (Art. 11, inc. IV do Decreto nº 3.555 de 08/08/2000), exceto a ausência do item 4.6.4, bem como a total incompatibilidade do objeto social da proponente com o objeto da licitação, na qual estes, implicam no descumprimento das condições de participação e conseqüentemente enseja ao desatendimento quanto às exigências editalícias, proporcionando, assim, a eliminação sumária do competente processo licitatório, acarretando ao não prosseguimento e participação nos demais procedimentos e fases.

4.10 - A PREGOEIRA ao iniciar os trabalhos, promoverá a chamada para credenciamento de todos os interessados para entregarem os documentos de credenciamento e envelopes, caso não exista demais manifestações, dar-se-á por encerrada a etapa de credenciamento, não se admitindo licitantes retardatários.

4.11 A **declaração exigida no credenciamento**, quando não vier com firma reconhecida em cartório deverá vir acompanhada com o documento de identidade ou equivalente do signatário/assinante, para que seja confrontada a assinatura.

5 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E ENVELOPES

5.1 - Além dos documentos de condição de participação, credenciamento, previstos nos itens 3 e 4, cada licitante deverá ainda apresentar simultaneamente 02 (dois) conjuntos de documentos, a saber: “Proposta de Preço” e “Documentos de Habilitação”.

5.2- Os conjuntos de documentos relativos à “Proposta de Preços” e aos “Documentos de Habilitação” deverão ser entregues em envelopes separados, opacos e lacrados, rubricados no fecho, endereçados à Prefeitura Municipal de ACOPIARA, identificados com o número da presente licitação, com o nome do licitante, o número do CNPJ, os títulos dos seus conteúdos (“Proposta de Preço” ou “Documentos de Habilitação”), respectivamente.

5.3- **Todos os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, cópia de publicações em órgão da impressão oficial, cópia do original autenticada por cartório competente ou cópia simples acompanhada do respectivo original a fim de ser verificada a autenticidade pela Pregoeira ou servidor integrante da Equipe de Apoio.**

5.3.1- Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

5.3.2- Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos de condições de participação, credenciamento, as propostas de preços e documentos referentes à habilitação, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

5.3.3- Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

5.4 - Nas certidões apresentadas neste processo, quando não consignado o respectivo prazo de validade em seu bojo, deverão ter sido emitidas nos **60 (SESSENTA) DIAS** anteriores à data marcada para o recebimento dos envelopes, salvo determinação legal específica em contrário, comprovada mediante documento.

5.4.1 - Excetua a exigência anterior, os documentos a que se referem os itens 7.4.1 e 7.4.2 deste edital;

6 – DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

6.1 - A proposta de preços deverá ser elaborada em **01 (UMA) VIA** em papel timbrado ou com carimbo com os dados do interessado, manuscrita em letra de forma em tinta não lavável ou confeccionada por máquina, impresso por computador ou qualquer processo eletrônico, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada, e, contendo na parte externa do envelope correspondente as seguintes indicações:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 2020.06.01.01
LICITANTE: _____ CNPJ _____
ENVELOPE N.º 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)

6.2- A proposta de preços deverá ser apresentada seguindo o modelo padronizado no ANEXO II deste Edital, contendo:

- 6.2.1- A modalidade e o número da licitação;
- 6.2.2- Endereçamento a Comissão de Pregões da Prefeitura Municipal de ACOPIARA;
- 6.2.3- Razão Social, CNPJ, endereço, número da conta corrente, agência bancária, identificação do respectivo banco, e se houver, número do telefone/fax, e endereço eletrônico do proponente;
- 6.2.4- Prazo de entrega máximo, conforme os termos do edital;
- 6.2.5- Prazo de validade não inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**;
- 6.2.6- Os itens cotados, nos quantitativos licitados, segundo a unidade de medida consignada no edital, com a respectiva marca;
- 6.2.7- Os valores unitários em algarismos de cada item;
- 6.2.8 - Valor Global, em algarismo e por extenso;
- 6.2.9 - Declaração da licitante que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

6.3 - Caso a Proposta de Preço apresentada, esteja sem a devida assinatura, na forma do item 6.1 deste edital, a mesma poderá ser assinada no momento da constatação da falha, desde que os responsáveis legais estejam previamente credenciados e estejam presentes na sessão correspondente e credenciados para o ato.

6.4 - Os preços constantes da proposta do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

6.5 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

6.6 - Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, podendo a Pregoeira proceder às correções necessárias quanto aos resultados dos cálculos dos valores totais dos itens corrigidos.

6.7 - Os quantitativos licitados e cotados deverão ser rigorosamente conferidos pelos licitantes.

6.7.1- A proposta deve contemplar o quantitativo do item em sua totalidade conforme licitado.

6.8 - A apresentação da proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos bens e as condições de participação, competição, julgamento e formalização da ata de registro de preços, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente ao Decreto Municipal nº 005/2017 de 19 de janeiro de 2017., às Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, alterada e consolidada.

6.9 - Os preços a serem cotados deverão levar em conta os preços estimados para a contratação, inseridos na planilha anexa ao processo.

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

6.10 - Na análise das propostas de preço a Pregoeira observará preferencialmente o preço unitário, facultando-lhe, porém, segundo critério de conveniência e oportunidade observar o preço total.

6.11 - Será desclassificada a proposta de preços apresentada em desconformidade com o item 6 deste edital.

6.12 - Somente serão aceitos os documentos acondicionados no envelope "A" não sendo admitido o recebimento pela Pregoeira, de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo aos já entregues a Pregoeira.

6.13 - A Pregoeira poderá, a qualquer tempo, solicitar demonstração do objeto desta licitação para melhor avaliação, ficando o licitante obrigado, sob pena de desclassificação, a apresentar tal amostra/demonstração, no prazo definido pela Pregoeira, contados a partir da intimação.

6.13.1 - No caso a amostra do item, esta será recebida da forma designada pela Pregoeira, no prazo estipulado, remetida ao órgão interessado na licitação, por ocasião da abertura das propostas de preços, e analisada por técnico designado pelo titular do órgão, devendo o laudo ser devidamente datado e assinado por quem o emitiu e visado pelo titular do órgão.

6.13.2 - No caso da situação referida anteriormente no item 6.13 e 6.13.1, a Pregoeira fornecerá aos interessados, o resultado da análise feita pelos responsáveis técnicos, mediante Laudo Técnico, no prazo máximo dito no momento da entrega/execução da amostra/demonstração e procederá em seguida, dando continuidade nos trâmites seguintes do processo na forma do item 2 deste edital.

7 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1- O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos exigidos em uma única via, e ser apresentado na forma do subitem 5.2 deste edital, contendo a seguinte inscrição no seu frontispício:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 2020.06.01.01
LICITANTE: _____ CNPJ _____
ENVELOPE N.º 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

7.2- Os interessados não cadastrados na Prefeitura Municipal de ACOPIARA, na forma dos artigos 34 a 37 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada, habilitar-se-ão à presente licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados (subitens 7.3 a 7.7), os quais serão analisados pela Pregoeira quanto a sua autenticidade e o seu prazo de validade.

7.3 - RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.3.1 REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

7.3.2 - ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

7.3.3 - INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

ANTONIO
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTE PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

7.3.4 - DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.3.5 - Cópia de seu documento oficial de identificação (com foto) do(s) Sócio(s) Administrador(es), válido na forma da lei;

7.4- RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.4.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

7.4.2- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.4.3- Provas de regularidade, em plena validade, para com:

7.4.3.1- a **Fazenda Federal** (consistindo em Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), abrangendo inclusive as contribuições previdenciárias;

7.4.3.2- a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de tributo estadual do domicílio da licitante);

7.4.3.3- a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede do licitante e desta municipalidade;

7.4.3.4- o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**;

7.4.3.5- a **Justiça do trabalho** (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

7.4.4- As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

7.4.5- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Pregões, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

7.4.6- A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação, ou lote, conforme o caso.

7.5- RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.5.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

7.5.2- Prova de Capital mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação (conforme cotado), emitida em data não superior a 60 (sessenta) dias. O Capital social deverá ser comprovado através da Certidão Simplificada da Junta Comercial ou documento equivalente.

7.6 – RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.6.1 - Comprovação de Aptidão da Pessoa Jurídica, para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, fornecido através de Atestado de Capacidade Técnica, fornecidos por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, acompanhado dos respectivos contratos de prestação de serviços;

7.6.1.1 - O Atestado de Capacidade Técnica, referida no subitem 7.6.1 deve ser apresentado com firma reconhecida da pessoa que atestou a capacidade técnica;

7.7 - DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

7.7.1- Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, 7.7.2- Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, inciso

DECLARAÇÃO de que, em
cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, inciso
PRESIDENTE PRESIDENTE R.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

7.7.2- Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

7.7.3- Declaração sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

7.8 - A documentação constante dos envelopes de habilitação que forem abertos integrará os autos do processo licitatório e não será devolvida.

7.8.1 - Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados classificados ao final da fase de competição poderão ser retirados por seus representantes na própria sessão, exceto, caso haja interposição de recursos, onde os mesmos ficarão sob a guarda da Comissão de Pregões, podendo ser requerido somente ao julgamento definitivo do mesmo.

7.8.2 - Os documentos não retirados permanecerão em poder da Pregoeira, devidamente lacrados, durante 30 (trinta) dias corridos à disposição dos respectivos licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

7.9 - As declarações exigidas na Habilitação, quando não vier com firma reconhecida em cartório deverá vir acompanhada com o documento de identidade ou equivalente do signatário/assinante, para que seja confrontada a assinatura.

7.10 - Será inabilitado o licitante que não atender as exigências deste edital referentes à fase de Habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seus conteúdos e forma.

8 – DOS PROCEDIMENTOS E DEMAIS INFORMAÇÕES DA SESSÃO PÚBLICA (CERTAME)

8.1 - O Pregão será do tipo presencial, com a abertura da licitação em sessão pública, dirigida por uma Pregoeira, e realizar-se-á no endereço constante do Preâmbulo deste Edital, seguindo o trâmite indicado abaixo e obedecendo a legislação em vigor.

8.2- **RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO E ENVELOPES:** A partir do horário estabelecido no preâmbulo deste Edital terá início à sessão pública do Pregão Presencial, na presença dos representantes dos licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, onde a Pregoeira receberá de cada licitante ou de seu representante os documentos a que se referem o item 4 deste edital (Credenciamento) e os envelopes 01 (Propostas de Preços) e 02 (Documentos de Habilitação) em envelopes distintos, devidamente lacrados e rubricados nos fechos, fazendo registrar o nome dos licitantes que assim procederam.

8.2.1 - Depois de encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito pela Pregoeira.

8.2.2 - Após a entrega dos envelopes não caberá desistência por parte de qualquer licitante, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

8.3- **CREDENCIAMENTO:** No início da sessão os representantes dos interessados em participar do certame deverão se identificar e se for o caso comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, na forma do item 4 deste instrumento, assinando então lista de presença.

ANTONIA ELLEN
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

8.4- ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS: Abertos os envelopes contendo a "Proposta de Preços" de todos os licitantes, a Pregoeira ou membro da equipe de apoio fará a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital. A seguir, a Pregoeira informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preços para o(s) objeto(s) da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

8.4.1- Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços a Pregoeira examinará a compatibilidade desta com os termos do edital, desclassificando as propostas que não atendam aos termos desse edital.

8.4.2- A Pregoeira poderá, a qualquer tempo, determinar a suspensão da sessão, a fim de que o setor técnico da(s) Secretaria(s) interessada(s) na presente licitação proceda ao exame de qualidade e compatibilidade dos itens com os termos do edital, na forma do item 6.13 deste edital.

8.5- CLASSIFICAÇÃO INICIAL: A Pregoeira fará a ordenação das propostas de todos os licitantes, em ordem decrescente de valor, classificando o licitante com proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de **MENOR PREÇO POR LOTE**, para que seus representantes participem dos lances verbais.

8.5.1- Caso não sejam verificadas no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no sub item 8.5, a Pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), para que seus representantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas iniciais.

8.6- LANCES VERBAIS: Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e com preços decrescentes, obedecendo as seguintes disposições:

8.6.1- A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor. No caso de empate de valor entre propostas será realizado imediatamente sorteio visando definir a ordem de lance entre os licitantes empatados.

8.6.2- Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado.

8.6.3- A Pregoeira no início ou no decorrer da etapa de lances verbais terá a prerrogativa de:

- a) determinar um intervalo mínimo de valor entre os lances verbais a serem realizados;
- b) determinar um período máximo de tempo para que cada licitante realize o lance verbal;

8.6.4- Não será aceito o lance realizado em desacordo com as determinações emanadas da Pregoeira na forma do sub item anterior.

8.6.5- Preclui o direito de apresentar lance verbal, sendo considerado desistente o licitante que deixar de apresentar lance no prazo determinado pela Pregoeira na forma da alínea "b" do sub item 8.6.3.

8.6.6- Considerando a situação exposta no item anterior, o licitante, mesmo excluído da rodada de lances por não ofertar lance menor do que os concorrentes, poderá ofertar o seu menor preço a fim de classificação;

8.6.7- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará exclusão do licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para efeito de classificação ao final da etapa competitiva.

8.6.8- Quando não mais se realizarem lances verbais por qualquer dos licitantes será declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas em ordem decrescente de valor, exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.6.9- A Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor para a Administração nas situações em que não se realizem lances verbais, ou realizando-se, depois de declarado o encerramento da etapa competitiva se a oferta não for aceitável, ou se o licitante classificado for considerado inabilitado, no exame de oferta subsequente.

8.6.10- Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e inicialmente classificadas sem que se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão Presencial.

ANTÔNIA LILIA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTE DO PREGÃO PRESENCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

8.6.11. Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate ficto, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

8.6.11.1. Entende-se por empate ficto, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.6.11.2. Não ocorrerá empate ficto quando o melhor lance tiver sido apresentado por empresa que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.6.12. Para efeito do disposto no item 8.6.11 deste Edital, ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, em querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes ME/EPP que porventura se enquadrem no mesmo intervalo percentual de 5%, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de igualdade dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no aludido intervalo, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta, desde que não haja lances.

8.6.13- Declarada encerrada a etapa competitiva, com ou sem lances verbais, e realizada a classificação final das propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do primeiro classificado, especialmente quanto à conformidade entre a proposta/oferta de menor preço e o valor estimado para a contratação constante da planilha anexa ao processo, decidindo motivadamente a respeito.

8.6.14- Tratando-se de preço inexequível, a Pregoeira poderá determinar ao licitante que comprove a exequibilidade de sua proposta, em prazo a ser fixado, sob pena de desclassificação.

8.6.15- Ocorrendo a hipótese tratada no subitem anterior, a Pregoeira abrirá o envelope de habilitação do licitante primeiro classificado "sob condição", considerando o disposto no subitem anterior.

8.6.16- Diante da hipótese tratada no subitem 8.6.13 a Pregoeira poderá, também "sob condição", negociar diretamente com o classificado subsequente para que seja obtida melhor oferta que a sua proposta anteriormente oferecida a fim de conseguir menor preço, caso não comprovada a exequibilidade do licitante anteriormente classificado.

8.6.17- O lance verbal depois de proferido será irretroatável, não podendo haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

8.6.18- Os licitantes que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão considerados desclassificados, não se admitindo complementação posterior.

8.6.19- Considerar-se-ão preços manifestamente inexequíveis aqueles que forem simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

8.6.20- Não serão adjudicadas propostas com preços unitários e/ou global superiores aos valores estimados para a contratação, constantes da planilha anexa ao processo.

8.6.20.1 - Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente da Prefeitura de ACOPIARA, responsável pela elaboração e emissão da referida Planilha, assim também, dirimidas as eventuais dúvidas que possam surgir.

8.6.21- Caso o preço referente ao preço final seja composto de preços unitários, deverá a Pregoeira, antes da convocação de todos os licitantes, solicitar ao vencedor a adequação desses preços ao valor do lance final.

ANTÔNIO DA SILVA
ALMEIDA
PRESIDENTA PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

8.6.22- Caso a licitante classificada com o **MENOR PREÇO POR LOTE** seja uma ME/EPP e esta presente restrições na comprovação da regularidade fiscal, será convocada para apresentar a documentação regularizada. Conta-se a partir da declaração de vencedora do certame, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Pregoeira, para regularização da documentação, nos termos do § 1o do art. 43 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

8.6.23- A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado ao (à) Pregoeira (a) convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação crescente, revogar a licitação ou o lote/item, conforme o caso.

8.6.24- Caso a licitante classificada com o **MENOR PREÇO POR LOTE** seja uma empresa não beneficiada pelo tratamento diferenciado e não apresente situação regular, no ato da assinatura da ata de registro de preços, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação crescente, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente.

8.6.25- A ata de registro de preços deverá ser assinada em até **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS** da convocação do licitante declarado vencedor, observados os itens 8.6.22, 8.6.23 e 8.6.24, cabendo ainda a negociação direta, a fim de se obter preço mais vantajoso.

8.7- HABILITAÇÃO DO LICITANTE CLASSIFICADO: Existindo proposta classificada aceitável, a Pregoeira anunciará a abertura do envelope referente aos “Documentos de Habilitação” do(s) licitante(s) que apresentou(aram) a(s) melhor(es) proposta(s), para confirmação das suas condições habilitatórias, determinadas no item 7.

8.7.1- Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 02 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior, excetuando-se o disposto no item 8.6.22.

8.7.2- Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pela Pregoeira, caso não haja intenção de interposição de recurso por qualquer dos demais licitantes.

8.7.3- Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, permitida negociação – subitem 8.6.9 do edital, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

8.7.4- Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo.

8.7.5- A Pregoeira terá a prerrogativa de decidir se o exame dos “documentos de habilitação” se dará ao final de cada etapa competitiva de cada LOTE ou ao final do julgamento de todos os LOTES.

8.8- RECURSOS: Somente no final da sessão, depois de declarado o(s) licitante(s) vencedor(es) do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, facultando-lhe juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias corridos, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em prazo sucessivo também de 03 (três) dias corridos (que começará a correr do término do prazo da recorrente), sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.8.1- O recurso será dirigido ao(s) Secretário(s) Gestor(es), por intermédio da Pregoeira, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente

ANTONIA ELIZABETH
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso pelo(s) Secretário(s) Gestor(es).

8.8.2- Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

8.8.3- Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo Licitante.

8.8.4- O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo.

8.8.5- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão Presencial, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao(s) licitante(s) vencedor(es).

8.8.6- A petição poderá ser feita na própria sessão e, se oral, será reduzida a termo em ata, facultado a Pregoeira o exame dos fatos e julgamento imediato do recurso.

8.8.7- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.8.8- Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(s) Secretário(s) Gestor(es) homologará(ão) e procederá(ão) a adjudicação da(s) proposta(s) vencedora(s), para determinar a contratação;

8.8.9- A intimação dos atos decisórios da administração — Pregoeira ou Secretário(s) — em sede recursal será feita mediante afixação de cópia do extrato resumido ou da íntegra do ato na imprensa oficial (flanelógrafo) da Prefeitura de ACOPIARA, conforme disposto a Lei Orgânica do Município.

8.8.10- Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Comissão de Pregão.

8.9- ENCERRAMENTO DA SESSÃO: Da sessão do Pregão Presencial será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma obrigatoriamente assinada, ao final, pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio, e facultativamente, pelos licitantes ainda presentes quando do encerramento dos trabalhos.

8.9.1- Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto ao valor orçado pela Administração, será feita pela Pregoeira a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião, após o que, o processo, devidamente instruído, será encaminhado:

a) à Assessoria Jurídica, para fins de análise e parecer;

b) e depois à(s) Secretaria(s) competentes para homologação e subsequente formalização da Ata de Registro de Preços/Contrato.

8.10- SUSPENSÃO DA SESSÃO

8.10.1- A Pregoeira é facultado suspender qualquer sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar sua reabertura para outra ocasião, fazendo constar esta decisão na ata dos trabalhos.

8.10.2- A Pregoeira poderá, para analisar as propostas de preços, os documentos de habilitação e outros documentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligência a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

8.11- INDICAÇÃO DO VENCEDOR: No julgamento das propostas/ofertas será declarado vencedor o Licitante que, tendo atendido a todas as exigências deste Edital, apresentar o **MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto do certame a ela será adjudicado.

8.11.1- Não serão consideradas ofertas ou vantagens não previstas neste Edital.

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

9 - DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

9.1- As despesas decorrentes das eventuais contratações que poderão advir desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes à(s) Secretaria(s) Contratante(s) interessada(s).

10 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

10.1 - A adjudicação desta licitação em favor do licitante cuja proposta de preços ou lance verbal seja classificado em primeiro lugar, se não houver recurso, é da competência da PREGOEIRA, quando não houver recurso.

10.2 - A homologação deste pregão é da competência do(a) Gestor(a) da SECRETARIA MUNICIPAL COMPETENTE.

10.3 – O(a) Gestor(a) da Secretaria Municipal Competente se reserva o direito de não homologar ou revogar o presente processo, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

10.4 – A homologação, conforme se verifique a necessidade, estará sujeita, ainda, à aferição das informações prestadas pela licitante vencedora, inclusive no que se refere à inspeção in loco na sede da empresa para fins de verificação de que se encontra em pleno funcionamento, incluindo sua identificação externa e identificação de pessoal executando serviços durante o horário normal de funcionamento.

10.5- A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11 - CONSULTAS, RESPOSTAS, ADITAMENTO, DILIGÊNCIAS, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

11.1- Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão Presencial. No caso de impugnação, **qualquer cidadão** é parte legítima para impugnar um edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666/93 no prazo de **até 05 (cinco) dias** antes da data fixada recebimento das propostas. Quando for **licitante**, a impugnação deverá ser realizada **até o segundo dia útil** que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.

11.1.1- Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração aquele que não o fizer dentro do prazo fixado neste subitem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

11.1.2- A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

11.2- Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

11.2.1- o endereçamento à Pregoeira da Prefeitura Municipal de ACOPIARA;

11.2.2- a identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de ACOPIARA, dentro do prazo editalício;

11.2.3- o fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;

11.2.4- o pedido, com suas especificações;

11.3- Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.4- A resposta do Município de ACOPIARA-Ce, será disponibilizada a todos os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela administração na imprensa oficial (flanelógrafo) da Prefeitura Municipal de ACOPIARA, conforme disposto a Lei Orgânica do Município.

11.5- O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.

ANTONIA ELLEN
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA PREGÃO RI
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

11.6- Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

11.6.1- Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

11.7- **DILIGÊNCIA:** Em qualquer fase do procedimento licitatório, a Pregoeira ou a autoridade superior, poderá promover diligências no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir sejam sanadas falhas formais de documentação que complementem a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, fixando o prazo para a resposta.

11.7.1- Os licitantes notificados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.

11.8- **REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO:** O Município de ACOPIARA-CE poderá revogar a licitação por razões de interesse público, no todo ou em parte ou anular esta licitação, em qualquer etapa do processo.

12 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1- As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, subscrita pelo Município, através da Secretaria Gestora, representada pelo Secretário(a) Ordenador(a) de Despesa, e o licitante vencedor, que observará os termos do Decreto Municipal nº 005/2017 de 19 de janeiro de 2017., da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

12.1.1- Integra o presente instrumento (ANEXO V) o modelo da Ata de Registro de Preços a ser celebrada.

12.1.2- Os licitantes além das obrigações resultantes da observância da Legislação aplicável, deverão obedecer às disposições elencadas na Ata de Registro de Preços – Anexa a este edital.

12.2- Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de ACOPIARA - CE convocará o licitante vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, pelo prazo previsto, nos termos do modelo que integra este Edital.

12.2.1- O Licitante Vencedor terá o prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, contado a partir da convocação, para subscrever a Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de ACOPIARA-CE.

12.2.1.1 – A convocação do licitante vencedor se dará através de publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, através de endereço eletrônico válido a ser fornecido pelo Licitante na fase de proposta, conforme modelo fornecido.

12.2.1.2 – É de inteira responsabilidade dos Licitantes manter seus dados cadastrais devidamente atualizados, incluindo endereço eletrônico, o qual servirá de forma de comunicação para todos os atos do processo.

12.2.1.3 – O licitante que não atender justificadamente a convocação no prazo assinalado no item 12.2.1 será enquadrado será incurso no teor do art. 81 da Lei nº 8.666/93, ocasião em que será convocado a licitante classificada em segundo lugar, sem prejuízo de abertura de processo administração para aplicação das penalidades cabíveis e insertas na mesma lei.

12.2.2- A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

12.2.3- Se o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido é facultado à administração municipal convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse

ANTÔNIA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTE DE PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

público e respeitados os valores estimados para a contratação previstos na planilha de custos anexa ao Projeto Básico/Termo de Referência.

12.3- Incumbirá à administração providenciar a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços nos quadros de aviso dos órgãos públicos municipais, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura ou na forma prevista na Lei Orgânica do Município. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

12.4- A Ata de Registro de Preços só poderá ser alterada em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 005/2017 de 19 de janeiro de 2017., e nos artigos, 57, 58 e 65 da Lei n.º 8.666/93.

12.5- A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorá **PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES**, admitindo-se, porém, a prorrogação da vigência dos contratos dela decorrente, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, se a proposta registrada continuar se mostrando mais vantajosa à administração, satisfeitos os demais requisitos do Decreto Municipal nº 005/2017 de 19 de janeiro de 2017..

12.6- A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

12.7- O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

12.8- O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no quadro de avisos da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de ACOPIARA e ficarão à disposição durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

12.9- A formalização da Ata de Registro de Preços não gera ao beneficiário direito de fornecimento, mas apenas mera expectativa de contratação.

12.10- A formalização da Ata de Registro de Preços só gera ao beneficiário do registro a obrigação de fornecimento quando expedida a competente ORDEM DE COMPRA ou celebrado o competente termo de contrato.

12.11- O Município monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

12.11.1- O Município convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

12.12- Em caso de alteração dos preços de mercado, deverá ser observado o disposto no artigo 12 do Decreto Municipal Decreto Municipal nº 005/2017 de 19 de janeiro de 2017.

12.13- Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, por fato superveniente.

12.14- Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

12.15- Para efeito de definição do preço de mercado serão considerados os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município para determinado item/lote.

12.16- Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Município poderá convocar os demais fornecedores classificados para formalizarem o Registro de seus Preços, nas mesmas condições do 1º colocado ou

ANTONIO
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTE

revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

13 - DA ENTREGA DOS BENS LICITADOS

13.1- DAS ORDENS DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO: O fornecimento dos bens licitados se dará mediante expedição de ORDENS DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, por parte da administração ao licitante vencedor, que poderão englobar integralmente os quantitativos e/ou bens objeto do Registro de Preços (entrega imediata) ou apenas parte deles (execução fracionada), de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da(s) Secretaria(s) Gestora(s).

13.1.1- A ORDEM DE COMPRA emitida conterà o produto pretendido e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do registro no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro ou da própria Ata de Registro de Preços.

13.1.2- Observadas as determinações e orientações constantes da ORDEM DE COMPRA, o fornecedor deverá fazer a entrega do produto no local designado pela Contratante, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a entrega dos bens.

13.1.3- O aceite dos bens pelo órgão receptor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo deste Edital quanto aos produtos entregues.

13.1.4- Poderão ser firmados contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

13.2- DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Os bens licitados deverão ser entregues no prazo máximo de **05 (CINCO) DIAS CORRIDOS**, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA pela administração, no local determinado na ORDEM DE COMPRA.

13.2.1. Os produtos deverão obedecer a um cronograma de entrega, a partir das características que se apresentam, nos quantitativos discriminados na ORDEM DE COMPRA:

13.2.2. Os itens serão recebidos por servidor designado e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato.

13.2.3- Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias, além das respectivas fatura e Nota Fiscal.

13.2.4- Para os bens objetos deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Acopiara-CE, com endereço na Av. Paulino Félix, Centro, Cep: 63.560.000, Acopiara/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.847.379/0001-19.

13.2.5- No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

13.2.6- Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

13.3- Os bens licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência do Objeto, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

- a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- d) aceitar, nas mesmas condições do registro de preços, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- e) a entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do Município.

14 - DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

14.1- PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, direitos autorais, deslocamentos de pessoal e material, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o objeto licitado, inclusive a margem de lucro.

14.2- PAGAMENTO: O pagamento será feito na proporção da entrega dos bens licitados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

14.2.1- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

14.3 - REAJUSTE: Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste.

14.4- REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

15 - DAS SANÇÕES

15.1- O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de assinar a ordem de compra /fornecimento ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de ACOPIARA e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura Municipal de ACOPIARA pelo prazo de até 5(cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

15.1.1 - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor empenhado no caso de:

- a) Recusar em assinar o contrato;

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA DE REGO EIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;

c) não manter a proposta ou lance;

d) fraudar na aquisição dos produtos;

e) comportar-se de modo inidôneo;

15.1.2 - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de qualquer objeto contratual solicitado, contados do recebimento da ORDEM DE COMPRA no endereço constante do cadastro, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução da entrega dos bens;

15.1.3 - multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

15.2- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do serviço, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

a) advertência;

b) multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo do contrato, conforme o caso;

15.3- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

15.3.1- Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

15.3.2- Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

15.3.3- As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

15.4- O fornecedor beneficiário da ata terá o registro de seu preço cancelado quando:

15.4.1- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

15.4.2- não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

15.4.3- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

15.4.4- tiver presentes razões de interesse público.

15.5- **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

15.5.1- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de ACOPIARA e descredenciamento no Cadastro da Prefeitura Municipal de ACOPIARA pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

16 – DA TENTATIVA DE FRAUDE E FRUSTAÇÃO DOS ATOS DO PROCESSO E DEMAIS DITAMES LEGAIS

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

16.1 - A tentativa de fraude ou frustração dos atos e ações a serem realizados por parte dos proponentes, há qualquer momento do presente processo, poderá caracterizar o enquadramento dos mesmos nas sanções dos crimes e penas previstas do Art. 90º, Art. 93º e Art. 96º da Lei Federal 8.666/93, e sendo necessário, ainda, abertura e instauração do devido processo administrativo para a averiguação e apuração dos fatos ocorridos, de forma a aplicação das devidas penalidades e punições cabíveis.

16.2 - É facultado a Pregoeira, em qualquer ausência ou omissão quanto a instruções e ditames deste edital, a aplicação das normas, instrumentos e demais fontes legais do instrumento jurídico brasileiro, de forma a manter ideal e legal transcorrer dos atos e ações dos procedimentos do certame.

17 - DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- As normas que disciplinam este Pregão Presencial serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da administração.

17.2- Os casos omissos poderão ser resolvidos pela Pregoeira durante a sessão e pelo(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa, em outro caso, mediante aplicação do caput do art. 54 da Lei n.º 8.666/93.

17.3- O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão Presencial.

17.4- Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.

17.5- A administração disponibilizará meios de divulgação e amplo acesso aos preços praticados no Registro objeto dessa licitação.

17.6- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

17.7- Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, será competente o Foro da Comarca de ACOPIARA-CE.

17.8- As informações sobre esta licitação podem ser obtidas junto à Comissão de Pregão da PMA, na AV. José Marques Filho, 600 - Aroeiras - ACOPIARA - CEARÁ - CEP 63.560-000 ou através do telefone (88) 3565.0116, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

17.9- Cópias do edital e anexos serão fornecidas mediante Protocolo de Retirada de Edital, mediante pagamento de cópia reprográfica, na Sede da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de ACOPIARA, situada na AV. Jose Marques Filho, 600 - Aroeiras - ACOPIARA - CEARÁ - CEP 63.560-000 ou através do telefone (88) 3565.0116, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas, ficando os autos do presente processo administrativo à disposição para vistas e conferência dos interessados, ficando o licitante obrigado a;

**ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA**
PRESIDENTA PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

a) pagamento da taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) de cópia reprográfica, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

17.10. O referido edital e seus anexos também estão disponíveis nos seguintes sítios virtuais: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes, nos termos da IN nº 04/2015-TCM-CE.

17.11- O Projeto Básico/Termo de referência poderá ser examinado por qualquer interessado na sede da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de ACOPIARA.

17.12- Todas as normas inerentes às contratações do objeto deste Certame, discriminadas no Anexo – Projeto Básico/Termo de Referência deste Instrumento Convocatório deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

17.13- No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurado a autoridade competente:

a) Alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, da presente licitação, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente.

b) Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação na forma da legislação vigente.

17.14. Os avisos de prosseguimento das sessões, a decisão sobre os recursos interpostos, a Anulação ou revogação serão feitos aos interessados mediante publicação na imprensa oficial (flanelógrafo) da Prefeitura Municipal de ACOPIARA, conforme disposto na Lei Orgânica do Município.

ACOPIARA/CE, 02 DE JUNHO DE 2020.



ANTONIA ELZA ALMEIDA DA SILVA
PREGOEIRA

ANEXO I

PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

Nº 2020.05.28.01

I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

1. **ORGÃOS SOLICITANTES:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, GABINETE DO PREFEITO E SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO.

2. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

3. **DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):** Não se aplica.

4. **FONTE(S) DE RECURSO:** Não se aplica.

5. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$2.464.630,87 (DOIS MILHÕES QUATROCENTOS E SESENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E TRINTA REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).

II – DETALHAMENTO DA DESPESA

6. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE PEÇAS, FILTROS, OLEOS E BATERIAS PARA A FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE.

7. **JUSTIFICATIVA:** Justificamos o objeto em razão da necessidade de prevenção, reposição e reparo das peças, componentes e acessórios avariados, solucionando eventuais problemas mecânicos, elétricos e de injeção eletrônica. Trata-se ainda de peças essenciais para proporcionar desempenho, economia e segurança aos usuários.

8. **JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA ADOÇÃO DE CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR LOTE - EM ATENDIMENTO AO QUE DISPÕE O ACÓRDÃO DO TCU DE Nº 1592/2013 - PLENÁRIO:** Considerando o princípio da proporcionalidade e razoabilidade, este(s) órgão(s) entende(m) que, desta forma, os itens a serem licitados integrarão o lote na observância, inclusive, das regras de mercado para a comercialização dos produtos, de modo a manter a competitividade necessária à disputa. Todas as peculiaridades envolvidas foram avaliadas de forma a gerar maior concorrência e possibilidade de participação aos possíveis interessados. Nessa esteira, entendem(s) que objetos em tela se cotejam por sua similitude de gênero justifica-se a realização de licitações por meio de LOTES, de forma a gerar maior economia de escala e por consequência, gerando o melhor aproveitamento dos recursos públicos, na forma do que determina o art. 23, §1º, da Lei n.º 8.666/931. Em contraponto, seria desproporcional, a administração gerenciar os itens pretendidos, quando da demandar ser única em relação a especificidade da finalidade buscada. Por fim, ressalt(o)(amos) que a competitividade resta amplamente preservada, pois o agrupamento dos itens leva em consideração as características comuns aos objetos dos itens pertencentes que se unificam em um único conjunto.

III – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA/FORNECIMENTO

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

9. PRAZO E LOCALDE ENTREGA/FORNECIMENTO: Os produtos deverão ser entregues em até **05 (CINCO) DIAS**, a contar da emissão da Ordem de Compra, nos locais determinados pela solicitante.

10. PRAZO DE VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorá pelo prazo de **12 (DOZE) MESES**, admitindo-se, porém, a prorrogação da vigência dos contratos dela decorrente, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, se a proposta registrada continuar se mostrando mais vantajosa à administração, satisfeitos os demais requisitos do Decreto Municipal nº 005/2017 de 19 de janeiro de 2017.

11. PAGAMENTO: O Pagamento será efetuado na proporção de entrega dos produtos, em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos produtos e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária da Detentora.

IV – DOS PREÇOS OFERTADOS E DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

12. Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhada do item, tipo e quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os itens, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

13. As Secretarias Municipais poderão se valer da análise técnica dos itens, antes da adjudicação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas dos itens constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

14. O fornecimento dos produtos licitados poderá ser feito de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas **ORDENS DE COMPRA**, pela Secretaria Gestora, constando a quantidade de itens a serem entregues.

V – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REG. DE PREÇOS, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

15. A Administração Municipal, por meio da Secretaria Gerenciadora do procedimento licitatório e os demais órgãos participantes, formalizará, por meio de Ata de Registro de Preços, as condições e os preços que, eventualmente, poderão vir serem adquiridos pela(s) Secretaria(s) contratante(s), por meio de Contrato(s) a serem firmados e oriundos da respectiva Ata.

16. O fornecimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por servidor da Secretaria, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega dos produtos, para fins de pagamento.

17. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

18. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do mesmo eventualmente fora de especificação.

19. A gestão e fiscalização do contrato caberá ao Ordenador de Despesa de cada Secretaria ou a quem este designar, devendo ele exercer toda a sua plenitude tudo em atendimento e consonância ao que dispõe o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

VI – DAS OBRIGAÇÕES

ANTÔNIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

20. DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

Competirá ao Órgão Gestor do Registro de Preços:

- I. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- II. Providenciar, sempre que solicitada, a indicação do fornecedor detentor de preço registrado, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e aos quantitativos definidos na Ata de Registro de Preços;
- III. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- IV. Aplicar as seguintes penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços:
 - a) Advertência.
 - b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou nesta Ata.
 - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.
 - V. Cancelar o registro do fornecedor detentor do preço registrado, em razão do disposto no Decreto Municipal nº 005/2017 de 19 de janeiro de 2017;
 - VI. Comunicar aos Órgãos Participantes do SRP a aplicação de penalidades ao fornecedor detentor de preços registrados.

21. DA DETENTORA DO REGISTRO:

O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços fica obrigado a:

- I. Atender a todos os pedidos efetuados pelos órgãos e entidades participantes do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados na Ata, durante a sua vigência, mesmo que a execução do objeto esteja prevista para data posterior à do seu vencimento;
- II. Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços, mediante formalização de contrato, no prazo estabelecido na Ordem de Compra;
- III. Responder no prazo de até 05 (cinco) dias a consultas do Órgão Gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgãos/entidades não participantes de utilizar a Ata na condição de Órgão/Entidade Interessado;
- IV. Estar ciente que os materiais adquiridos estarão sujeitos à aceitação pelo órgão recebedor, ao qual caberá o direito de recusar caso não esteja de acordo com o especificado e seja um produto de qualidade inferior ao solicitado.
- V. Aceitar, nas mesmas condições pactuadas inicialmente, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da administração pública, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

VII – DOS ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES

22. DOS ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES:

LOTE 01				
Nº	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS: VEICULO DA INFRAESTRUTURA: JCB RETRO ESCAVADEIRA – PMA 0002	UNID	VALOR ESTIMADO	VALOR TOTAL
			ANTONIO ELZIR ALMEIDA DA SILVA	

PRESIDENTA/PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

1.	ALTERNADOR	UNID	2	R\$ 1.472,00	R\$ 2.944,00
2.	BARRA DE DIREÇÃO	UNID	1	R\$ 391,33	R\$ 391,33
3.	BICO INJETOR	UNID	3	R\$ 147,33	R\$ 441,99
4.	BIELA	UNID	2	R\$ 355,83	R\$ 711,66
5.	BOMBA D'AGUA	UNID	2	R\$ 766,30	R\$ 1.532,60
6.	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	UNID	2	R\$ 132,85	R\$ 265,70
7.	BOMBA DE HIDRAULICO	UNID	2	R\$ 4.950,16	R\$ 9.900,32
8.	BOMBA DE ÓLEO	UNID	3	R\$ 610,00	R\$ 1.830,00
9.	BOMBA DE ÓLEO DO CONVERSOR	UNID	2	R\$ 1.263,33	R\$ 2.526,66
10.	BOMBA DE TRANSFERENCIA	UNID	2	R\$ 409,24	R\$ 818,48
11.	BRONZE DA BIELA	UNID	3	R\$ 372,16	R\$ 1.116,48
12.	BRONZE DE MANCAL	UNID	3	R\$ 398,05	R\$ 1.194,15
13.	BUCHA DE COMANDO	UNID	8	R\$ 81,33	R\$ 650,64
14.	CABO DO ACELERADOR	UNID	5	R\$ 267,61	R\$ 1.338,05
15.	CABO DO FREIO DE MÃO	UNID	2	R\$ 418,32	R\$ 836,64
16.	CAMISA DO MOTOR	UNID	8	R\$ 73,03	R\$ 584,24
17.	CANETA DO BICO INJETOR	UNID	4	R\$ 467,00	R\$ 1.868,00
18.	CANO INJETOR	UNID	5	R\$ 83,46	R\$ 417,30
19.	DENTE CENTRAL	UNID	12	R\$ 216,83	R\$ 2.601,96
20.	DENTE LATERAL	UNID	12	R\$ 216,83	R\$ 2.601,96
21.	CHAVE DE LUZ	UNID	3	R\$ 155,00	R\$ 465,00
22.	CILINDRO DE FREIO	UNID	4	R\$ 1.232,00	R\$ 4.928,00
23.	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	5	R\$ 110,88	R\$ 554,40
24.	CRUZETA	UNID	5	R\$ 110,88	R\$ 554,40

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA/PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



PREFEITURA DE
ACOPIARA



25.	DISCO DE FREIO	UNID	5	R\$ 152,46	R\$ 762,30
26.	DISCO DO CONVERSOR	UNID	20	R\$ 49,89	R\$ 997,80
27.	FAROL DIANTEIRO	UNID	5	R\$ 256,66	R\$ 1.283,30
28.	FAROL TRASEIRO	UNID	5	R\$ 194,04	R\$ 970,20
29.	IGNIÇÃO	UNID	1	R\$ 1.125,66	R\$ 1.125,66
30.	INGRENAGEM DA RODA DIANTEIRA	UNID	5	R\$ 434,91	R\$ 2.174,55
31.	JOGO DE JUNTA	UNID	3	R\$ 878,33	R\$ 2.634,99
32.	JOGO DE PINO E BUCHA DA CONCHA DIANTEIRA	UNID	1	R\$ 2.629,49	R\$ 2.629,49
33.	JOGO DE PINO E BUCHA DA CONCHA TRASEIRA	UNID	1	R\$ 1.897,46	R\$ 1.897,46
34.	LAMINA DA CONCHA DIANTEIRA	UNID	2	R\$ 1.709,49	R\$ 3.418,98
35.	LAMPADA DO FAROL	UNID	5	R\$ 69,66	R\$ 348,30
36.	MANGUEIRA ¼ DE 2 TRAMA	MT	30	R\$ 80,80	R\$ 2.424,00
37.	MANGUEIRA ¼ DE 3 TRAMA	MT	30	R\$ 131,30	R\$ 3.939,00
38.	MANGUEIRA ¼ DE 4 TRAMA	MT	30	R\$ 181,80	R\$ 5.454,00
39.	MANGUEIRA 3/8 DE 2 TRAMA	MT	30	R\$ 48,48	R\$ 1.454,40
40.	MANGUEIRA 3/8 DE 3 TRAMA	MT	30	R\$ 52,52	R\$ 1.575,60
41.	MANGUEIRA 3/8 DE 4 TRAMA	MT	30	R\$ 80,80	R\$ 2.424,00
42.	MANGUEIRA 5/8 DE 2 TRAMA	MT	30	R\$ 42,42	R\$ 1.272,60
43.	MANGUEIRA 5/8 DE 3 TRAMA	MT	30	R\$ 45,45	R\$ 1.363,50
44.	MANGUEIRA 5/8 DE 4 TRAMA	MT	30	R\$ 121,20	R\$ 3.636,00
45.	MANGUEIRA LONADA DE 2 POLEGADAS	UNID	5	R\$ 46,46	R\$ 232,30
46.	MONOMETRO DE TEMPERATURA	UNID	1	R\$ 123,66	R\$ 123,66
47.	MOTOR DE PARTIDA	UNID	1	R\$ 2.683,33	R\$ 2.683,33
48.	PALHETA DE LIMPADOR DE PARABRISA	UNID	3	R\$ 98,00	R\$ 294,00
49.	PARABRISA	UNID	1	R\$ 1.263,41	R\$ 1.263,41
50.	PARAFUSO DA LAMINA	UNID	1	R\$ 34,91	R\$ 34,91

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA PRECATORIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



PREFEITURA DE
ACOPIARA



51.	PINHÃO E COROA	UNID	1	R\$ 3.591,66	R\$ 3.591,66
52.	PISTÃO COM ANEL	UNID	3	R\$ 542,16	R\$ 1.626,48
53.	PLACA DO CONVERSOR	UNID	10	R\$ 44,35	R\$ 443,50
54.	PONTEIRA DE RODA DIANTEIRA	UNID	3	R\$ 389,66	R\$ 1.168,98
55.	PONTEIRA E LUVA DO CARDAN	UNID	2	R\$ 718,33	R\$ 1.436,66
56.	RADIADOR	UNID	1	R\$ 3.566,66	R\$ 3.566,66
57.	REPARO DE CILINDRO DA CONCHA DIANTEIRA	UNID	16	R\$ 171,08	R\$ 2.737,28
58.	REPARO DE CILINDRO DA SAPATA	UNID	10	R\$ 171,08	R\$ 1.710,80
59.	REPARO DE CILINDRO DE DIREÇÃO	UNID	3	R\$ 117,83	R\$ 353,49
60.	REPARO DE CILINDRO DO GIRO DA LANÇA	UNID	16	R\$ 171,08	R\$ 2.737,28
61.	REPARO DO CILINDRO DA LANÇA	UNID	16	R\$ 171,08	R\$ 2.737,28
62.	REPARO DO COMANDO	UNID	3	R\$ 504,66	R\$ 1.513,98
63.	RETENTOR DA RODA GRANDE	UNID	3	R\$ 360,83	R\$ 1.082,49
64.	RETENTOR DA RODA PEQUENA	UNID	5	R\$ 123,66	R\$ 618,30
65.	RETENTOR DO CONVERSOR	UNID	5	R\$ 139,24	R\$ 696,20
66.	RETENTOR DO PINHÃO	UNID	3	R\$ 62,66	R\$ 187,98
67.	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	UNID	3	R\$ 384,96	R\$ 1.154,88
68.	ROLAMENTO DO PINHÃO	UNID	3	R\$ 415,13	R\$ 1.245,39
69.	ROLAMENTO LATERAL DA COROA	UNID	3	R\$ 201,28	R\$ 603,84
70.	SOLENOIDE DO CONVERSOR	UNID	1	R\$ 1.006,06	R\$ 1.006,06
71.	TARUGO DE RODA	UNID	10	R\$ 34,58	R\$ 345,80
72.	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID	3	R\$ 871,00	R\$ 2.613,00
73.	TERMINAL DE MANGUEIRA 5/8.3/4.3/8 DE MEIA	UNID	15	R\$ 45,75	R\$ 686,25
74.	TOUCHO DE VALVULA	UNID	5	R\$ 31,68	R\$ 158,40
75.	UNHA DA CONHA TRASEIRA	UNID	10	R\$ 123,71	R\$ 1.237,10
76.	VALVULA DE ADMICÃO	UNID	3	R\$ 163,98	R\$ 491,94

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA DE REGOZEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

77.	VALVULA DE ALIVIO DE BOMBA DE ÓLEO	UNID	1	R\$ 172,83	R\$ 172,83
78.	VALVULA DE ESCAPE	UNID	3	R\$ 42,16	R\$ 126,48
79.	VARETA DE TOUCHO	UNID	5	R\$ 40,66	R\$ 203,30
80.	VIRABREQUIM	UNID	1	R\$ 3.421,66	R\$ 3.421,66
VALOR TOTAL					R\$ 127.891,60

LOTE 02					
Nº	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS: VEICULO DA INFRAESTRUTURA: CATERPILLAR MOTONIVELADORA – PMA 0003	UNID	QTDE	VALOR ESTIMADO MÉDIO	VALOR TOTAL
1.	ACOPLAMENTO DO MOTOR	UNID	1	R\$ 4.833,33	R\$ 4.833,33
2.	BICO INJETOR	UNID	3	R\$ 2.156,00	R\$ 6.468,00
3.	BIELA	UNID	3	R\$ 1.536,02	R\$ 4.608,06
4.	BOMBA DE ÓLEO	UNID	2	R\$ 1.767,16	R\$ 3.534,32
5.	BOMBA DO HIDRAÚLICO	UNID	1	R\$ 6.566,66	R\$ 6.566,66
6.	BRONZE DE BIELA	UNID	1	R\$ 429,80	R\$ 429,80
7.	BRONZE DE MANCAL	UNID	1	R\$ 497,34	R\$ 497,34
8.	BUCHA DE COMANDO	UNID	3	R\$ 110,52	R\$ 331,56
9.	BURRIM DE FREIO DA RODA TRASEIRA	UNID	2	R\$ 491,20	R\$ 982,40
10.	CANO INJETOR	UNID	3	R\$ 281,86	R\$ 845,58
11.	CHAVE DE LUZ	UNID	1	R\$ 475,65	R\$ 475,65
12.	COROA DO TANDE	UNID	2	R\$ 2.416,00	R\$ 4.832,00
13.	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	3	R\$ 120,80	R\$ 362,40
14.	CORRENTE DO TANDE	UNID	2	R\$ 2.490,83	R\$ 4.981,66
15.	DISCO E PLACA DO CONVERSOR	UNID	20	R\$ 254,16	R\$ 5.083,20
16.	FAROL	UNID	8	R\$ 269,41	R\$ 2.155,28
17.	HELICE DO MOTOR	UNID	2	R\$ 1.830,00	R\$ 3.660,00
18.	IGNIÇÃO	UNID	1	R\$ 518,50	R\$ 518,50

ANTÔNIA COLZAS
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTE DO REGO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



PREFEITURA DE
ACOPIARA



19.	JOGO DE EMBUCHAMENTO	UNID	2	R\$ 3.456,66	R\$ 6.913,32
20.	JOGO DE JUNTA	UNID	1	R\$ 2.338,33	R\$ 2.338,33
21.	LÂMINA 13 FUROS	UNID	24	R\$ 645,58	R\$ 15.493,92
22.	LIMPADOR DE PARABRISA	UNID	2	R\$ 143,16	R\$ 286,32
23.	LONA DE FREIO	UNID	5	R\$ 818,10	R\$ 4.090,50
24.	MANGOTE DO FILTRO DE AR	UNID	2	R\$ 780,26	R\$ 1.560,52
25.	MANGUEIRA 3/4 DE 2 TRAMA;	MT	30	R\$ 81,06	R\$ 2.431,80
26.	MANGUEIRA 3/4 DE 3 TRAMA	MT	30	R\$ 131,73	R\$ 3.951,90
27.	MANGUEIRA 3/4 DE 4 TRAMA	MT	30	R\$ 182,40	R\$ 5.472,00
28.	MANGUEIRA 3/8 DE 2 TRAMA	MT	30	R\$ 48,64	R\$ 1.459,20
29.	MANGUEIRA 3/8 DE 3 TRAMA	MT	30	R\$ 52,69	R\$ 1.580,70
30.	MANGUEIRA 3/8 DE 4 TRAMA	MT	30	R\$ 81,06	R\$ 2.431,80
31.	MANGUEIRA 5/8 DE 2 TRAMA	MT	30	R\$ 42,56	R\$ 1.276,80
32.	MANGUEIRA 5/8 DE 3 TRAMA	MT	30	R\$ 45,60	R\$ 1.368,00
33.	MANGUEIRA 5/8 DE 4 TRAMA	MT	30	R\$ 121,60	R\$ 3.648,00
34.	MANOMETRO DE TEMPERATURA	UNID	1	R\$ 233,06	R\$ 233,06
35.	PARAFUSO DA LÂMINA	UNID	40	R\$ 64,27	R\$ 2.570,80
36.	PIÃO DE CIRCO	UNID	1	R\$ 5.115,66	R\$ 5.115,66
37.	PISTÃO COM ANEL	UNID	3	R\$ 969,00	R\$ 2.907,00
38.	PISTÃO DO COMPRESSOR	UNID	1	R\$ 718,66	R\$ 718,66
39.	PONTO DO EIXO DA RODA TRASEIRA	UNID	1	R\$ 2.566,66	R\$ 2.566,66
40.	REPARO DE CILINDRO DE LÂMINA	UNID	2	R\$ 269,31	R\$ 538,62
41.	REPARO DO COMANDO	UNID	1	R\$ 1.216,00	R\$ 1.216,00
42.	REPARO DO COMPRESSOR	UNID	1	R\$ 488,13	R\$ 488,13
43.	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	UNID	3	R\$ 227,25	R\$ 681,75
44.	RETENTOR DO SEMI EIXO	UNID	3	R\$ 227,25	R\$ 681,75

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA/PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



45.	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA	UNID	3	R\$ 635,39	R\$ 1.906,17
46.	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA	UNID	3	R\$ 635,39	R\$ 1.906,17
47.	SEMI EIXO	UNID	1	R\$ 3.862,50	R\$ 3.862,50
48.	TAMANCA DE FREIO	UNID	3	R\$ 302,86	R\$ 908,58
49.	TERMINAL DE MANGUEIRA 3/8, 5/8, 3/4 DE MEIA	UNID	15	R\$ 48,09	R\$ 721,35
50.	TERMINAL	UNID	5	R\$ 48,09	R\$ 240,45
51.	TURBINA	UNID	1	R\$ 5.030,66	R\$ 5.030,66
52.	VALVULA DE ADMICÇÃO	UNID	3	R\$ 62,90	R\$ 188,70
53.	VALVULA DE ALIVIO DA BOMBA DE ÓLEO	UNID	1	R\$ 278,13	R\$ 278,13
54.	VALVULA DE ESCAPE	UNID	3	R\$ 87,48	R\$ 262,44
55.	VARETA DE TUCHO	UNID	6	R\$ 77,45	R\$ 464,70
56.	VIDRO DE CABINE	UNID	1	R\$ 2.278,33	R\$ 2.278,33
VALOR TOTAL					R\$ 141.235,12

LOTE 03					
Nº	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS; VEICULO DA INFRAESTRUTURA: PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND – PMA 0001	UNID	QTDE	VALOR ESTIMADO MÉDIO	VALOR TOTAL
1.	BICO INJETOR	UNID	3	R\$ 2.550,00	R\$ 7.650,00
2.	BIELA	UNID	2	R\$ 644,70	R\$ 1.289,40
3.	BOMBA D'ÁGUA	UNID	2	R\$ 2.660,66	R\$ 5.321,32
4.	BOMBA DE ÓLEO	UNID	1	R\$ 2.660,66	R\$ 2.660,66
5.	BOMBA DE TRANSFERÊNCIA	UNID	1	R\$ 757,26	R\$ 757,26
6.	BOMBA DO HIDRÁULICO	UNID	1	R\$ 6.037,66	R\$ 6.037,66
7.	BRONZE DE BIELA	UNID	2	R\$ 644,70	R\$ 1.289,40
8.	BRONZE DE MANCAL	UNID	2	R\$ 859,60	R\$ 1.719,20
9.	CANO INJETOR	UNID	3	R\$ 585,75	R\$ 1.757,25

ANTÔNIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA DO PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



10.	CHAVE DE LUZ	UNID	1	R\$ 388,86	R\$ 388,86
11.	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	2	R\$ 383,75	R\$ 767,50
12.	CRUZETA	UNID	3	R\$ 480,96	R\$ 1.442,88
13.	CUICA DE FREIO	UNID	2	R\$ 1.330,33	R\$ 2.660,66
14.	EMBUCHAMENTO DA CONCHA	UNID	2	R\$ 3.019,34	R\$ 6.038,68
15.	ENGRENAGEM DA RODA DIANTEIRA	UNID	5	R\$ 506,55	R\$ 2.532,75
16.	ENGRENAGEM DE RODA	UNID	5	R\$ 460,50	R\$ 2.302,50
17.	FAROL DIANTEIRO	UNID	4	R\$ 388,86	R\$ 1.555,44
18.	FAROL TRASEIRO	UNID	2	R\$ 388,86	R\$ 777,72
19.	HÉLICE DO MOTOR	UNID	2	R\$ 1.279,16	R\$ 2.558,32
20.	CHAVE IGNIÇÃO	UNID	1	R\$ 952,21	R\$ 952,21
21.	JUNTA MOTOR	KIT	1	R\$ 2.273,33	R\$ 2.273,33
22.	LÂMINA DA CONCHA	UNID	4	R\$ 2.919,63	R\$ 11.678,52
23.	LIMPADOR DE PARABRISA	UNID	1	R\$ 211,13	R\$ 211,13
24.	LONA DE FREIO	UNID	3	R\$ 375,86	R\$ 1.127,58
25.	MANGUEIRA DE 3/4 DE 2 TRAMA	MT	30	R\$ 81,06	R\$ 2.431,80
26.	MANGUEIRA DE 3/4 DE 3 TRAMA	MT	30	R\$ 131,73	R\$ 3.951,90
27.	MANGUEIRA DE 3/4 DE 4 TRAMA	MT	30	R\$ 182,40	R\$ 5.472,00
28.	MANGUEIRA DE 3/8 DE 2 TRAMA	MT	30	R\$ 48,64	R\$ 1.459,20
29.	MANGUEIRA DE 3/8 DE 3 TRAMA	MT	30	R\$ 52,69	R\$ 1.580,70
30.	MANGUEIRA DE 3/8 DE 4 TRAMA	MT	30	R\$ 81,06	R\$ 2.431,80
31.	MANGUEIRA DE 5/8 DE 2 TRAMA	MT	30	R\$ 42,56	R\$ 1.276,80
32.	MANGUEIRA DE 5/8 DE 3 TRAMA	MT	30	R\$ 45,60	R\$ 1.368,00
33.	MANGUEIRA DE 5/8 DE 4 TRAMA	MT	30	R\$ 121,60	R\$ 3.648,00
34.	PARABRISA	UNID	1	R\$ 1.812,00	R\$ 1.812,00
35.	PARAFUSO DA CONCHA	UNID	20	R\$ 139,00	R\$ 2.780,00

ARISTONIA FERREIRA Z/A
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

36.	PINO E BUCHA DA CONCHA	UNID	1	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00
37.	PISTÃO COM ANEL	UNID	3	R\$ 1.798,00	R\$ 5.394,00
38.	PONTEIRA E LUVA	UNID	1	R\$ 1.278,00	R\$ 1.278,00
39.	REPADO DO CILINDRO DE CONCHA	UNID	5	R\$ 375,00	R\$ 1.875,00
40.	REPARO DE CILINDRO	UNID	5	R\$ 375,00	R\$ 1.875,00
41.	REPARO DO COMANDO	UNID	1	R\$ 1.290,00	R\$ 1.290,00
42.	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	UNID	3	R\$ 369,86	R\$ 1.109,58
43.	RETENTOR DO PINHÃO	UNID	1	R\$ 283,73	R\$ 283,73
44.	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	UNID	3	R\$ 702,66	R\$ 2.107,98
45.	SEMI EIXO DA RODA DIANTEIRA	UNID	1	R\$ 2.784,57	R\$ 2.784,57
46.	TERMINAL DE MANGUEIRA 5/8, 3/4, 3/8 DE MEIA	UNID	15	R\$ 45,30	R\$ 679,50
47.	TRINCO DA PORTA	UNID	2	R\$ 385,06	R\$ 770,12
48.	TUCHO DE VÁLVULA	UNID	3	R\$ 182,20	R\$ 546,60
49.	VÁLVULA DE ADMISSÃO	UNID	3	R\$ 126,16	R\$ 378,48
50.	VÁLVULA DE ALÍVIO DA BOMBA DE ÓLEO	UNID	1	R\$ 325,60	R\$ 325,60
51.	VALVULA DE DESCARGA	UNID	1	R\$ 844,46	R\$ 844,46
52.	VÁLVULA DE ESCAPE	UNID	3	R\$ 91,26	R\$ 273,78
53.	VIDRO DE CABINE	UNID	2	R\$ 855,96	R\$ 1.711,92
VALOR TOTAL					R\$ 117.834,75

LOTE 04					
Nº	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS: VEICULO DA INFRAESTRUTURA: CAMINHÃO CAÇAMBA VW/26.280 CRM	UNID	QTDE	VALOR ESTIMADO MÉDIO	VALOR TOTAL
1.	BICO INJETOR	UNID	3	R\$ 139,62	R\$ 418,86
2.	BIELA	UNID	2	R\$ 400,40	R\$ 800,80
3.	BOMBA D'ÁGUA	UNID	2	R\$ 313,13	R\$ 626,26
4.	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	UNID	2	R\$ 205,59	R\$ 411,18

ANTONIA ELZAR
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA DO GOB
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



5.	BOMBA DE TRANSFERENCIA	UNID	2	R\$ 135,63	R\$ 271,26
6.	BOMBA DO BASCULHANTE	UNID	2	R\$ 2.889,55	R\$ 5.779,10
7.	BOMBA DO HIDRÁULICO	UNID	2	R\$ 918,86	R\$ 1.837,72
8.	CANO DE DESCARGA	UNID	3	R\$ 123,20	R\$ 369,60
9.	CANO INJETOR	UNID	4	R\$ 61,60	R\$ 246,40
10.	CILINDRO DE EMBREAGEM	UNID	5	R\$ 564,66	R\$ 2.823,30
11.	CRUZETA	UNID	3	R\$ 148,86	R\$ 446,58
12.	CUICA DE FREIO	UNID	2	R\$ 341,00	R\$ 682,00
13.	EMBUCHAMENTO	UNID	2	R\$ 242,83	R\$ 485,66
14.	EMBREAGEM VISCOSA	UNID	4	R\$ 725,40	R\$ 2.901,60
15.	FAROL	UNID	4	R\$ 289,33	R\$ 1.157,32
16.	INTERCULIO	UNID	4	R\$ 1.043,66	R\$ 4.174,64
17.	KIT DE EMBREAGEM	UNID	4	R\$ 3.136,66	R\$ 12.546,64
18.	LANTERNA DO PISCA	UNID	10	R\$ 35,58	R\$ 355,80
19.	LANTERNA TRASEIRA	UNID	10	R\$ 57,28	R\$ 572,80
20.	LIMPADOR DE PARABRISA	UNID	2	R\$ 28,30	R\$ 56,60
21.	LONA DE FREIO	UNID	3	R\$ 171,25	R\$ 513,75
22.	MAGOTE DO RADIADOR	UNID	5	R\$ 36,16	R\$ 180,80
23.	MOTOR DE PARTIDA	UNID	1	R\$ 1.523,90	R\$ 1.523,90
24.	PARABRISA	UNID	2	R\$ 1.814,40	R\$ 3.628,80
25.	PINHÃO E COROA	UNID	2	R\$ 5.210,00	R\$ 10.420,00
26.	PONTEIRA E LUVA	UNID	2	R\$ 787,50	R\$ 1.575,00
27.	RADIADOR	UNID	2	R\$ 2.935,50	R\$ 5.871,00
28.	REPARO DA GARRAFA DO BASCULHANTE	UNID	3	R\$ 463,50	R\$ 1.390,50
29.	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	UNID	5	R\$ 45,75	R\$ 228,75
30.	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	UNID	5	R\$ 45,75	R\$ 228,75

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA DO GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

31.	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	UNID	4	R\$ 184,66	R\$ 738,64
32.	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	UNID	4	R\$ 174,83	R\$ 699,32
33.	ROLAMENTO DE CENTRO	UNID	4	R\$ 215,36	R\$ 861,44
34.	SEMIEIXO	UNID	2	R\$ 733,66	R\$ 1.467,32
35.	TAMANCA DE FREIO	UNID	5	R\$ 138,91	R\$ 694,55
36.	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID	3	R\$ 153,86	R\$ 461,58
37.	TURBINA	UNID	1	R\$ 2.138,83	R\$ 2.138,83
38.	VÁLVULA 4 CIRCUITO	UNID	3	R\$ 589,66	R\$ 1.768,98
39.	VALVUA 2 VIAS	UNID	4	R\$ 142,33	R\$ 569,32
40.	TIRANTE DT	UNID	3	R\$ 267,33	R\$ 801,99
41.	VÁLVULA DE DESCARGA	UNID	3	R\$ 91,50	R\$ 274,50
42.	TANQUE	UNID	1	R\$ 982,66	R\$ 982,66
43.	VALVULA DE PEDAL	UNID	1	R\$ 490,00	R\$ 490,00
44.	TAMBOR FREIO	UNID	4	R\$ 710,00	R\$ 2.840,00
45.	SUPORTE TS PARTE TS	UNID	3	R\$ 179,58	R\$ 538,74
VALOR TOTAL					R\$ 80.947,65

LOTE 05

Nº	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS: VEICULO DA INFRAESTRUTURA: CAMINHÃO MERCEDES BENZ ATRON(CAMINHÃO PIPA) – ANO 2013	UNID	QTDE	VALOR ESTIMADO MÉDIO	VALOR TOTAL
1.	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	3	R\$ 476,66	R\$ 1.429,98
2.	BARRA DE DIREÇÃO	UNID	2	R\$ 850,00	R\$ 1.700,00
3.	BICO INJETOR	UNID	3	R\$ 198,23	R\$ 594,69
4.	BIELA	UNID	2	R\$ 365,16	R\$ 730,32
5.	BOMBA COMBUSTÍVEL	UNID	3	R\$ 1.140,33	R\$ 3.420,99
6.	BOMBA D'AGUA	UNID	2	R\$ 584,26	R\$ 1.168,52

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA DO COMITÊ DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

7.	BOMBA DE ÓLEO	UNID	1	R\$ 845,10	R\$ 845,10
8.	BOMBA DO HIDRAULICO	UNID	1	R\$ 782,50	R\$ 782,50
9.	BOMBA TRANSFERENCIAL	UNID	2	R\$ 416,29	R\$ 832,58
10.	BRONZE DE BIELA	KIT	2	R\$ 369,34	R\$ 738,68
11.	BRONZE CENTRAL	KIT	2	R\$ 594,70	R\$ 1.189,40
12.	CANO DA DESCARGA	UNID	3	R\$ 148,80	R\$ 446,40
13.	CANO INJETOR	UNID	5	R\$ 83,74	R\$ 418,70
14.	CHAVE DE LUZ	UNID	2	R\$ 212,00	R\$ 424,00
15.	CILINDRO DE EMBREAGEM	UNID	2	R\$ 243,80	R\$ 487,60
16.	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	4	R\$ 121,53	R\$ 486,12
17.	CRUZETA	UNID	6	R\$ 246,40	R\$ 1.478,40
18.	CUICA DE FREIO	UNID	2	R\$ 514,60	R\$ 1.029,20
19.	EMBREAGEM VISCOSA	UNID	1	R\$ 615,56	R\$ 615,56
20.	EMBUCHAMENTO	UNID	3	R\$ 358,80	R\$ 1.076,40
21.	FAROL	UNID	4	R\$ 270,40	R\$ 1.081,60
22.	HELICE DO MOTOR	UNID	4	R\$ 873,60	R\$ 3.494,40
23.	IGNIÇÃO	UNID	2	R\$ 300,20	R\$ 600,40
24.	INTERCULIO	UNID	1	R\$ 1.224,00	R\$ 1.224,00
25.	JOGO DE JUNTA	UNID	1	R\$ 1.355,00	R\$ 1.355,00
26.	KIT DE EMBREAGEM	UNID	1	R\$ 2.275,33	R\$ 2.275,33
27.	LANTERNA DO PISCA	UNID	4	R\$ 162,88	R\$ 651,52
28.	LANTERNA TRASEIRA	UNID	4	R\$ 184,80	R\$ 739,20
29.	LIMPADOR DE PARABRISA	UNID	4	R\$ 45,20	R\$ 180,80
30.	LONA DE FREIO	UNID	4	R\$ 166,34	R\$ 665,36
31.	MANGOTE DO RADIADOR	UNID	3	R\$ 338,80	R\$ 1.016,40
32.	MANGUEIRA DE DIREÇÃO	UNID	1	R\$ 279,56	R\$ 279,56

ANTÔNIO ELZAR
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTE DO REGIME
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

33.	MÁQUINA DA PORTA	UNID	2	R\$ 119,86	R\$ 239,72
34.	MOLA LAMINADA 1ª TS	UNID	2	R\$ 202,40	R\$ 404,80
35.	MOLA LAMINADA 2ª TS	UNID	2	R\$ 178,41	R\$ 356,82
36.	MOLA LAMINADA 3ª TS	UNID	2	R\$ 166,93	R\$ 333,86
37.	MOTOR DE PARTIDA	UNID	1	R\$ 3.141,33	R\$ 3.141,33
38.	PARABRISA	UNID	1	R\$ 1.806,83	R\$ 1.806,83
39.	COROA PINHAO	KIT	1	R\$ 3.893,33	R\$ 3.893,33
40.	PISTÃO COM ANEL	UNID	1	R\$ 1.732,80	R\$ 1.732,80
41.	PONTEIRA E LUVA	UNID	1	R\$ 1.460,66	R\$ 1.460,66
42.	RADIADOR	UNID	1	R\$ 3.686,66	R\$ 3.686,66
43.	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	UNID	4	R\$ 27,36	R\$ 109,44
44.	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	UNID	6	R\$ 70,48	R\$ 422,88
45.	RETENTOR DO PINHÃO	UNID	3	R\$ 291,33	R\$ 873,99
46.	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	UNID	5	R\$ 249,16	R\$ 1.245,80
47.	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	UNID	5	R\$ 211,38	R\$ 1.056,90
48.	ROLAMENTO DE CENTRO	UNID	3	R\$ 374,34	R\$ 1.123,02
49.	SEMI EIXO	UNID	3	R\$ 487,16	R\$ 1.461,48
50.	TAMANCA DE FERRO	UNID	4	R\$ 191,75	R\$ 767,00
51.	TERMINAL DE BATERIA	UNID	5	R\$ 12,00	R\$ 60,00
52.	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID	5	R\$ 198,33	R\$ 991,65
53.	VALVULA 4 CIRCUITO	UNID	2	R\$ 182,74	R\$ 365,48
54.	VALVULA DA DESCARGA	UNID	2	R\$ 158,44	R\$ 316,88
55.	VALVULA DE ALIVIO DA BOMBA DE ÓLEO	UNID	2	R\$ 187,66	R\$ 375,32
56.	VALVULA DE PEDAL	UNID	2	R\$ 313,06	R\$ 626,12
VALOR TOTAL					

ANTONIA ELZA
ALMEIDA D'ARSENAL
PRESIDENTA/PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

LOTE 06

Nº	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS: VEICULO DA INFRAESTRUTURA: RETRO ESCAVADEIRA CASE 580N - PMA 0004	UNID	QTDE	VALOR ESTIMADO MÉDIO	VALOR TOTAL
1.	ALTERNADOR	UNID	2	R\$ 939,54	R\$ 1.879,08
2.	BARRA DE DIREÇÃO	UNID	4	R\$ 523,75	R\$ 2.095,00
3.	BICO INJETOR	UNID	8	R\$ 1.151,66	R\$ 9.213,28
4.	BIELA	UNID	8	R\$ 488,16	R\$ 3.905,28
5.	BOMBA D'AGUA	UNID	2	R\$ 492,58	R\$ 985,16
6.	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	UNID	2	R\$ 205,76	R\$ 411,52
7.	BOMBA DE HIDRAULICO	UNID	2	R\$ 2.462,25	R\$ 4.924,50
8.	BOMBA DE ÓLEO	UNID	4	R\$ 451,50	R\$ 1.806,00
9.	BOMBA DE ÓLEO DO CONVERSOR	UNID	2	R\$ 1.297,80	R\$ 2.595,60
10.	BOMBA DE TRANSFERENCIA	UNID	2	R\$ 1.382,17	R\$ 2.764,34
11.	BRONZE DA BIELA	UNID	8	R\$ 418,63	R\$ 3.349,04
12.	BRONZE DE MANCAL	UNID	8	R\$ 446,46	R\$ 3.571,68
13.	BUCHA DE COMANDO	UNID	8	R\$ 114,21	R\$ 913,68
14.	CABO DO ACELERADOR	UNID	4	R\$ 208,00	R\$ 832,00
15.	CABO DO FREIO DE MÃO	UNID	2	R\$ 97,49	R\$ 194,98
16.	CAMISA DO MOTOR	UNID	8	R\$ 103,93	R\$ 831,44
17.	CANO INJETOR	UNID	10	R\$ 87,02	R\$ 870,20
18.	DENTE LATERAL	UNID	24	R\$ 241,79	R\$ 5.802,96
19.	DENTE CENTRAL	UNID	36	R\$ 233,93	R\$ 8.421,48
20.	CHAVE DE LUZ	UNID	4	R\$ 152,60	R\$ 610,40
21.	CILINDRO DE FREIO	UNID	2	R\$ 430,43	R\$ 860,86
22.	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	5	R\$ 54,61	R\$ 273,05
23.	CORREIA DO AR CONDICIONADO	UNID			

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA/PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



PREFEITURA DE
ACOPIARA



24.	CRUZETA	UNID	12	R\$ 683,85	R\$ 8.206,20
25.	FAROL DIANTEIRO	UNID	12	R\$ 239,96	R\$ 2.879,52
26.	FAROL TRASEIRO	UNID	8	R\$ 178,93	R\$ 1.431,44
27.	IGNIÇÃO	UNID	2	R\$ 249,18	R\$ 498,36
28.	ENGRENAGEM DA RODA DIANTEIRA	UNID	5	R\$ 282,94	R\$ 1.414,70
29.	JOGO DE JUNTA	UNID	4	R\$ 335,49	R\$ 1.341,96
30.	JOGO DE PINO E BUCHA DA CONCHA DIANTEIRA	UNID	2	R\$ 2.082,61	R\$ 4.165,22
31.	JOGO DE PINO E BUCHA DA CONCHA TRASEIRA	UNID	2	R\$ 5.437,42	R\$ 10.874,84
32.	LAMINA DA CONCHA DIANTEIRA	UNID	8	R\$ 1.015,91	R\$ 8.127,28
33.	LAMPADA DO FAROL	UNID	24	R\$ 12,66	R\$ 303,84
34.	MANGUEIRA ¼ DE 2 TRAMA	MT	30	R\$ 81,06	R\$ 2.431,80
35.	MANGUEIRA ¼ DE 3 TRAMA	MT	30	R\$ 131,73	R\$ 3.951,90
36.	MANGUEIRA ¼ DE 4 TRAMA	MT	30	R\$ 182,40	R\$ 5.472,00
37.	MANGUEIRA 3/8 DE 2 TRAMA	MT	30	R\$ 48,64	R\$ 1.459,20
38.	MANGUEIRA 3/8 DE 3 TRAMA	MT	30	R\$ 52,69	R\$ 1.580,70
39.	MANGUEIRA 3/8 DE 4 TRAMA	MT	30	R\$ 81,06	R\$ 2.431,80
40.	MANGUEIRA 5/8 DE 2 TRAMA	MT	30	R\$ 42,56	R\$ 1.276,80
41.	MANGUEIRA 5/8 DE 3 TRAMA	MT	30	R\$ 45,60	R\$ 1.368,00
42.	MANGUEIRA 5/8 DE 4 TRAMA	MT	30	R\$ 121,60	R\$ 3.648,00
43.	MANGUEIRA LONADA DE 2 POLEGADAS	UNID	5	R\$ 46,92	R\$ 234,60
44.	MONOMETRO DE TEMPERATURA	UNID	4	R\$ 124,00	R\$ 496,00
45.	MOTOR DE PARTIDA	UNID	2	R\$ 2.307,03	R\$ 4.614,06
46.	PALHETA DE LIMPADOR DE PARABRISA	UNID	4	R\$ 44,75	R\$ 179,00
47.	PARABRISA DIANTEIRO	UNID	2	R\$ 1.881,25	R\$ 3.762,50
48.	VIDRO FRONTAL LADO DIREITO	UNID	4	R\$ 43,91	R\$ 175,64

ANTÔNIO DA SILVA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA/PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



49.	VIDRO FRONTAL LADO ESQUERDO	UNID	4	R\$ 776,15	R\$ 3.104,60
50.	JANELA DA CABINE	UNID	4	R\$ 2.579,74	R\$ 10.318,96
51.	PARAFUSO DA LAMINA	UNID	40	R\$ 35,91	R\$ 1.436,40
52.	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA	UNID	26	R\$ 22,70	R\$ 590,20
53.	PINHÃO E COROA	UNID	2	R\$ 2.616,00	R\$ 5.232,00
54.	PISTÃO COM ANEL	UNID	3	R\$ 1.240,00	R\$ 3.720,00
55.	PLACA DO CONVERSOR	UNID	10	R\$ 93,51	R\$ 935,10
56.	PONTEIRA DE RODA DIANTEIRA	UNID	3	R\$ 491,55	R\$ 1.474,65
57.	PONTEIRA E LUVA DO CARDAN	UNID	2	R\$ 1.033,36	R\$ 2.066,72
58.	RADIADOR	UNID	2	R\$ 3.916,66	R\$ 7.833,32
59.	REPARO DE CILINDRO DA CONCHA DIANTEIRA	UNID	20	R\$ 151,13	R\$ 3.022,60
60.	REPARO DE CILINDRO DA SAPATA	UNID	10	R\$ 171,74	R\$ 1.717,40
61.	REPARO DE CILINDRO DE DIREÇÃO	UNID	4	R\$ 184,25	R\$ 737,00
62.	REPARO DE CILINDRO DO GIRO DA LANÇA	UNID	20	R\$ 147,03	R\$ 2.940,60
63.	REPARO DO CILINDRO DA LANÇA	UNID	20	R\$ 233,62	R\$ 4.672,40
64.	REPARO DO COMANDO	UNID	4	R\$ 227,00	R\$ 908,00
65.	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	UNID	10	R\$ 157,15	R\$ 1.571,50
66.	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	UNID	10	R\$ 101,24	R\$ 1.012,40
67.	RETENTOR DO CONVERSOR	UNID	6	R\$ 204,31	R\$ 1.225,86
68.	RETENTOR DO PINHÃO	UNID	4	R\$ 14,48	R\$ 57,92
69.	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	UNID	4	R\$ 364,14	R\$ 1.456,56
70.	SOLENOIDE DO CONVERSOR	UNID	2	R\$ 937,01	R\$ 1.874,02
71.	TARUGO DE RODA	UNID	40	R\$ 36,60	R\$ 1.464,00
72.	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID	6	R\$ 89,15	R\$ 534,90
73.	TERMINAL DE MANGUEIRA 5/8.3/4.3/8 DE MEIA	UNID	15	R\$ 46,50	R\$ 697,50
74.	TOUCHO DE VALVULA	UNID			R\$ 198,20

ANTONIA ELZA
ALMEIDA SILVA
PRESIDENTA/PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



PREFEITURA DE
ACOPIARA



75.	VALVULA DE ADMISSÃO	UNID	8	R\$ 56,25	R\$ 450,00
76.	VALVULA DE ALIVIO DE BOMBA DE ÓLEO	UNID	4	R\$ 240,73	R\$ 962,92
77.	VALVULA DE ESCAPE	UNID	4	R\$ 94,56	R\$ 378,24
78.	VARETA DE TOUCHO	UNID	5	R\$ 269,09	R\$ 1.345,45
79.	VIRABREQUIM	UNID	2	R\$ 4.168,00	R\$ 8.336,00
VALOR TOTAL					R\$ 205.273,75

LOTE 07					
Nº	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS: VEICULO DA INFRAESTRUTURA: CAMINHÃO FORD CARGO 1419 - ANO 2018 (PERFURATRIZ)	UNID	QTDE	VALOR ESTIMADO MÉDIO	VALOR TOTAL
1.	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	3	R\$ 345,85	R\$ 1.037,55
2.	BICO INJETOR	UNID	4	R\$ 640,36	R\$ 2.561,44
3.	BIELA	UNID	2	R\$ 395,61	R\$ 791,22
4.	BARRA ESTABILIZADORA	UNID	2	R\$ 279,24	R\$ 558,48
5.	BOMBA D'ÁGUA	UNID	2	R\$ 676,51	R\$ 1.353,02
6.	BOMBA DE TRANSFERENCIA	UNID	2	R\$ 833,15	R\$ 1.666,30
7.	BOMBA DO HIDRAÚLICO	UNID	2	R\$ 1.038,99	R\$ 2.077,98
8.	CANO DE DESCARGA	UNID	3	R\$ 477,17	R\$ 1.431,51
9.	CANO INJETOR	UNID	4	R\$ 222,85	R\$ 891,40
10.	CILINDRO DE EMBREAGEM	UNID	5	R\$ 141,96	R\$ 709,80
11.	CRUZETA	UNID	4	R\$ 333,85	R\$ 1.335,40
12.	CUICA DE FREIO	UNID	2	R\$ 596,68	R\$ 1.193,36
13.	FAROL	UNID	4	R\$ 204,65	R\$ 818,60
14.	KIT DE EMBREAGEM	UNID	2	R\$ 3.017,84	R\$ 6.035,68
15.	LANTERNA DO PISCA	UNID	10	R\$ 127,44	R\$ 1.274,40
16.	LANTERNA TRASEIRA	UNID	10	R\$ 147,81	R\$ 1.478,10
17.	LIMPADOR DE PARABRISA	UNID	10	R\$ 147,81	R\$ 1.478,10

ANTONIELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTE DO PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

18.	LONA DE FREIO	UNID	6	R\$ 233,46	R\$ 1.400,76
19.	MAGOTE DO RADIADOR	UNID	5	R\$ 293,52	R\$ 1.467,60
20.	MOLA LAMINADA 1ª TS	UNID	2	R\$ 199,17	R\$ 398,34
21.	MOLA LAMINADA 2ª TS	UNID	2	R\$ 175,56	R\$ 351,12
22.	MOLA LAMINADA 3ª TS	UNID	2	R\$ 164,26	R\$ 328,52
23.	MOTOR DE PARTIDA	UNID	1	R\$ 1.497,85	R\$ 1.497,85
24.	PARABRISA	UNID	2	R\$ 749,46	R\$ 1.498,92
25.	PINHÃO E COROA	UNID	2	R\$ 3.952,66	R\$ 7.905,32
26.	PONTEIRA E LUVA	UNID	2	R\$ 633,97	R\$ 1.267,94
27.	RADIADOR	UNID	2	R\$ 3.921,86	R\$ 7.843,72
28.	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	UNID	5	R\$ 48,25	R\$ 241,25
29.	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	UNID	5	R\$ 81,10	R\$ 405,50
30.	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	UNID	4	R\$ 272,06	R\$ 1.088,24
31.	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	UNID	4	R\$ 272,06	R\$ 1.088,24
32.	ROLAMENTO DE CENTRO	UNID	4	R\$ 182,74	R\$ 730,96
33.	SEMIEIXO	UNID	2	R\$ 922,97	R\$ 1.845,94
34.	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID	3	R\$ 121,49	R\$ 364,47
35.	TURBINA	UNID	1	R\$ 2.666,83	R\$ 2.666,83
36.	VÁLVULA 4 CIRCUITO	UNID	3	R\$ 189,93	R\$ 569,79
37.	VALVUA 2 VIAS	UNID	4	R\$ 77,82	R\$ 311,28
38.	TIRANTE DT	UNID	3	R\$ 270,35	R\$ 811,05
39.	VÁLVULA DE DESCARGA	UNID	3	R\$ 90,46	R\$ 271,38
40.	TANQUE	UNID	1	R\$ 1.833,83	R\$ 1.833,83
41.	VALVULA DE PEDAL	UNID	1	R\$ 252,03	R\$ 252,03
42.	SUORTE TS PARTE TS	UNID	3	R\$ 202,53	R\$ 607,59
				VALOR TOTAL	R\$ 52.412,13

ANTÔNIO FELIZ
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



LOTE 08

Nº	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS: VEICULO DA STDS: FIAT UNO - ANO 2013	UNID	QTDE	VALOR ESTIMADO MÉDIO	VALOR TOTAL
1.	AMORTECEDOR DA TAMPA TRASEIRA	UNID	2	R\$ 69,78	R\$ 139,56
2.	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	3	R\$ 219,11	R\$ 657,33
3.	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	3	R\$ 207,28	R\$ 621,84
4.	ANTI CHAMA	UNID	2	R\$ 28,95	R\$ 57,90
5.	AUTOMÁTICO	UNID	2	R\$ 72,18	R\$ 144,36
6.	BARRA DE DIREÇÃO LATERAL	UNID	4	R\$ 41,98	R\$ 167,92
7.	BASE DE CAIXA DE MARCHA	UNID	5	R\$ 50,25	R\$ 251,25
8.	BASE DE MOTOR DIANTEIRO	UNID	5	R\$ 50,25	R\$ 251,25
9.	BASE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	5	R\$ 38,25	R\$ 191,25
10.	BASE DO AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	3	R\$ 32,93	R\$ 98,79
11.	BENDIX MOTOR PARTIDA	UNID	2	R\$ 74,16	R\$ 148,32
12.	BICO INJETOR	UNID	2	R\$ 139,83	R\$ 279,66
13.	BIELETA COMPLETA	UNID	4	R\$ 34,60	R\$ 138,40
14.	BOBINA DE IGNIÇÃO	UNID	1	R\$ 178,61	R\$ 178,61
15.	BOIA DO TANQUE	UNID	2	R\$ 81,85	R\$ 163,70
16.	BOMBA D'ÁGUA	UNID	2	R\$ 119,60	R\$ 239,20
17.	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	UNID	2	R\$ 284,98	R\$ 569,96
18.	BOMBA DE ÓLEO	UNID	2	R\$ 302,26	R\$ 604,52
19.	BORRACHA DA PORTA	KIT	2	R\$ 60,48	R\$ 120,96
20.	BORRACHA DE PORTA MALA	UNID	2	R\$ 55,90	R\$ 111,80

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTE DO COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

21.	BRAÇADEIRA DA MOLA	UNID	3	R\$ 23,83	R\$ 71,49
22.	BRAÇO OSCILANTE	UNID	2	R\$ 72,47	R\$ 144,94
23.	BRONZE BIELA	KIT	1	R\$ 83,29	R\$ 83,29
24.	BRONZE CENTRAL	KIT	1	R\$ 61,65	R\$ 61,65
25.	BUCHA DA SAPATA TRASEIRA	UNID	8	R\$ 11,90	R\$ 95,20
26.	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE	UNID	5	R\$ 18,39	R\$ 91,95
27.	BUCHA TIRANTE	UNID	6	R\$ 8,65	R\$ 51,90
28.	BUCHA TUCHO DIREÇÃO	KIT	3	R\$ 13,58	R\$ 40,74
29.	CABO DE ACELERADOR	UNID	2	R\$ 40,12	R\$ 80,24
30.	CABO DE FREIO DE MÃO TRASEIRO DIREITO	UNID	2	R\$ 72,57	R\$ 145,14
31.	CABO DE FREIO DE MÃO TRASEIRO ESQUERDO	UNID	2	R\$ 77,81	R\$ 155,62
32.	CABO DE VELA	KIT	2	R\$ 83,39	R\$ 166,78
33.	CABO DO CAPÔ	UNID	1	R\$ 34,61	R\$ 34,61
34.	CABO EMBREAGEM	UNID	2	R\$ 67,06	R\$ 134,12
35.	CHAVE DE ALERTA	UNID	2	R\$ 245,64	R\$ 491,28
36.	CHAVE DE SETA	UNID	2	R\$ 265,17	R\$ 530,34
37.	CILINDRO DE RODA	UNID	2	R\$ 56,18	R\$ 112,36
38.	CILINDRO MESTRE	UNID	2	R\$ 121,41	R\$ 242,82
39.	CIRCUITO DA LANTERNA TRASEIRA	UNID	2	R\$ 56,51	R\$ 113,02
40.	COIFA DA RODA	UNID	5	R\$ 18,49	R\$ 92,45
41.	COIFA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	12	R\$ 24,06	R\$ 288,72
42.	COIFA DO CAMBIO	UNID	5	R\$ 20,58	R\$ 102,90
43.	CORRÊIA ACD	UNID	3	R\$ 34,61	R\$ 103,83
44.	CORREIA DENTADA	UNID	2	R\$ 45,43	R\$ 90,86
45.	CORREIA GIR ALT ACD. DH.	UNID	2	R\$ 34,61	R\$ 69,22
46.	CUBO RODA DIANTEIRA	UNID	2	R\$ 45,43	R\$ 90,86

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA DO COMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

47.	CUBO RODA TRASEIRA	UNID	4	R\$ 72,47	R\$ 289,88
48.	DISCO DE FREIO	UNID	2	R\$ 61,65	R\$ 123,30
49.	ENGRENAGEM VIRABREQUIM	UNID	4	R\$ 115,74	R\$ 462,96
50.	FAROL	UNID	2	R\$ 187,04	R\$ 374,08
51.	INDUZIDO DE MOTOR DE PARTIDA	UNID	2	R\$ 81,37	R\$ 162,74
52.	JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULA	UNID	1	R\$ 17,95	R\$ 17,95
53.	JUNTA DO MOTOR	KIT	1	R\$ 187,02	R\$ 187,02
54.	JUNTA DO TAMPÃO	UNID	1	R\$ 39,09	R\$ 39,09
55.	JUNTA HOMOCINÉTICA	UNID	1	R\$ 118,34	R\$ 118,34
56.	KIT DA BOMBA DE COMBUSTÍVEL FLEX	KIT	1	R\$ 292,69	R\$ 292,69
57.	KIT DE ESTABILIZADOR EXTERNO	KIT	6	R\$ 7,40	R\$ 44,40
58.	KIT DE ESTABILIZADOR INTERNO	KIT	6	R\$ 7,40	R\$ 44,40
59.	KIT EMBREAGEM	KIT	1	R\$ 239,87	R\$ 239,87
60.	LÂMPADA 1 POLO	UNID	15	R\$ 4,33	R\$ 64,95
61.	LÂMPADA 2 POLOS	UNID	15	R\$ 5,50	R\$ 82,50
62.	LÂMPADA H4	UNID	10	R\$ 12,83	R\$ 128,30
63.	LANTERNA TRASEIRA	UNID	3	R\$ 86,01	R\$ 258,03
64.	MAÇANETA DA PORTA EXTERNA	UNID	2	R\$ 18,08	R\$ 36,16
65.	MAÇANETA DA PORTA INTERNA	UNID	2	R\$ 23,55	R\$ 47,10
66.	MANGOTE DO FILTRO DE AR	UNID	6	R\$ 60,33	R\$ 361,98
67.	MANGOTE INFERIOR	UNID	6	R\$ 158,75	R\$ 952,50
68.	MANGOTE SUPERIOR	UNID	6	R\$ 39,15	R\$ 234,90
69.	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA	UNID	5	R\$ 15,88	R\$ 79,40
70.	MAQUINA DO VIDRO DIANTEIRO DIREITO	UNID	4	R\$ 55,03	R\$ 220,12
71.	MAQUINA DO VIDRO DIANTEIRO ESQUERDO	UNID			
72.	MOLA ESPIRAL	UNID			

ANTONIA ELZA
R\$ 55,03 DA SILVA
R\$ 220,12
ALMEIDA PREGOCEIRA
PRESIDENTA/PREGOCEIRA
R\$ 444,50
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

73.	MOLA LAMINADA FEIXE	UNID	2	R\$ 176,75	R\$ 353,50
74.	MOLA MESTRE	UNID	3	R\$ 70,98	R\$ 212,94
75.	MOTOR DO VENTILADOR	UNID	1	R\$ 265,51	R\$ 265,51
76.	PALHETA LIMPADOR	UNID	1	R\$ 30,18	R\$ 30,18
77.	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	UNID	2	R\$ 58,03	R\$ 116,06
78.	PIVO INFERIOR	UNID	3	R\$ 41,95	R\$ 125,85
79.	RADIADOR	UNID	1	R\$ 301,43	R\$ 301,43
80.	RELE DE PISCA	UNID	5	R\$ 28,18	R\$ 140,90
81.	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR	UNID	1	R\$ 39,18	R\$ 39,18
82.	RETROVISOR EXTERNO DIREITO	UNID	4	R\$ 81,85	R\$ 327,40
83.	RETROVISOR EXTERNO ESQUERDO	UNID	4	R\$ 81,85	R\$ 327,40
84.	ROLAMENTO DA COIFA DO CAMBIO	UNID	2	R\$ 33,60	R\$ 67,20
85.	ROLAMENTO DA CORREIA DENTADA	UNID	1	R\$ 107,76	R\$ 107,76
86.	ROLAMENTO DA CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	1	R\$ 44,10	R\$ 44,10
87.	ROLAMENTO DIANTEIRO	UNID	1	R\$ 72,78	R\$ 72,78
88.	ROTOR DO ALTERNADOR	UNID	1	R\$ 207,35	R\$ 207,35
89.	SAPATA DE FREIO TRASEIRO	KIT	2	R\$ 60,68	R\$ 121,36
90.	SAPATA TRASEIRA	UNID	2	R\$ 135,01	R\$ 270,02
91.	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	UNID	1	R\$ 87,13	R\$ 87,13
92.	SILENCIOSO TRASEIRO	UNID	1	R\$ 108,46	R\$ 108,46
93.	SONDA LAMBDA 4 FIOS	UNID	1	R\$ 200,95	R\$ 200,95
94.	SOQUETE DO FAROL	UNID	5	R\$ 6,15	R\$ 30,75
95.	SUPORTE DE ESCOVA	UNID	3	R\$ 42,53	R\$ 127,59
96.	TAMBOR DE FREIO	UNID	3	R\$ 44,66	R\$ 133,98
97.	TERMINAL DIREÇÃO	UNID	5	R\$ 29,98	R\$ 149,90
98.	TRAVESSA DO MOTOR	UNID	1	R\$ 131,86	R\$ 131,86

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



99.	TRIZETA	UNID	3	R\$ 58,48	R\$ 175,44
100	VÁLVULA DO RADIADOR	UNID	1	R\$ 12,12	R\$ 12,12
101	VÁLVULA TERMOSTÁTICA COM TAMPA	UNID	1	R\$ 53,69	R\$ 53,69
102	VELA	UNID	4	R\$ 17,13	R\$ 68,52
VALOR TOTAL					R\$ 18.939,52

LOTE 09					
Nº	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS: VEICULO DA STDS: CITROEN AIRCROSS - ANO 2017/18	UNID	QTDE	VALOR ESTIMADO MÉDIO	VALOR TOTAL
1.	AMORTECEDOR DA TAMPA TRASEIRA	UNID	2	R\$ 74,58	R\$ 149,16
2.	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	3	R\$ 456,40	R\$ 1.369,20
3.	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	3	R\$ 227,26	R\$ 681,78
4.	ANTI CHAMA	UNID	2	R\$ 72,83	R\$ 145,66
5.	AUTOMÁTICO	UNID	2	R\$ 169,03	R\$ 338,06
6.	BARRA DE DIREÇÃO LATERAL	UNID	4	R\$ 94,34	R\$ 377,36
7.	BASE DE CAIXA DE MARCHA	UNID	5	R\$ 175,51	R\$ 877,55
8.	BASE DE MOTOR DIANTEIRO	UNID	5	R\$ 416,53	R\$ 2.082,65
9.	BASE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	5	R\$ 94,33	R\$ 471,65
10.	BASE DO AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	3	R\$ 80,24	R\$ 240,72
11.	BENDIX MOTOR PARTIDA	UNID	2	R\$ 89,01	R\$ 178,02
12.	BICO INJETOR	UNID	2	R\$ 160,31	R\$ 320,62
13.	BIELETA COMPLETA	UNID	4	R\$ 21,69	R\$ 86,76
14.	BOBINA DE IGNIÇÃO	UNID	1	R\$ 324,44	R\$ 324,44
15.	BOIA DO TANQUE	UNID	2	R\$ 74,83	R\$ 149,66
16.	BOMBA D'ÁGUA	UNID	2	R\$ 162,13	R\$ 324,26
17.	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	UNID	2	R\$ 353,17	R\$ 706,34
18.	BOMBA DE ÓLEO	UNID	1	R\$ 264,20	R\$ 264,20

ANTÔNIO DA SILVA
ALMEIDA
PRESIDENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



19.	BORRACHA DA PORTA	KIT	2	R\$ 128,27	R\$ 256,54
20.	BORRACHA DE PORTA MALA	UNID	2	R\$ 83,15	R\$ 166,30
21.	BRAÇADEIRA DA MOLA	UNID	3	R\$ 33,74	R\$ 101,22
22.	BRAÇO OSCILANTE	UNID	2	R\$ 179,55	R\$ 359,10
23.	BRONZE BIELA	KIT	1	R\$ 146,90	R\$ 146,90
24.	BRONZE CENTRAL	KIT	1	R\$ 169,25	R\$ 169,25
25.	BUCHA DA SAPATA TRASEIRA	UNID	8	R\$ 41,35	R\$ 330,80
26.	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE	UNID	5	R\$ 43,44	R\$ 217,20
27.	BUCHA TIRANTE	UNID	6	R\$ 62,05	R\$ 372,30
28.	BUCHA TUCHO DIREÇÃO	KIT	3	R\$ 55,74	R\$ 167,22
29.	CABO DE FREIO DE MÃO TRASEIRO DIREITO	UNID	2	R\$ 29,98	R\$ 59,96
30.	CABO DE FREIO DE MÃO TRASEIRO ESQUERDO	UNID	2	R\$ 29,98	R\$ 59,96
31.	CABO DE VELA	KIT	2	R\$ 106,50	R\$ 213,00
32.	CABO DO CAPÔ	UNID	1	R\$ 100,30	R\$ 100,30
33.	CABO EMBREAGEM	UNID	2	R\$ 338,16	R\$ 676,32
34.	CATALISADOR	UNID	1	R\$ 435,07	R\$ 435,07
35.	CHAVE DE ALERTA	UNID	2	R\$ 77,13	R\$ 154,26
36.	CHAVE DE SETA	UNID	2	R\$ 297,88	R\$ 595,76
37.	CILINDRO DE RODA	UNID	2	R\$ 39,03	R\$ 78,06
38.	CILINDRO MESTRE	UNID	2	R\$ 368,89	R\$ 737,78
39.	CIRCUITO DA LANTERNA TRASEIRA	UNID	2	R\$ 60,25	R\$ 120,50
40.	COIFA DA RODA	UNID	5	R\$ 60,81	R\$ 304,05
41.	COIFA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	12	R\$ 48,93	R\$ 587,16
42.	COIFA DO CAMBIO	UNID	5	R\$ 43,53	R\$ 217,65
43.	COMPRESSOR DO AR COND.	UNID	1	R\$ 993,68	R\$ 993,68
44.	CORRÊIA ACD	UNID	3	R\$ 331,20	R\$ 993,60

ANTÔNIA ROSA
AMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA PREZOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



PREFEITURA DE
ACOPIARA



45.	CORREIA DENTADA	UNID	2	R\$ 103,01	R\$ 206,02
46.	CORREIA GIR ALT ACD. DH.	UNID	2	R\$ 89,28	R\$ 178,56
47.	CUBO RODA DIANTEIRA	UNID	4	R\$ 69,10	R\$ 276,40
48.	CUBO RODA TRASEIRA	UNID	4	R\$ 422,51	R\$ 1.690,04
49.	DISCO DE FREIO	UNID	2	R\$ 304,21	R\$ 608,42
50.	ENGRENAGEM VIRABREQUIM	UNID	4	R\$ 91,22	R\$ 364,88
51.	FAROL	UNID	2	R\$ 936,80	R\$ 1.873,60
52.	INDUZIDO DE MOTOR DE PARTIDA	UNID	2	R\$ 143,40	R\$ 286,80
53.	JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULA	UNID	1	R\$ 117,61	R\$ 117,61
54.	JUNTA DO MOTOR	KIT	1	R\$ 221,65	R\$ 221,65
55.	JUNTA DO TAMPÃO	UNID	1	R\$ 51,46	R\$ 51,46
56.	JUNTA HOMOCINÉTICA	UNID	1	R\$ 118,44	R\$ 118,44
57.	KIT DA BOMBA DE COMBUSTÍVEL FLEX	KIT	1	R\$ 350,90	R\$ 350,90
58.	KIT DE ESTABILIZADOR EXTERNO	KIT	6	R\$ 45,08	R\$ 270,48
59.	KIT DE ESTABILIZADOR INTERNO	KIT	6	R\$ 19,01	R\$ 114,06
60.	KIT EMBREAGEM	KIT	1	R\$ 553,90	R\$ 553,90
61.	LÂMPADA 1 POLO	UNID	6	R\$ 5,33	R\$ 31,98
62.	LÂMPADA 2 POLOS	UNID	6	R\$ 6,66	R\$ 39,96
63.	LÂMPADA H11	UNID	6	R\$ 10,66	R\$ 63,96
64.	LÂMPADA H4	UNID	10	R\$ 11,66	R\$ 116,60
65.	LÂMPADA H7	UNID	6	R\$ 31,74	R\$ 190,44
66.	LANTERNA TRASEIRA	UNID	3	R\$ 953,12	R\$ 2.859,36
67.	LONA DE FREIO	UNID	4	R\$ 186,41	R\$ 745,64
68.	MAÇANETA DA PORTA EXTERNA	UNID	2	R\$ 28,37	R\$ 56,74
69.	MAÇANETA DA PORTA INTERNA	UNID	2	R\$ 18,99	R\$ 37,98

ANTONIO DA SILVA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTE DO PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



PREFEITURA DE
ACOPIARA



70.	MANGOTE DO FILTRO DE AR	UNID	6	R\$ 106,91	R\$ 641,46
71.	MANGOTE INFERIOR	UNID	6	R\$ 45,79	R\$ 274,74
72.	MANGOTE SUPERIOR	UNID	6	R\$ 58,82	R\$ 352,92
73.	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA	UNID	5	R\$ 14,05	R\$ 70,25
74.	MAQUINA DO VIDRO DIANTEIRO DIREITO	UNID	4	R\$ 222,28	R\$ 889,12
75.	MAQUINA DO VIDRO DIANTEIRO ESQUERDO	UNID	4	R\$ 222,28	R\$ 889,12
76.	MOLA ESPIRAL	UNID	5	R\$ 369,71	R\$ 1.848,55
77.	MOLA MESTRE	UNID	3	R\$ 210,89	R\$ 632,67
78.	MOTOR DO VENTILADOR	UNID	1	R\$ 708,35	R\$ 708,35
79.	PALHETA LIMPADOR	UNID	1	R\$ 55,42	R\$ 55,42
80.	PASTILHA DE FREIO	UNID	2	R\$ 106,20	R\$ 212,40
81.	PIVO INFERIOR	UNID	3	R\$ 91,17	R\$ 273,51
82.	RADIADOR	UNID	1	R\$ 672,84	R\$ 672,84
83.	RELE DE PISCA	UNID	5	R\$ 7,90	R\$ 39,50
84.	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR	UNID	1	R\$ 172,41	R\$ 172,41
85.	RETROVISOR EXTERNO DIREITO	UNID	4	R\$ 392,92	R\$ 1.571,68
86.	RETROVISOR EXTERNO ESQUERDO	UNID	4	R\$ 447,45	R\$ 1.789,80
87.	ROLAMENTO DA COIFA DO CAMBIO	UNID	2	R\$ 71,97	R\$ 143,94
88.	ROLAMENTO DA CORREIA DENTADA	UNID	1	R\$ 178,14	R\$ 178,14
89.	ROLAMENTO DA CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	1	R\$ 159,24	R\$ 159,24
90.	ROLAMENTO DIANTEIRO	UNID	1	R\$ 67,92	R\$ 67,92
91.	ROTOR DO ALTERNADOR	UNID	1	R\$ 574,10	R\$ 574,10
92.	SAPATA DE FREIO TRASEIRO	KIT	2	R\$ 277,27	R\$ 554,54
93.	SAPATA TRASEIRA	UNID	2	R\$ 217,87	R\$ 435,74
94.	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	UNID	1		
95.	SILENCIOSO TRASEIRO	UNID	1		

ANTONIO ELZA
1 ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTE DO COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



PREFEITURA DE
ACOPIARA



96.	SONDA LAMBDA 4 FIOS	UNID	1	R\$ 321,54	R\$ 321,54
97.	SOQUETE DO FAROL	UNID	5	R\$ 20,30	R\$ 101,50
98.	SUORTE DE ESCOVA	UNID	3	R\$ 98,12	R\$ 294,36
99.	TAMBOR DE FREIO	UNID	3	R\$ 444,24	R\$ 1.332,72
100.	TERMINAL DIREÇÃO	UNID	5	R\$ 78,33	R\$ 391,65
101.	TRAVESSA DO MOTOR	UNID	2	R\$ 172,70	R\$ 345,40
102.	TRIZETA	UNID	3	R\$ 55,38	R\$ 166,14
103.	VÁLVULA DO RADIADOR	UNID	1	R\$ 16,75	R\$ 16,75
104.	VÁLVULA TERMOSTÁTICA COM TAMPA	UNID	1	R\$ 176,72	R\$ 176,72
105.	VELA	UNID	4	R\$ 34,15	R\$ 136,60
VALOR TOTAL					R\$ 45.573,07

LOTE 10

Nº	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS: VEÍCULO DA STDS: FIAT STRADA - ANO 2019	UNID	QTDE	VALOR ESTIMADO MÉDIO	VALOR TOTAL
1.	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	3	R\$ 249,31	R\$ 747,93
2.	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	3	R\$ 206,09	R\$ 618,27
3.	AUTOMÁTICO	UNID	2	R\$ 136,82	R\$ 273,64
4.	BARRA DE DIREÇÃO LATERAL	UNID	4	R\$ 31,19	R\$ 124,76
5.	BASE DE CAIXA DE MARCHA	UNID	5	R\$ 51,03	R\$ 255,15
6.	BASE DE MOTOR DIANTEIRO	UNID	5	R\$ 227,42	R\$ 1.137,10
7.	BASE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	5	R\$ 118,54	R\$ 592,70
8.	BASE DO AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	3	R\$ 79,98	R\$ 239,94
9.	BENDIX MOTOR PARTIDA	UNID	2	R\$ 81,84	R\$ 163,68
10.	BICO INJETOR	UNID	2	R\$ 146,66	R\$ 293,32
11.	BIELETA COMPLETA	UNID	1	R\$ 138,64	R\$ 138,64
12.	BOBINA DE IGNIÇÃO	UNID	1	R\$ 224,53	R\$ 224,53

ANILINDA DA SILVA
PRESIDENTE MUNICIPAL
R\$ 34,66
R\$ 138,64
R\$ 224,53



PREFEITURA DE
ACOPIARA



13.	BOIA DO TANQUE	UNID	2	R\$ 41,72	R\$ 83,44
14.	BOMBA D'ÁGUA	UNID	2	R\$ 375,04	R\$ 750,08
15.	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	UNID	2	R\$ 476,03	R\$ 952,06
16.	BOMBA DE ÓLEO	UNID	2	R\$ 339,70	R\$ 679,40
17.	BORRACHA DA PORTA	KIT	2	R\$ 122,09	R\$ 244,18
18.	BRAÇADEIRA DA MOLA	UNID	3	R\$ 28,82	R\$ 86,46
19.	BRAÇO OSCILANTE	UNID	2	R\$ 55,82	R\$ 111,64
20.	BRONZE BIELA	KIT	1	R\$ 68,77	R\$ 68,77
21.	BRONZE CENTRAL	KIT	1	R\$ 215,90	R\$ 215,90
22.	BUCHA DA SAPATA TRASEIRA	UNID	8	R\$ 16,67	R\$ 133,36
23.	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE	UNID	5	R\$ 21,53	R\$ 107,65
24.	BUCHA TIRANTE	UNID	6	R\$ 21,53	R\$ 129,18
25.	BUCHA TUCHO DIREÇÃO	KIT	3	R\$ 20,22	R\$ 60,66
26.	CABO DE ACELERADOR	UNID	2	R\$ 20,08	R\$ 40,16
27.	CABO DE FREIO DE MÃO	UNID	2	R\$ 101,87	R\$ 203,74
28.	CABO DE VELA	KIT	2	R\$ 89,44	R\$ 178,88
29.	CABO DO CAPÔ	UNID	1	R\$ 50,28	R\$ 50,28
30.	CABO EMBREAGEM	UNID	2	R\$ 54,67	R\$ 109,34
31.	CATALISADOR	UNID	1	R\$ 563,58	R\$ 563,58
32.	CHAVE DE ALERTA	UNID	2	R\$ 96,86	R\$ 193,72
33.	CHAVE DE SETA	UNID	2	R\$ 433,43	R\$ 866,86
34.	CILINDRO DE RODA	UNID	2	R\$ 76,83	R\$ 153,66
35.	CILINDRO MESTRE	UNID	2	R\$ 143,69	R\$ 287,38
36.	CIRCUITO DA LANTERNA TRASEIRA	UNID	2	R\$ 64,23	R\$ 128,46
37.	COIFA DA RODA	UNID	2	R\$ 124,70	R\$ 249,40

ANTÔNIO ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTE DO PREGOEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



PREFEITURA DE
ACOPIARA



38.	COIFA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	12	R\$ 38,32	R\$ 459,84
39.	COIFA DO CAMBIO	UNID	5	R\$ 19,80	R\$ 99,00
40.	COMPRESSOR DO AR COND.	UNID	1	R\$ 1.487,02	R\$ 1.487,02
41.	CORRÊIA ACD	UNID	3	R\$ 17,46	R\$ 52,38
42.	CORREIA DENTADA	UNID	2	R\$ 44,65	R\$ 89,30
43.	CORREIA GIR ALT ACD. DH.	UNID	2	R\$ 34,90	R\$ 69,80
44.	CUBO RODA DIANTEIRA	UNID	4	R\$ 47,17	R\$ 188,68
45.	CUBO RODA TRASEIRA	UNID	4	R\$ 124,26	R\$ 497,04
46.	DISCO DE FREIO	UNID	2	R\$ 220,26	R\$ 440,52
47.	ENGRENAGEM VIRABREQUIM	UNID	4	R\$ 70,05	R\$ 280,20
48.	FAROL	UNID	2	R\$ 323,81	R\$ 647,62
49.	INDUZIDO DE MOTOR DE PARTIDA	UNID	2	R\$ 328,86	R\$ 657,72
50.	JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULA	UNID	1	R\$ 11,45	R\$ 11,45
51.	JUNTA DO MOTOR	KIT	1	R\$ 147,80	R\$ 147,80
52.	JUNTA DO TAMPÃO	UNID	1	R\$ 47,82	R\$ 47,82
53.	JUNTA HOMOCINÉTICA	UNID	1	R\$ 202,43	R\$ 202,43
54.	KIT DA BOMBA DE COMBUSTÍVEL FLEX	KIT	1	R\$ 309,57	R\$ 309,57
55.	KIT DE ESTABILIZADOR EXTERNO	KIT	6	R\$ 26,03	R\$ 156,18
56.	KIT DE ESTABILIZADOR INTERNO	KIT	6	R\$ 23,28	R\$ 139,68
57.	KIT EMBREAGEM	KIT	1	R\$ 256,47	R\$ 256,47
58.	LÂMPADA 1 POLO	UNID	6	R\$ 5,33	R\$ 31,98
59.	LÂMPADA 2 POLOS	UNID	6	R\$ 6,66	R\$ 39,96
60.	LÂMPADA H11	UNID	6	R\$ 10,66	R\$ 63,96
61.	LÂMPADA H4	UNID	10	R\$ 11,66	R\$ 116,60
62.	LÂMPADA H7	UNID	6	R\$ 19,44	R\$ 116,64

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA/PROCURADORA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



63.	LANTERNA TRASEIRA	UNID	3	R\$ 166,74	R\$ 500,22
64.	LONA DE FREIO	UNID	4	R\$ 61,35	R\$ 245,40
65.	MAÇANETA DA PORTA EXTERNA	UNID	2	R\$ 14,03	R\$ 28,06
66.	MAÇANETA DA PORTA INTERNA	UNID	2	R\$ 10,65	R\$ 21,30
67.	MANGOTE DO FILTRO DE AR	UNID	6	R\$ 47,02	R\$ 282,12
68.	MANGOTE INFERIOR	UNID	6	R\$ 123,93	R\$ 743,58
69.	MANGOTE SUPERIOR	UNID	6	R\$ 73,77	R\$ 442,62
70.	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA	UNID	5	R\$ 12,71	R\$ 63,55
71.	MAQUINA DO VIDRO DIANTEIRO DIREITO	UNID	4	R\$ 81,57	R\$ 326,28
72.	MAQUINA DO VIDRO DIANTEIRO ESQUERDO	UNID	4	R\$ 81,57	R\$ 326,28
73.	MOLA ESPIRAL	UNID	5	R\$ 120,32	R\$ 601,60
74.	MOLA LAMINADA FEIXE	UNID	2	R\$ 171,13	R\$ 342,26
75.	MOLA MESTRE	UNID	3	R\$ 276,57	R\$ 829,71
76.	MOTOR DO VENTILADOR	UNID	1	R\$ 519,92	R\$ 519,92
77.	PALHETA LIMPADOR	UNID	1	R\$ 45,61	R\$ 45,61
78.	PASTILHA DE FREIO	UNID	2	R\$ 52,35	R\$ 104,70
79.	PIVO INFERIOR	UNID	3	R\$ 31,84	R\$ 95,52
80.	RADIADOR	UNID	1	R\$ 192,22	R\$ 192,22
81.	RELE DE PISCA	UNID	5	R\$ 65,04	R\$ 325,20
82.	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR	UNID	1	R\$ 35,17	R\$ 35,17
83.	RETROVISOR EXTERNO DIREITO	UNID	4	R\$ 100,10	R\$ 400,40
84.	RETROVISOR EXTERNO ESQUERDO	UNID	4	R\$ 130,41	R\$ 521,64
85.	ROLAMENTO DA COIFA DO CAMBIO	UNID	2	R\$ 75,46	R\$ 150,92
86.	ROLAMENTO DA CORREIA DENTADA	UNID	1	R\$ 40,56	R\$ 40,56
87.	ROLAMENTO DA CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	1	R\$ 40,56	R\$ 40,56

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

88.	ROLAMENTO DIANTEIRO	UNID	1	R\$ 108,06	R\$ 108,06
89.	ROTOR DO ALTERNADOR	UNID	1	R\$ 287,02	R\$ 287,02
90.	SAPATA DE FREIO TRASEIRO	KIT	2	R\$ 80,16	R\$ 160,32
91.	SAPATA TRASEIRA	UNID	2	R\$ 75,25	R\$ 150,50
92.	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	UNID	1	R\$ 107,15	R\$ 107,15
93.	SILENCIOSO TRASEIRO	UNID	1	R\$ 163,08	R\$ 163,08
94.	SONDA LAMBDA 4 FIOS	UNID	1	R\$ 182,29	R\$ 182,29
95.	SOQUETE DO FAROL	UNID	5	R\$ 18,77	R\$ 93,85
96.	SUORTE DE ESCOVA	UNID	3	R\$ 59,89	R\$ 179,67
97.	TAMBOR DE FREIO	UNID	3	R\$ 200,46	R\$ 601,38
98.	TERMINAL DIREÇÃO	UNID	5	R\$ 68,52	R\$ 342,60
99.	TRAVESSA DO MOTOR	UNID	2	R\$ 298,29	R\$ 596,58
100.	TRIZETA	UNID	3	R\$ 68,00	R\$ 204,00
101.	VÁLVULA DO RADIADOR	UNID	1	R\$ 50,14	R\$ 50,14
102.	VÁLVULA TERMOSTÁTICA COM TAMPA	UNID	1	R\$ 95,73	R\$ 95,73
103.	VELA	UNID	4	R\$ 29,33	R\$ 117,32
VALOR TOTA					R\$ 28.709,37

LOTE 11

Nº	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS; VEICULO DA STDS; FORD KA ANO 2018	UNID	QTDE	VALOR ESTIMADO MÉDIO	VALOR TOTAL
1.	ALTERNADOR	UNID	3	R\$ 641,34	R\$ 1.924,02
2.	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	8	R\$ 280,87	R\$ 2.246,96
3.	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	8	R\$ 206,45	R\$ 1.651,60
4.	ANTI CHAMA	UNID	4	R\$ 20,71	R\$ 82,84
5.	AUTOMÁTICO MOTOR DE PARTIDA	UNID	6	R\$ 154,37	R\$ 926,22
6.	BARRA DE DIREÇÃO LATERAL	UNID	1	R\$ 512,60	R\$ 512,60

ANTONIA ELZIR
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



7.	BASE DE CAIXA DE MARCHA	UNID	8	R\$ 69,58	R\$ 556,64
8.	BASE DE MOTOR DIANTEIRO	UNID	8	R\$ 97,52	R\$ 780,16
9.	BASE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	10	R\$ 55,78	R\$ 557,80
10.	BASE DO AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	8	R\$ 100,15	R\$ 801,20
11.	BENDIX MOTOR PARTIDA	UNID	6	R\$ 151,37	R\$ 908,22
12.	BICO INJETOR	UNID	8	R\$ 159,35	R\$ 1.274,80
13.	BIELETA COMPLETA	UNID	8	R\$ 31,72	R\$ 253,76
14.	BOBINA DE IGNIÇÃO	UNID	6	R\$ 172,85	R\$ 1.037,10
15.	BOIA DO TANQUE	UNID	6	R\$ 152,25	R\$ 913,50
16.	BOMBA D'ÁGUA	UNID	3	R\$ 100,99	R\$ 302,97
17.	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	UNID	3	R\$ 394,29	R\$ 1.182,87
18.	BOMBA DE ÓLEO	UNID	3	R\$ 214,77	R\$ 644,31
19.	BORRACHA DA PORTA	UNID	4	R\$ 37,55	R\$ 150,20
20.	BRAÇADEIRA DA MOLA	UNID	12	R\$ 38,27	R\$ 459,24
21.	BRAÇO OSCILANTE	UNID	8	R\$ 81,02	R\$ 648,16
22.	BRONZE BIELA	KIT	8	R\$ 233,84	R\$ 1.870,72
23.	BRONZE CENTRAL	KIT	8	R\$ 115,37	R\$ 922,96
24.	BUCHA DA SAPATA TRASEIRA	UNID	16	R\$ 39,23	R\$ 627,68
25.	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE	UNID	12	R\$ 14,03	R\$ 168,36
26.	BUCHA TIRANTE	UNID	12	R\$ 44,57	R\$ 534,84
27.	BUCHA TUCHO DIREÇÃO	KIT	6	R\$ 14,22	R\$ 85,32
28.	CABO DE ACELERADOR	UNID	5	R\$ 42,47	R\$ 212,35
29.	CABO DE FREIO DE MÃO TRASEIRO DIREITO	UNID	5	R\$ 30,85	R\$ 154,25
30.	CABO DE FREIO DE MÃO TRASEIRO ESQUERDO	UNID	5	R\$ 120,02	R\$ 600,10
31.	CABO DE VELA	KIT	4	R\$ 103,45	R\$ 413,80
32.	CABO DO CAPÔ	UNID		R\$ 104,48	

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA/PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

33.	CABO EMBREAGEM	UNID	5	R\$ 179,88	R\$ 899,40
34.	CHAVE DE ALERTA	UNID	2	R\$ 137,99	R\$ 275,98
35.	CHAVE DE SETA	UNID	3	R\$ 217,78	R\$ 653,34
36.	CILINDRO DE RODA	UNID	4	R\$ 43,84	R\$ 175,36
37.	CILINDRO MESTRE	UNID	4	R\$ 259,40	R\$ 1.037,60
38.	CIRCUITO DA LANTERNA TRASEIRA	UNID	4	R\$ 74,07	R\$ 296,28
39.	COIFA DA RODA	UNID	5	R\$ 33,88	R\$ 169,40
40.	COIFA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	5	R\$ 35,93	R\$ 179,65
41.	COIFA DO CAMBIO	UNID	5	R\$ 32,68	R\$ 163,40
42.	CORRÊIA ACD	UNID	4	R\$ 87,70	R\$ 350,80
43.	CORREIA DENTADA	UNID	4	R\$ 228,41	R\$ 913,64
44.	CORREIA GIR ALT ACD. DH.	UNID	4	R\$ 40,55	R\$ 162,20
45.	CUBO RODA DIANTEIRA	UNID	5	R\$ 70,30	R\$ 351,50
46.	CUBO RODA TRASEIRA	UNID	5	R\$ 367,89	R\$ 1.839,45
47.	DISCO DE FREIO	UNID	6	R\$ 109,94	R\$ 659,64
48.	ENGRENAGEM VIRABREQUIM	UNID	2	R\$ 132,01	R\$ 264,02
49.	FAROL	UNID	6	R\$ 297,74	R\$ 1.786,44
50.	HIDROVACUO	UNID	2	R\$ 250,65	R\$ 501,30
51.	INDUZIDO DE MOTOR DE PARTIDA	UNID	4	R\$ 197,02	R\$ 788,08
52.	JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULA	UNID	4	R\$ 52,18	R\$ 208,72
53.	JUNTA DO MOTOR	KIT	2	R\$ 379,14	R\$ 758,28
54.	JUNTA DO TAMPÃO	UNID	4	R\$ 56,07	R\$ 224,28
55.	JUNTA HOMOCINÉTICA	UNID	4	R\$ 621,21	R\$ 2.484,84
56.	KIT DA BOMBA DE COMBUSTÍVEL FLEX	KIT	3	R\$ 224,06	R\$ 672,18
57.	KIT DE ESTABILIZADOR EXTERNO	KIT	5	R\$ 172,69	R\$ 863,45
58.	KIT DE ESTABILIZADOR INTERNO	KIT	5	R\$ 172,69	R\$ 863,45

ANTONIO ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTE DO COMITÊ DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

59.	KIT EMBREAGEM	KIT	3	R\$ 561,99	R\$ 1.685,97
60.	LÂMPADA 1 POLO	UNID	20	R\$ 5,33	R\$ 106,60
61.	LÂMPADA 2 POLOS	UNID	20	R\$ 6,66	R\$ 133,20
62.	LÂMPADA H1	UNID	10	R\$ 10,66	R\$ 106,60
63.	LÂMPADA H3	UNID	10	R\$ 11,66	R\$ 116,60
64.	LÂMPADA H4	UNID	10	R\$ 11,66	R\$ 116,60
65.	LÂMPADA H7	UNID	10	R\$ 31,74	R\$ 317,40
66.	LANTERNA TRASEIRA	UNID	6	R\$ 121,80	R\$ 730,80
67.	LONA DE FREIO	UNID	6	R\$ 77,98	R\$ 467,88
68.	MAÇANETA DA PORTA EXTERNA	UNID	6	R\$ 4,89	R\$ 29,34
69.	MAÇANETA DA PORTA INTERNA	UNID	6	R\$ 5,68	R\$ 34,08
70.	MAÇANETA INTERNA DA PORTA TRASEIRA	UNID	6	R\$ 5,68	R\$ 34,08
71.	MANGOTE DO FILTRO DE AR	UNID	4	R\$ 29,90	R\$ 119,60
72.	MANGOTE INFERIOR	UNID	4	R\$ 83,65	R\$ 334,60
73.	MANGOTE SUPERIOR	UNID	4	R\$ 24,04	R\$ 96,16
74.	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA	UNID	6	R\$ 31,45	R\$ 188,70
75.	MAQUINA DO VIDRO DIANTEIRO DIREITO	UNID	3	R\$ 323,40	R\$ 970,20
76.	MAQUINA DO VIDRO DIANTEIRO ESQUERDO	UNID	3	R\$ 323,40	R\$ 970,20
77.	MOLA ESPIRAL	UNID	4	R\$ 110,05	R\$ 440,20
78.	MOLA MESTRE	UNID	4	R\$ 230,42	R\$ 921,68
79.	MOTOR DO VENTILADOR	UNID	4	R\$ 405,36	R\$ 1.621,44
80.	PALHETA LIMPADOR	UNID	8	R\$ 47,96	R\$ 383,68
81.	PARABRISA	UNID	3	R\$ 539,00	R\$ 1.617,00
82.	PASTILHA DE FREIO	UNID	6	R\$ 31,69	R\$ 190,14
83.	PIVO INFERIOR	UNID	9	R\$ 85,55	R\$ 769,95

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA DO REGIÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



84.	RADIADOR	UNID	2	R\$ 519,97	R\$ 1.039,94
85.	RELE DE PISCA	UNID	3	R\$ 63,30	R\$ 189,90
86.	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR	UNID	3	R\$ 67,89	R\$ 203,67
87.	RETROVISOR EXTERNO DIREITO	UNID	3	R\$ 215,60	R\$ 646,80
88.	RETROVISOR EXTERNO ESQUERDO	UNID	3	R\$ 215,60	R\$ 646,80
89.	ROLAMENTO DA COIFA DO CAMBIO	UNID	6	R\$ 56,06	R\$ 336,36
90.	ROLAMENTO DA CORREIA DENTADA	UNID	6	R\$ 147,44	R\$ 884,64
91.	ROLAMENTO DA CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	6	R\$ 64,06	R\$ 384,36
92.	ROLAMENTO DIANTEIRO	UNID	6	R\$ 90,63	R\$ 543,78
93.	ROTOR DO ALTERNADOR	UNID	3	R\$ 1.231,68	R\$ 3.695,04
94.	SAPATA DE FREIO TRASEIRO	KIT	3	R\$ 111,42	R\$ 334,26
95.	SAPATA TRASEIRA	UNID	3	R\$ 68,57	R\$ 205,71
96.	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	UNID	3	R\$ 172,70	R\$ 518,10
97.	SILENCIOSO TRASEIRO	UNID	3	R\$ 130,49	R\$ 391,47
98.	SONDA LAMBDA 4 FIOS	UNID	3	R\$ 188,20	R\$ 564,60
99.	SOQUETE DO FAROL	UNID	6	R\$ 19,38	R\$ 116,28
100.	SUORTE DE ESCOVA	UNID	8	R\$ 128,17	R\$ 1.025,36
101.	TAMBOR DE FREIO	UNID	4	R\$ 91,08	R\$ 364,32
102.	TERMINAL DIREÇÃO	UNID	6	R\$ 53,25	R\$ 319,50
103.	TRAVESSA DO MOTOR	UNID	3	R\$ 544,13	R\$ 1.632,39
104.	TRIZETA	UNID	9	R\$ 90,40	R\$ 813,60
105.	VÁLVULA DO RADIADOR	UNID	4	R\$ 16,01	R\$ 64,04
106.	VÁLVULA TERMOSTÁTICA COM TAMPA	UNID	4	R\$ 110,61	R\$ 442,44
107.	VELA	UNID	12	R\$ 27,99	R\$ 335,88
VALORE TOTAL					R\$ 68.254,65

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA DE GOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



LOTE 12					
Nº	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS: VEICULO DA SAÚDE: AMBULANCIA FIAT DOBLÔ – ANO 2011	UNID	QTDE	VALOR ESTIMADO MÉDIO	VALOR TOTAL
1.	ALTERNADOR	UNID	2	R\$ 603,02	R\$ 1.206,04
2.	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	8	R\$ 219,85	R\$ 1.758,80
3.	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	8	R\$ 219,85	R\$ 1.758,80
4.	ANTI CHAMA	UNID	5	R\$ 31,32	R\$ 156,60
5.	AUTOMÁTICO	UNID	5	R\$ 69,32	R\$ 346,60
6.	BARRA DE DIREÇÃO LATERAL	UNID	7	R\$ 65,19	R\$ 456,33
7.	BASE DE CAIXA DE MARCHA	UNID	4	R\$ 60,02	R\$ 240,08
8.	BASE DE MOTOR DIANTEIRO	UNID	5	R\$ 54,85	R\$ 274,25
9.	BASE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	8	R\$ 32,79	R\$ 262,32
10.	BENDIX DO MOTOR DE PARTIDA	UNID	6	R\$ 84,52	R\$ 507,12
11.	BICO INJETOR	UNID	6	R\$ 155,02	R\$ 930,12
12.	BIELETA COMPLETA	UNID	6	R\$ 59,95	R\$ 359,70
13.	BOBINA DE IGNIÇÃO	UNID	4	R\$ 222,02	R\$ 888,08
14.	BOIA DO TANQUE	UNID	6	R\$ 88,02	R\$ 528,12
15.	BOMBA D'ÁGUA	UNID	6	R\$ 138,12	R\$ 828,72
16.	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	UNID	6	R\$ 300,19	R\$ 1.801,14
17.	BOMBA DE ÓLEO	UNID	4	R\$ 316,79	R\$ 1.267,16
18.	BORRACHA DA PORTA	UNID	4	R\$ 65,69	R\$ 262,76
19.	BRAÇADEIRA DA MOLA	UNID	5	R\$ 32,19	R\$ 160,95
20.	BRONZE BIELA	KIT	2	R\$ 76,85	R\$ 153,70
21.	BRONZE CENTRAL	KIT	2	R\$ 65,69	R\$ 131,38
22.	BUCHA DA SAPATA DT PARTE DT	UNID	10	R\$ 72,39	R\$ 723,90

ANTONIA FÉLIX
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA DO P.M. DE ACOPIARA



PREFEITURA DE
ACOPIARA



23.	BUCHA DA SAPATA TS PARTE DT	UNID	10	R\$ 62,17	R\$ 621,70
24.	BUCHA TIRANTE	UNID	8	R\$ 8,32	R\$ 66,56
25.	CABO DE FREIO DE MÃO TRASEIRO DIREITO	UNID	3	R\$ 72,57	R\$ 217,71
26.	CABO DE FREIO DE MÃO TRASEIRO ESQUERDO	UNID	3	R\$ 77,89	R\$ 233,67
27.	CABO DE VELA	KIT	6	R\$ 109,89	R\$ 659,34
28.	CABO DO CAPÔ	UNID	4	R\$ 51,60	R\$ 206,40
29.	CABO EMBREAGEM	UNID	4	R\$ 67,29	R\$ 269,16
30.	CHAVE DE ALERTA	UNID	4	R\$ 72,57	R\$ 290,28
31.	CHAVE DE SETA	UNID	4	R\$ 294,30	R\$ 1.177,20
32.	CILINDRO DE RODA	UNID	8	R\$ 38,65	R\$ 309,20
33.	CILINDRO MESTRE	UNID	4	R\$ 135,80	R\$ 543,20
34.	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UNID	4	R\$ 202,05	R\$ 808,20
35.	CIRCUITO DA LANTERNA TRASEIRA	UNID	4	R\$ 78,92	R\$ 315,68
36.	COIFA DA RODA	UNID	8	R\$ 26,02	R\$ 208,16
37.	COIFA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	12	R\$ 37,02	R\$ 444,24
38.	COIFA DO CAMBIO	UNID	8	R\$ 26,02	R\$ 208,16
39.	CORRÊIA ACD	UNID	6	R\$ 20,40	R\$ 122,40
40.	CORREIA DENTADA	UNID	6	R\$ 47,32	R\$ 283,92
41.	CORREIA GIR ALT ACD. DH.	UNID	6	R\$ 36,50	R\$ 219,00
42.	CUBO RODA DIANTEIRA	UNID	6	R\$ 49,42	R\$ 296,52
43.	CUBO RODA TRASEIRA	UNID	8	R\$ 74,42	R\$ 595,36
44.	DISCO DE FREIO	UNID	7	R\$ 74,42	R\$ 520,94
45.	ENGRENAGEM VIRABREQUIM	UNID	4	R\$ 112,35	R\$ 449,40
46.	FAROL	UNID	4	R\$ 486,39	R\$ 1.945,56
47.	FECHADURA DA PORTA LATERAL	UNID	6	R\$ 41,75	R\$ 250,50

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA/PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



48.	HIDROVACUO	UNID	2	R\$ 648,59	R\$ 1.297,18
49.	INDUZIDO DE MOTOR DE PARTIDA	UNID	4	R\$ 301,82	R\$ 1.207,28
50.	JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULA	UNID	6	R\$ 22,52	R\$ 135,12
51.	JUNTA DESLISANTE	UNID	4	R\$ 236,80	R\$ 947,20
52.	JUNTA DO MOTOR	KIT	3	R\$ 182,79	R\$ 548,37
53.	JUNTA DO TAMPÃO	UNID	4	R\$ 47,35	R\$ 189,40
54.	JUNTA HOMOCINÉTICA	UNID	6	R\$ 193,79	R\$ 1.162,74
55.	KIT DA BARRA DO ESTABILIZADOR DT	KIT	10	R\$ 7,12	R\$ 71,20
56.	KIT DA BOMBA DE COMBUSTÍVEL FLEX	KIT	5	R\$ 293,33	R\$ 1.466,65
57.	KIT EMBREAGEM	KIT	5	R\$ 335,33	R\$ 1.676,65
58.	LÂMPADA 1 POLO	UNID	50	R\$ 4,33	R\$ 216,50
59.	LÂMPADA 2 POLOS	UNID	50	R\$ 5,50	R\$ 275,00
60.	LÂMPADA H1	UNID	15	R\$ 11,66	R\$ 174,90
61.	LÂMPADA H3	UNID	15	R\$ 12,33	R\$ 184,95
62.	LÂMPADA H4	UNID	15	R\$ 12,83	R\$ 192,45
63.	LÂMPADA H7	UNID	25	R\$ 24,66	R\$ 616,50
64.	LANTERNA TRASEIRA	UNID	4	R\$ 127,54	R\$ 510,16
65.	MAÇANETA DA PORTA EXTERNA	UNID	4	R\$ 20,21	R\$ 80,84
66.	MAÇANETA DA PORTA INTERNA	UNID	5	R\$ 16,46	R\$ 82,30
67.	MANGOTE DO FILTRO DE AR	UNID	6	R\$ 60,54	R\$ 363,24
68.	MANGOTE INFERIOR	UNID	6	R\$ 176,04	R\$ 1.056,24
69.	MANGOTE SUPERIOR	UNID	6	R\$ 50,78	R\$ 304,68
70.	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA	UNID	5	R\$ 33,34	R\$ 166,70
71.	MAQUINA DO VIDRO DIANTEIRO DIREITO	UNID	4	R\$ 167,08	R\$ 668,32

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

72.	MAQUINA DO VIDRO DIANTEIRO ESQUERDO	UNID	4	R\$ 58,16	R\$ 232,64
73.	MOLA MESTRE	UNID	6	R\$ 182,91	R\$ 1.097,46
74.	MOTOR DO VENTILADOR	UNID	3	R\$ 290,91	R\$ 872,73
75.	PALHETA LIMPADOR	UNID	6	R\$ 25,63	R\$ 153,78
76.	PARABRISA	UNID	3	R\$ 479,00	R\$ 1.437,00
77.	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	UNID	8	R\$ 31,04	R\$ 248,32
78.	PIVO INFERIOR	UNID	6	R\$ 56,06	R\$ 336,36
79.	RADIADOR	UNID	4	R\$ 161,23	R\$ 644,92
80.	RELE DE PISCA	UNID	6	R\$ 11,74	R\$ 70,44
81.	REPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO	KIT	3	R\$ 25,63	R\$ 76,89
82.	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR	UNID	4	R\$ 180,63	R\$ 722,52
83.	RETROVISOR EXTERNO DIREITO	UNID	4	R\$ 96,23	R\$ 384,92
84.	RETROVISOR EXTERNO ESQUERDO	UNID	4	R\$ 94,14	R\$ 376,56
85.	ROLAMENTO DA COIFA DO CAMBIO	UNID	4	R\$ 24,29	R\$ 97,16
86.	ROLAMENTO DA CORREIA DENTADA	UNID	6	R\$ 104,93	R\$ 629,58
87.	ROLAMENTO DA CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	6	R\$ 39,54	R\$ 237,24
88.	ROLAMENTO DIANTEIRO	UNID	10	R\$ 81,54	R\$ 815,40
89.	ROTOR DO ALTERNADOR	UNID	4	R\$ 269,58	R\$ 1.078,32
90.	SAPATA DE FREIO TRASEIRO	KIT	4	R\$ 111,28	R\$ 445,12
91.	SAPATA DIANTEIRA	UNID	4	R\$ 244,63	R\$ 978,52
92.	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	UNID	6	R\$ 95,06	R\$ 570,36
93.	SILENCIOSO TRASEIRO	UNID	6	R\$ 127,90	R\$ 767,40
94.	SONDA LAMBDA 4 FIOS	UNID	4	R\$ 246,01	R\$ 984,04
95.	SOQUETE DO FAROL	UNID	8	R\$ 9,51	R\$ 76,08
96.	SUPORTE DE ESCOVA	UNID			R\$ 564,64

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTE DO COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



PREFEITURA DE
ACOPIARA



97.	TAMBOR DE FREIO	UNID	6	R\$ 82,59	R\$ 495,54
98.	TAMPA DE ÓLEO	UNID	6	R\$ 11,16	R\$ 66,96
99.	TERMINAL DIREÇÃO L/D	UNID	6	R\$ 44,89	R\$ 269,34
100.	TERMINAL DIREÇÃO L/E	UNID	6	R\$ 47,63	R\$ 285,78
101.	TRIZETA	UNID	6	R\$ 80,72	R\$ 484,32
102.	VÁLVULA DO RADIADOR	UNID	5	R\$ 36,34	R\$ 181,70
103.	VÁLVULA TERMOSTÁTICA COM TAMPA	UNID	7	R\$ 38,45	R\$ 269,15
104.	VELA	UNID	23	R\$ 17,30	R\$ 397,90
VALOR TOTAL					R\$ 55.768,79

LOTE 13

Nº	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS: VEICULO DA SAÚDE: AMBULANCIA FIORINO TECFORM - ANO 2013	UNID	QTDE	VALOR ESTIMADO MÉDIO	VALOR TOTAL
1.	ALTERNADOR	UNID	2	R\$ 573,60	R\$ 1.147,20
2.	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	4	R\$ 229,93	R\$ 919,72
3.	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	4	R\$ 208,60	R\$ 834,40
4.	ANTI CHAMA	UNID	2	R\$ 31,26	R\$ 62,52
5.	AUTOMÁTICO	UNID	3	R\$ 75,93	R\$ 227,79
6.	BARRA DE DIREÇÃO LATERAL	UNID	5	R\$ 45,73	R\$ 228,65
7.	BASE DE CAIXA DE MARCHA	UNID	4	R\$ 55,00	R\$ 220,00
8.	BASE DE MOTOR DIANTEIRO	UNID	4	R\$ 53,60	R\$ 214,40
9.	BASE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	5	R\$ 39,93	R\$ 199,65
10.	BASE DO AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	4	R\$ 34,10	R\$ 136,40
11.	BENDIX MOTOR PARTIDA	UNID	3	R\$ 80,26	R\$ 240,78
12.	BICO INJETOR	UNID	162,82	R\$ 3,38	R\$ 549,48

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTE DA PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

13.	BIELETA COMPLETA	UNID	4	R\$ 39,50	R\$ 158,00
14.	BOBINA DE IGNIÇÃO	UNID	3	R\$ 194,91	R\$ 584,73
15.	BOIA DO TANQUE	UNID	4	R\$ 85,35	R\$ 341,40
16.	BOMBA D'ÁGUA	UNID	4	R\$ 123,76	R\$ 495,04
17.	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	UNID	4	R\$ 304,01	R\$ 1.216,04
18.	BOMBA DE ÓLEO	UNID	4	R\$ 314,60	R\$ 1.258,40
19.	BORRACHA DA PORTA	UNID	4	R\$ 74,41	R\$ 297,64
20.	BRAÇADEIRA DA MOLA	UNID	4	R\$ 63,46	R\$ 253,84
21.	BRAÇO OSCILANTE	UNID	4	R\$ 76,53	R\$ 306,12
22.	BRONZE BIELA	KIT	4	R\$ 95,93	R\$ 383,72
23.	BRONZE CENTRAL	KIT	4	R\$ 74,26	R\$ 297,04
24.	BUCHA DA SAPATA TRASEIRA	UNID	24	R\$ 50,13	R\$ 1.203,12
25.	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE	UNID	13	R\$ 19,98	R\$ 259,74
26.	BUCHA TIRANTE	UNID	16	R\$ 10,15	R\$ 162,40
27.	BUCHA TUCHO DIREÇÃO	KIT	5	R\$ 13,88	R\$ 69,40
28.	CABO DE ACELERADOR	UNID	4	R\$ 45,38	R\$ 181,52
29.	CABO DE FREIO DE MÃO TRASEIRO DIREITO	UNID	4	R\$ 123,96	R\$ 495,84
30.	CABO DE FREIO DE MÃO TRASEIRO ESQUERDO	UNID	4	R\$ 118,88	R\$ 475,52
31.	CABO DE VELA	KIT	3	R\$ 71,46	R\$ 214,38
32.	CABO DO CAPÔ	UNID	3	R\$ 39,96	R\$ 119,88
33.	CABO EMBREAGEM	UNID	6	R\$ 69,10	R\$ 414,60
34.	CHAVE DE ALERTA	UNID	3	R\$ 48,10	R\$ 144,30
35.	CHAVE DE SETA	UNID	3	R\$ 249,96	R\$ 749,88
36.	CILINDRO DE RODA	UNID	5	R\$ 55,55	R\$ 277,75
37.	CILINDRO MESTRE	UNID	4	R\$ 134,15	R\$ 536,52

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA/PREÇOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



38.	CIRCUITO DA LANTERNA TRASEIRA	UNID	4	R\$ 60,96	R\$ 243,84
39.	COIFA DA RODA	UNID	8	R\$ 18,96	R\$ 151,68
40.	COIFA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	6	R\$ 24,05	R\$ 144,30
41.	COIFA DO CAMBIO	UNID	8	R\$ 24,05	R\$ 192,40
42.	CORRÊIA ACD	UNID	4	R\$ 28,43	R\$ 113,72
43.	CORREIA DENTADA	UNID	4	R\$ 45,38	R\$ 181,52
44.	CORREIA GIR ALT ACD. DH.	UNID	5	R\$ 34,55	R\$ 172,75
45.	CUBO RODA DIANTEIRA	UNID	5	R\$ 48,76	R\$ 243,80
46.	CUBO RODA TRASEIRA	UNID	5	R\$ 84,53	R\$ 422,65
47.	DISCO DE FREIO	UNID	5	R\$ 64,60	R\$ 323,00
48.	ENGRENAGEM VIRABREQUIM	UNID	2	R\$ 121,43	R\$ 242,86
49.	FAROL	UNID	3	R\$ 204,26	R\$ 612,78
50.	HIDROVACUO	UNID	3	R\$ 433,93	R\$ 1.301,79
51.	INDUZIDO DE MOTOR DE PARTIDA	UNID	4	R\$ 73,60	R\$ 294,40
52.	JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULA	UNID	8	R\$ 23,75	R\$ 190,00
53.	JUNTA DO MOTOR	KIT	2	R\$ 210,00	R\$ 420,00
54.	JUNTA DO TAMPÃO	UNID	8	R\$ 48,25	R\$ 386,00
55.	JUNTA HOMOCINÉTICA	UNID	8	R\$ 140,50	R\$ 1.124,00
56.	KIT DA BOMBA DE COMBUSTÍVEL FLEX	KIT	4	R\$ 332,83	R\$ 1.331,32
57.	KIT DE ESTABILIZADOR EXTERNO	KIT	13	R\$ 11,50	R\$ 149,50
58.	KIT DE ESTABILIZADOR INTERNO	KIT	13	R\$ 11,50	R\$ 149,50
59.	KIT EMBREAGEM	KIT	4	R\$ 260,25	R\$ 1.041,00
60.	LÂMPADA 1 POLO	UNID	25	R\$ 4,16	R\$ 104,00
61.	LÂMPADA 2 POLOS	UNID	25	R\$ 4,91	R\$ 122,75
62.	LÂMPADA H1	UNID			R\$ 151,58

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA DO PREGOEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



PREFEITURA DE
ACOPIARA



63.	LÂMPADA H3	UNID	13	R\$ 12,33	R\$ 160,29
64.	LÂMPADA H4	UNID	13	R\$ 12,83	R\$ 166,79
65.	LÂMPADA H7	UNID	13	R\$ 24,66	R\$ 320,58
66.	LANTERNA TRASEIRA	UNID	6	R\$ 97,01	R\$ 582,06
67.	MAÇANETA DA PORTA EXTERNA	UNID	6	R\$ 24,61	R\$ 147,66
68.	MAÇANETA DA PORTA INTERNA	UNID	6	R\$ 43,42	R\$ 260,52
69.	MAÇANETA INTERNA DA PORTA TRASEIRA	UNID	4	R\$ 32,10	R\$ 128,40
70.	MANGOTE DO FILTRO DE AR	UNID	3	R\$ 67,65	R\$ 202,95
71.	MANGOTE INFERIOR	UNID	3	R\$ 162,33	R\$ 486,99
72.	MANGOTE SUPERIOR	UNID	3	R\$ 43,40	R\$ 130,20
73.	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA	UNID	3	R\$ 19,81	R\$ 59,43
74.	MAQUINA DO VIDRO DIANTEIRO DIREITO	UNID	2	R\$ 58,63	R\$ 117,26
75.	MAQUINA DO VIDRO DIANTEIRO ESQUERDO	UNID	2	R\$ 58,63	R\$ 117,26
76.	MOLA ESPIRAL	UNID	3	R\$ 77,70	R\$ 233,10
77.	MOLA MESTRE	UNID	5	R\$ 183,15	R\$ 915,75
78.	MOTOR DO VENTILADOR	UNID	4	R\$ 310,80	R\$ 1.243,20
79.	PALHETA LIMPADOR	UNID	3	R\$ 36,69	R\$ 110,07
80.	PARABRISA	UNID	2	R\$ 499,50	R\$ 999,00
81.	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	UNID	5	R\$ 66,60	R\$ 333,00
82.	PIVO INFERIOR	UNID	8	R\$ 47,63	R\$ 381,04
83.	RADIADOR	UNID	3	R\$ 321,90	R\$ 965,70
84.	RELE DE PISCA	UNID	5	R\$ 16,65	R\$ 83,25
85.	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR	UNID	3	R\$ 44,40	R\$ 133,20
86.	RETROVISOR EXTERNO DIREITO	UNID	2	R\$ 88,80	R\$ 177,60
87.	RETROVISOR EXTERNO ESQUERDO	UNID	2	R\$ 88,80	R\$ 177,60

ANTONIA ELIZABETH DA SILVA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA DO COMITÊ DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



PREFEITURA DE
ACOPIARA



88.	ROLAMENTO DA COIFA DO CAMBIO	UNID	5	R\$ 36,51	R\$ 182,55
89.	ROLAMENTO DA CORREIA DENTADA	UNID	4	R\$ 108,03	R\$ 432,12
90.	ROLAMENTO DA CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	4	R\$ 46,95	R\$ 187,80
91.	ROLAMENTO DIANTEIRO	UNID	8	R\$ 81,38	R\$ 651,04
92.	ROTOR DO ALTERNADOR	UNID	3	R\$ 260,83	R\$ 782,49
93.	SAPATA DE FREIO TRASEIRO	KIT	5	R\$ 65,60	R\$ 328,00
94.	SAPATA TRASEIRA	UNID	5	R\$ 142,13	R\$ 710,65
95.	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	UNID	4	R\$ 87,46	R\$ 349,84
96.	SILENCIOSO TRASEIRO	UNID	4	R\$ 142,13	R\$ 568,52
97.	SONDA LAMBDA 4 FIOS	UNID	3	R\$ 251,46	R\$ 754,38
98.	SOQUETE DO FAROL	UNID	8	R\$ 9,14	R\$ 73,12
99.	SUPORTE DE ESCOVA	UNID	5	R\$ 16,40	R\$ 82,00
100.	TAMBOR DE FREIO	UNID	4	R\$ 76,49	R\$ 305,96
101.	TERMINAL DIREÇÃO	UNID	4	R\$ 57,48	R\$ 229,92
102.	TRAVESSA DO MOTOR	UNID	3	R\$ 71,68	R\$ 215,04
103.	TRIZETA	UNID	4	R\$ 65,53	R\$ 262,12
104.	VÁLVULA DO RADIADOR	UNID	3	R\$ 63,15	R\$ 189,45
105.	VÁLVULA TERMOSTÁTICA COM TAMPA	UNID	3	R\$ 67,72	R\$ 203,16
106.	VELA	UNID	8	R\$ 18,75	R\$ 150,00
VALOR TOTAL					R\$ 41.080,01

LOTE 14					
Nº	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS: VEICULO DA SAÚDE: TOYOTA ETIOS 1.5 HB XS – ANO 2014/15	UNID	QTDE	VALOR ESTIMADO MÉDIO	VALOR TOTAL
1.	ALTERNADOR	UNID	2	R\$ 1.022,12	R\$ 2.044,24
2.	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	3	R\$ 330,53	R\$ 991,59
3.	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID			R\$ 558,39

ANTÔNIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA/PROCURADORA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



4.	AUTOMÁTICO	UNID	3	R\$ 152,45	R\$ 457,35
5.	BARRA DE DIREÇÃO LATERAL	UNID	4	R\$ 70,01	R\$ 280,04
6.	BASE DE CAIXA DE MARCHA	UNID	3	R\$ 164,88	R\$ 494,64
7.	BASE DE MOTOR	UNID	3	R\$ 94,55	R\$ 283,65
8.	BASE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	3	R\$ 45,10	R\$ 135,30
9.	BASE DO AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	3	R\$ 10,10	R\$ 30,30
10.	COIFA AMORTECEDOR DT	UNID	3	R\$ 31,96	R\$ 95,88
11.	COIFA AMORTECEDOR TS	UNID	3	R\$ 29,95	R\$ 89,85
12.	BENDIX MOTOR PARTIDA	UNID	3	R\$ 84,04	R\$ 252,12
13.	BICO INJETOR	UNID	4	R\$ 148,40	R\$ 593,60
14.	BIELETA DIANTEIRA	UNID	4	R\$ 34,88	R\$ 139,52
15.	BOBINA DE IGNIÇÃO	UNID	2	R\$ 179,17	R\$ 358,34
16.	BOIA DO TANQUE	UNID	3	R\$ 63,60	R\$ 190,80
17.	BOMBA D'ÁGUA	UNID	3	R\$ 296,80	R\$ 890,40
18.	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	UNID	3	R\$ 180,20	R\$ 540,60
19.	BOMBA DE ÓLEO	UNID	2	R\$ 846,64	R\$ 1.693,28
20.	BORRACHA DA PORTA	UNID	5	R\$ 106,00	R\$ 530,00
21.	BRONZE BIELA	KIT	2	R\$ 117,62	R\$ 235,24
22.	BRONZE CENTRAL	KIT	2	R\$ 137,80	R\$ 275,60
23.	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA	UNID	5	R\$ 18,54	R\$ 92,70
24.	BUCHA DA SAPATA DIANTEIRA MAIOR	UNID	5	R\$ 39,08	R\$ 195,40
25.	BUCHA DA SAPATA DIANTEIRA MENOR	UNID	5	R\$ 22,85	R\$ 114,25
26.	BUCHA DA SAPATA TRASEIRA PARTE DIANTEIRA	UNID	5	R\$ 37,75	R\$ 188,75
27.	ROLAMENTO EMB ATUADOR	UNID	2	R\$ 308,00	R\$ 616,00
28.	CARÇA DA VÁLVULA TERMOSTÁTICA	UNID	2	R\$ 118,75	R\$ 237,50
29.	CILINDRO DE RODA	UNID	1	R\$ 238,74	R\$ 238,74

ANTÔNIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

30.	PRATO AMORTECEDOR DT	UNID	3	R\$ 15,80	R\$ 47,40
31.	COIFA DA RODA	UNID	5	R\$ 15,48	R\$ 77,40
32.	COIFA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	5	R\$ 38,43	R\$ 192,15
33.	CORREIA GIR ALT ACD. DH.	UNID	3	R\$ 69,67	R\$ 209,01
34.	CUBO RODA DIANTEIRA	UNID	2	R\$ 581,40	R\$ 1.162,80
35.	CUBO RODA TRASEIRA	UNID	2	R\$ 729,71	R\$ 1.459,42
36.	DISCO DE FREIO	UNID	2	R\$ 226,10	R\$ 452,20
37.	FAROL	UNID	2	R\$ 452,20	R\$ 904,40
38.	INDUZIDO DE MOTOR DE PARTIDA	UNID	2	R\$ 209,95	R\$ 419,90
39.	JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULA	UNID	2	R\$ 150,73	R\$ 301,46
40.	JUNTA DO TAMPÃO	UNID	1	R\$ 159,41	R\$ 159,41
41.	KIT EMBREAGEM	KIT	1	R\$ 507,16	R\$ 507,16
42.	LÂMPADA 1 POLO	UNID	25	R\$ 6,00	R\$ 150,00
43.	LÂMPADA 2 POLOS	UNID	25	R\$ 6,66	R\$ 166,50
44.	LÂMPADA H7	UNID	5	R\$ 24,66	R\$ 123,30
45.	MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRA	UNID	2	R\$ 15,23	R\$ 30,46
46.	MAQUINA DO VIDRO DIANTEIRO DIREITO	UNID	2	R\$ 109,63	R\$ 219,26
47.	MAQUINA DO VIDRO DIANTEIRO ESQUERDO	UNID	2	R\$ 109,63	R\$ 219,26
48.	MAQUINA DO VIDRO TRASEIRO DIREITO	UNID	2	R\$ 88,43	R\$ 176,86
49.	MAQUINA DO VIDRO TRASEIRO ESQUERDO	UNID	2	R\$ 88,43	R\$ 176,86
50.	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	UNID	2	R\$ 146,43	R\$ 292,86
51.	MOLA ESPIRAL TRASEIRA	UNID	2	R\$ 178,04	R\$ 356,08
52.	PALHETA LIMPADOR	UNID	3	R\$ 47,00	R\$ 141,00
53.	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	UNID	3	R\$ 104,33	R\$ 312,99
54.	PIVO INFERIOR	UNID	3	R\$ 69,74	R\$ 207,12
55.	RADIADOR	UNID	1	R\$ 940,76	R\$ 940,76

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



PREFEITURA DE
ACOPIARA



56.	SAPATA DE FREIO TRASEIRO	KIT	1	R\$ 162,54	R\$ 162,54
57.	SAPATA DIANTEIRA DIREITA	UNID	1	R\$ 180,94	R\$ 180,94
58.	SAPATA DIANTEIRA ESQUERDA	UNID	1	R\$ 180,94	R\$ 180,94
59.	SONDA LAMBDA 4 FIOS	UNID	1	R\$ 214,62	R\$ 214,62
60.	SONDA LAMBDA PÓS	UNID	1	R\$ 214,62	R\$ 214,62
61.	SONDA LAMBDA PRE	UNID	1	R\$ 226,10	R\$ 226,10
62.	SOQUETE DO FAROL	UNID	5	R\$ 9,68	R\$ 48,40
63.	TAMBOR DE FREIO	UNID	3	R\$ 107,66	R\$ 322,98
64.	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO	UNID	2	R\$ 121,89	R\$ 243,78
65.	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO	UNID	2	R\$ 121,89	R\$ 243,78
66.	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	UNID	2	R\$ 75,36	R\$ 150,72
67.	VELA	UNID	8	R\$ 74,32	R\$ 594,56
VALOR TOTAL					R\$ 24.871,59

LOTE 15

Nº	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS: VEICULO DA SAÚDE: ONIBUS VOLARE MARCOPOLO V8L - ANO 2014/15	UNID	QTDE	VALOR ESTIMADO MÉDIO	VALOR TOTAL
1.	ABRAÇADEIRA TS	UNID	5	R\$ 12,40	R\$ 62,00
2.	ALTERNADOR	UNID	1	R\$ 4.053,33	R\$ 4.053,33
3.	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	4	R\$ 190,33	R\$ 761,32
4.	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	4	R\$ 187,26	R\$ 749,04
5.	AUTOMÁTICO PARTIDA	UNID	2	R\$ 183,96	R\$ 367,92
6.	BARRA DIREÇÃO	UNID	2	R\$ 711,33	R\$ 1.422,66
7.	BARRA DIREÇÃO LAT	UNID	3	R\$ 473,33	R\$ 1.419,99
8.	BASE CAIXA MARCHA	UNID	4	R\$ 54,73	R\$ 218,92
9.	BASE MOTOR	UNID	4	R\$ 150,64	R\$ 590,64

**ANTÔNIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA**
PRESIDENTA/PREGO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



10.	BENDIX PARTIDA	UNID	2	R\$ 172,33	R\$ 344,66
11.	BOIA TQ	UNID	3	R\$ 259,33	R\$ 777,99
12.	BOMBA D'ÁGUA	UNID	2	R\$ 340,20	R\$ 680,40
13.	BOMBA OLEO	UNID	1	R\$ 603,33	R\$ 603,33
14.	BUCHA ALGEMA TS DT	UNID	5	R\$ 14,90	R\$ 74,50
15.	BUCHA AMORTECEDOR	UNID	8	R\$ 29,46	R\$ 235,68
16.	BUCHA BARRA ESTABILIZADOR DT	UNID	5	R\$ 15,75	R\$ 78,75
17.	BUCHA BARRA ESTABILIZADOR TS	UNID	5	R\$ 16,93	R\$ 84,65
18.	BUCHA MOLA DT	UNID	5	R\$ 23,03	R\$ 115,15
19.	CABO ACELERADOR	UNID	3	R\$ 58,93	R\$ 176,79
20.	CABO FREIO MAO	UNID	2	R\$ 207,96	R\$ 415,92
21.	CHAVE SETA	UNID	2	R\$ 208,65	R\$ 417,30
22.	CILINDRO AUX EMB	UNID	2	R\$ 508,30	R\$ 1.016,60
23.	CILINDRO MT	UNID	2	R\$ 393,00	R\$ 786,00
24.	CILINDRO MT EMB	UNID	2	R\$ 530,00	R\$ 1.060,00
25.	CILINDRO RD TS	UNID	3	R\$ 154,16	R\$ 462,48
26.	COROA PINHÃO	UNID	1	R\$ 2.507,10	R\$ 2.507,10
27.	CORREIA GIR. ALT. DH	UNID	3	R\$ 31,33	R\$ 93,99
28.	CORREIA GIR. DH. BOMBA	UNID	3	R\$ 44,06	R\$ 132,18
29.	DISCO FREIO VENT	UNID	5	R\$ 373,43	R\$ 1.867,15
30.	EMBUCHAMENTO	UNID	1	R\$ 272,13	R\$ 272,13
31.	ESTATOR ALT	UNID	2	R\$ 243,93	R\$ 487,86
32.	HÉLICE	UNID	1	R\$ 714,40	R\$ 714,40
33.	JUNTA MOTOR	KIT	1	R\$ 714,40	R\$ 714,40

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA DO PREGOEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

34.	JUNTA TAMPÃO	UNID	2	R\$ 150,05	R\$ 300,10
35.	KIT EMBREAGEM	UNID	1	R\$ 2.016,70	R\$ 2.016,70
36.	MANGOTE INTERCOOLER	UNID	1	R\$ 250,33	R\$ 250,33
37.	LONA FREIO	UNID	2	R\$ 132,00	R\$ 264,00
38.	LUVA EIXO PILOTO	UNID	1	R\$ 206,36	R\$ 206,36
39.	LUVA PINHAO	UNID	1	R\$ 288,33	R\$ 288,33
40.	MANGOTE FILTRO AR	UNID	2	R\$ 167,50	R\$ 335,00
41.	MANGOTE INF	UNID	2	R\$ 162,83	R\$ 325,66
42.	MANGOTE SUP	UNID	2	R\$ 98,33	R\$ 196,66
43.	MOLA LAMINADA 1ª DT	UNID	3	R\$ 583,91	R\$ 1.751,73
44.	MOLA LAMINADA 1ª TS	UNID	3	R\$ 248,16	R\$ 744,48
45.	MOLA LAMINADA 2ª DT	UNID	3	R\$ 457,83	R\$ 1.373,49
46.	MOLA LAMINADA 2ª TS	UNID	3	R\$ 213,25	R\$ 639,75
47.	MOLA LAMINADA 3ª DT	UNID	3	R\$ 203,16	R\$ 609,48
48.	MOLA LAMINADA 3ª TS	UNID	3	R\$ 184,25	R\$ 552,75
49.	PARAFUSO RD DT	UNID	16	R\$ 9,25	R\$ 148,00
50.	PARAFUSO RD TS	UNID	16	R\$ 16,75	R\$ 268,00
51.	PASTILHA FREIO	UNID	2	R\$ 80,33	R\$ 160,66
52.	PIVO	UNID	5	R\$ 192,33	R\$ 961,65
53.	RELE ALTERNADOR	UNID	2	R\$ 72,75	R\$ 145,50
54.	REPARO CAIXA DIREÇÃO	KIT	2	R\$ 89,33	R\$ 178,66
55.	RETENTOR DT	UNID	3	R\$ 36,00	R\$ 108,00
56.	RETENTOR PINHAO	UNID	2	R\$ 207,25	R\$ 414,50
57.	RETENTOR TS	UNID	3	R\$ 22,99	R\$ 66,99

ANTÔNIA ELZÂNIA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTE DO PRECATORIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



58.	ROLAMENTO CENTRO	UNID	2	R\$ 116,51	R\$ 233,02
59.	ROLAMENTO CORREIA ALT	UNID	2	R\$ 67,20	R\$ 134,40
60.	ROLAMENTO DT EXT	UNID	3	R\$ 71,46	R\$ 214,38
61.	ROLAMENTO DT INT	UNID	3	R\$ 71,46	R\$ 214,38
62.	ROLAMENTO TS EXT	UNID	3	R\$ 131,25	R\$ 393,75
63.	ROLAMENTO TS INT	UNID	3	R\$ 119,73	R\$ 359,19
64.	SEMI EIXO	UNID	2	R\$ 712,80	R\$ 1.425,60
65.	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID	4	R\$ 126,96	R\$ 507,84
66.	VISCOSA EMBREAGEM	UNID	1	R\$ 576,53	R\$ 576,53
VALOR TOTA					R\$ 39.942,96

LOTE 16

Nº	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS: VEICULO DA STDS: FORD KA - ANO 2018	UNID	QTDE	VALOR ESTIMADO MÉDIO	VALOR TOTAL
1.	ALTERNADOR	UNID	6	R\$ 641,34	R\$ 3.848,04
2.	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	12	R\$ 280,87	R\$ 3.370,44
3.	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	12	R\$ 206,45	R\$ 2.477,40
4.	ANTI CHAMA	UNID	6	R\$ 20,71	R\$ 124,26
5.	AUTOMÁTICO MOTOR DE PARTIDA	UNID	9	R\$ 154,37	R\$ 1.389,33
6.	BARRA DE DIREÇÃO LATERAL	UNID	15	R\$ 51,26	R\$ 768,90
7.	BASE DE CAIXA DE MARCHA	UNID	12	R\$ 69,58	R\$ 834,96
8.	BASE DE MOTOR DIANTEIRO	UNID	12	R\$ 97,52	R\$ 1.170,24
9.	BASE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	15	R\$ 55,78	R\$ 836,70
10.	BASE DO AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	12	R\$ 100,15	R\$ 1.201,80
11.	BENDIX MOTOR PARTIDA	UNID	9	R\$ 151,37	R\$ 1.362,33
12.	BICO INJETOR	UNID	12	R\$ 159,33	R\$ 1.911,96

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA REGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

13.	BIELETA COMPLETA	UNID	12	R\$ 31,72	R\$ 380,64
14.	BOBINA DE IGNIÇÃO	UNID	9	R\$ 172,85	R\$ 1.555,65
15.	BOIA DO TANQUE	UNID	12	R\$ 152,25	R\$ 1.827,00
16.	BOMBA D'ÁGUA	UNID	12	R\$ 100,99	R\$ 1.211,88
17.	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	UNID	12	R\$ 394,29	R\$ 4.731,48
18.	BOMBA DE ÓLEO	UNID	12	R\$ 214,77	R\$ 2.577,24
19.	BORRACHA DA PORTA	UNID	12	R\$ 37,55	R\$ 450,60
20.	BRAÇADEIRA DA MOLA	UNID	12	R\$ 38,27	R\$ 459,24
21.	BRAÇO OSCILANTE	UNID	12	R\$ 81,02	R\$ 972,24
22.	BRONZE BIELA	KIT	12	R\$ 233,84	R\$ 2.806,08
23.	BRONZE CENTRAL	KIT	12	R\$ 115,37	R\$ 1.384,44
24.	BUCHA DA SAPATA TRASEIRA	UNID	24	R\$ 39,23	R\$ 941,52
25.	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE	UNID	20	R\$ 14,03	R\$ 280,60
26.	BUCHA TIRANTE	UNID	24	R\$ 44,57	R\$ 1.069,68
27.	BUCHA TUCHO DIREÇÃO	KIT	12	R\$ 14,22	R\$ 170,64
28.	CABO DE ACELERADOR	UNID	9	R\$ 42,47	R\$ 382,23
29.	CABO DE FREIO DE MÃO TRASEIRO DIREITO	UNID	6	R\$ 30,85	R\$ 185,10
30.	CABO DE FREIO DE MÃO TRASEIRO ESQUERDO	UNID	6	R\$ 120,02	R\$ 720,12
31.	CABO DE VELA	KIT	6	R\$ 103,45	R\$ 620,70
32.	CABO DO CAPÔ	UNID	6	R\$ 26,12	R\$ 156,72
33.	CABO EMBREAGEM	UNID	6	R\$ 179,88	R\$ 1.079,28
34.	CHAVE DE ALERTA	UNID	3	R\$ 137,99	R\$ 413,97
35.	CHAVE DE SETA	UNID	6	R\$ 217,78	R\$ 1.306,68
36.	CILINDRO DE RODA	UNID	6	R\$ 43,84	R\$ 263,04
37.	CILINDRO MESTRE	UNID	6	R\$ 259,40	R\$ 1.556,40
38.	CIRCUITO DA LANTERNA TRASEIRA	UNID	6	R\$ 259,40	R\$ 1.556,40

ANTÔNIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA/PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

39.	COIFA DA RODA	UNID	9	R\$ 33,88	R\$ 304,92
40.	COIFA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	9	R\$ 35,93	R\$ 323,37
41.	COIFA DO CAMBIO	UNID	9	R\$ 32,68	R\$ 294,12
42.	CORRÊIA ACD	UNID	6	R\$ 87,70	R\$ 526,20
43.	CORREIA DENTADA	UNID	6	R\$ 228,41	R\$ 1.370,46
44.	CORREIA GIR ALT ACD. DH.	UNID	6	R\$ 40,55	R\$ 243,30
45.	CUBO RODA DIANTEIRA	UNID	6	R\$ 70,30	R\$ 421,80
46.	CUBO RODA TRASEIRA	UNID	6	R\$ 367,89	R\$ 2.207,34
47.	DISCO DE FREIO	UNID	6	R\$ 109,94	R\$ 659,64
48.	ENGRENAGEM VIRABREQUIM	UNID	3	R\$ 132,01	R\$ 396,03
49.	FAROL	UNID	8	R\$ 297,74	R\$ 2.381,92
50.	HIDROVACUO	UNID	3	R\$ 250,65	R\$ 751,95
51.	INDUZIDO DE MOTOR DE PARTIDA	UNID	6	R\$ 197,02	R\$ 1.182,12
52.	JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULA	UNID	6	R\$ 52,18	R\$ 313,08
53.	JUNTA DO MOTOR	KIT	3	R\$ 379,14	R\$ 1.137,42
54.	JUNTA DO TAMPÃO	UNID	9	R\$ 56,07	R\$ 504,63
55.	JUNTA HOMOCINÉTICA	UNID	9	R\$ 621,21	R\$ 5.590,89
56.	KIT DA BOMBA DE COMBUSTÍVEL FLEX	KIT	4	R\$ 224,06	R\$ 896,24
57.	KIT DE ESTABILIZADOR EXTERNO	KIT	12	R\$ 72,69	R\$ 872,28
58.	KIT DE ESTABILIZADOR INTERNO	KIT	12	R\$ 72,69	R\$ 872,28
59.	KIT EMBREAGEM	KIT	4	R\$ 561,99	R\$ 2.247,96
60.	LÂMPADA 1 POLO	UNID	26	R\$ 5,33	R\$ 138,58
61.	LÂMPADA 2 POLOS	UNID	26	R\$ 6,66	R\$ 173,16
62.	LÂMPADA H1	UNID	16	R\$ 10,66	R\$ 170,56
63.	LÂMPADA H3	UNID	16	R\$ 11,66	R\$ 186,56
64.	LÂMPADA H4	UNID	16	R\$ 11,66	R\$ 186,56

16 ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



65.	LÂMPADA H7	UNID	16	R\$ 31,74	R\$ 507,84
66.	LANTERNA TRASEIRA	UNID	8	R\$ 121,80	R\$ 974,40
67.	LONA DE FREIO	UNID	8	R\$ 77,98	R\$ 623,84
68.	MAÇANETA DA PORTA EXTERNA	UNID	12	R\$ 4,89	R\$ 58,68
69.	MAÇANETA DA PORTA INTERNA	UNID	12	R\$ 5,68	R\$ 68,16
70.	MAÇANETA INTERNA DA PORTA TRASEIRA	UNID	8	R\$ 5,68	R\$ 45,44
71.	MANGOTE DO FILTRO DE AR	UNID	6	R\$ 29,90	R\$ 179,40
72.	MANGOTE INFERIOR	UNID	6	R\$ 83,65	R\$ 501,90
73.	MANGOTE SUPERIOR	UNID	6	R\$ 24,04	R\$ 144,24
74.	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA	UNID	9	R\$ 31,45	R\$ 283,05
75.	MAQUINA DO VIDRO DIANTEIRO DIREITO	UNID	4	R\$ 323,40	R\$ 1.293,60
76.	MAQUINA DO VIDRO DIANTEIRO ESQUERDO	UNID	4	R\$ 323,40	R\$ 1.293,60
77.	MOLA ESPIRAL	UNID	6	R\$ 110,05	R\$ 660,30
78.	MOLA MESTRE	UNID	6	R\$ 230,42	R\$ 1.382,52
79.	MOTOR DO VENTILADOR	UNID	6	R\$ 405,36	R\$ 2.432,16
80.	PALHETA LIMPADOR	UNID	12	R\$ 47,96	R\$ 575,52
81.	PARABRISA	UNID	5	R\$ 539,00	R\$ 2.695,00
82.	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	UNID	12	R\$ 31,69	R\$ 380,28
83.	PIVO INFERIOR	UNID	12	R\$ 85,55	R\$ 1.026,60
84.	RADIADOR	UNID	4	R\$ 519,97	R\$ 2.079,88
85.	RELE DE PISCA	UNID	6	R\$ 63,30	R\$ 379,80
86.	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR	UNID	4	R\$ 67,89	R\$ 271,56
87.	RETROVISOR EXTERNO DIREITO	UNID	4	R\$ 215,60	R\$ 862,40
88.	RETROVISOR EXTERNO ESQUERDO	UNID	4	R\$ 215,60	R\$ 862,40
89.	ROLAMENTO DA COIFA DO CAMBIO	UNID	9	R\$ 504,54	R\$ 4.540,86

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTE ANPREGOIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



PREFEITURA DE
ACOPIARA



90.	ROLAMENTO DA CORREIA DENTADA	UNID	9	R\$ 147,44	R\$ 1.326,96
91.	ROLAMENTO DA CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	9	R\$ 64,06	R\$ 576,54
92.	ROLAMENTO DIANTEIRO	UNID	9	R\$ 90,63	R\$ 815,67
93.	ROTOR DO ALTERNADOR	UNID	6	R\$ 1.231,68	R\$ 7.390,08
94.	SAPATA DE FREIO TRASEIRO	KIT	6	R\$ 111,42	R\$ 668,52
95.	SAPATA TRASEIRA	UNID	6	R\$ 68,57	R\$ 411,42
96.	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	UNID	5	R\$ 172,70	R\$ 863,50
97.	SILENCIOSO TRASEIRO	UNID	5	R\$ 130,49	R\$ 652,45
98.	SONDA LAMBDA 4 FIOS	UNID	5	R\$ 188,20	R\$ 941,00
99.	SOQUETE DO FAROL	UNID	12	R\$ 19,38	R\$ 232,56
100.	SUPORTE DE ESCOVA	UNID	12	R\$ 128,17	R\$ 1.538,04
101.	TAMBOR DE FREIO	UNID	6	R\$ 91,08	R\$ 546,48
102.	TERMINAL DIREÇÃO	UNID	8	R\$ 53,25	R\$ 426,00
103.	TRAVESSA DO MOTOR	UNID	5	R\$ 544,13	R\$ 2.720,65
104.	TRIZETA	UNID	12	R\$ 90,40	R\$ 1.084,80
105.	VÁLVULA DO RADIADOR	UNID	5	R\$ 16,01	R\$ 80,05
106.	VÁLVULA TERMOSTÁTICA COM TAMPA	UNID	5	R\$ 110,61	R\$ 553,05
107.	VELA	UNID	16	R\$ 27,99	R\$ 447,84
VALOR TOTAL					R\$ 112.960,28

LOTE 17

Nº	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS: VEICULO DA SAÚDE:: MICROÔNIBUS FIAT DUCATO – ANO 2018	UNID	QTDE	VALOR ESTIMADO MÉDIO	VALOR TOTAL
1.	ABRAÇADEIRA TS	UNID	5	R\$ 12,00	R\$ 60,00
2.	ALTERNADOR	UNID	1	R\$ 1.469,64	R\$ 1.469,64
3.	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	4	R\$ 870,03	R\$ 3.480,12
4.	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	4	R\$ 415,01	R\$ 1.660,04

ANTÔNIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL DE ACOPIARA



5.	AUTOMATICO PARTIDA	UNID	2	R\$ 196,12	R\$ 392,24
6.	BARRA DIRECAO	UNID	2	R\$ 171,55	R\$ 343,10
7.	BARRA DIRECAO LAT	UNID	3	R\$ 58,42	R\$ 175,26
8.	BASE CAIXA MARCHA	UNID	4	R\$ 193,92	R\$ 775,68
9.	BASE MOTOR	UNID	4	R\$ 96,95	R\$ 387,80
10.	BENDIX PARTIDA	UNID	2	R\$ 165,69	R\$ 331,38
11.	BOIA TQ	UNID	3	R\$ 1.175,00	R\$ 3.525,00
12.	BOMBA D'ÁGUA	UNID	2	R\$ 481,94	R\$ 963,88
13.	BOMBA OLEO	UNID	1	R\$ 2.176,24	R\$ 2.176,24
14.	BUCHA ALGEMA TS DT	UNID	5	R\$ 37,84	R\$ 189,20
15.	BUCHA AMORTECEDOR	UNID	8	R\$ 12,72	R\$ 101,76
16.	BUCHA BARRA ESTABILIZADOR DT	UNID	5	R\$ 50,23	R\$ 251,15
17.	BUCHA BARRA ESTABILIZADOR TS	UNID	5	R\$ 50,23	R\$ 251,15
18.	BUCHA MOLA DT	UNID	5	R\$ 29,96	R\$ 149,80
19.	CABO ACELERADOR	UNID	3	R\$ 48,89	R\$ 146,67
20.	CABO FREIO MAO	UNID	2	R\$ 80,72	R\$ 161,44
21.	CHAVE SETA	UNID	2	R\$ 356,54	R\$ 713,08
22.	CILINDRO AUX EMB	UNID	2	R\$ 358,46	R\$ 716,92
23.	CILINDRO MT	UNID	2	R\$ 278,81	R\$ 557,62
24.	CILINDRO MT EMB	UNID	2	R\$ 402,69	R\$ 805,38
25.	CILINDRO RD TS	UNID	3	R\$ 122,01	R\$ 366,03
26.	COROA PINHÃO	UNID	1	R\$ 2.171,85	R\$ 2.171,85
27.	CORREIA GIR. ALT. DH	UNID	3	R\$ 49,39	R\$ 148,17
28.	CORREIA GIR. DH. BOMBA	UNID	3	R\$ 49,39	R\$ 148,17
29.	DISCO FREIO VENT	UNID	5	R\$ 239,82	R\$ 1.199,10
30.	ESTATOR ALT	UNID	2	R\$ 267,10	R\$ 534,20

ANTONIA BESSA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA MUNICIPAL DE ACOPIARA

31.	HÉLICE	UNID	1	R\$ 231,52	R\$ 231,52
32.	JUNTA MOTOR	KIT	1	R\$ 550,67	R\$ 550,67
33.	JUNTA TAMPAO	UNID	2	R\$ 221,50	R\$ 443,00
34.	KIT EMBREAGEM	UNID	1	R\$ 1.916,87	R\$ 1.916,87
35.	MANGOTE INTERCOOLER	UNID	1	R\$ 161,71	R\$ 161,71
36.	LONA FREIO	UNID	2	R\$ 167,42	R\$ 334,84
37.	LUVA EIXO PILOTO	UNID	1	R\$ 499,55	R\$ 499,55
38.	LUVA PINHAO	UNID	1	R\$ 156,35	R\$ 156,35
39.	MANGOTE FILTRO AR	UNID	2	R\$ 224,74	R\$ 449,48
40.	MANGOTE INF	UNID	2	R\$ 44,53	R\$ 89,06
41.	MANGOTE SUP	UNID	2	R\$ 33,50	R\$ 67,00
42.	MOLA LAMINADA 1ª TS	UNID	3	R\$ 174,13	R\$ 522,39
43.	MOLA LAMINADA 2ª TS	UNID	3	R\$ 147,28	R\$ 441,84
44.	MOLA LAMINADA 3ª TS	UNID	3	R\$ 357,51	R\$ 1.072,53
45.	PARABRISA	UNID	1	R\$ 1.767,41	R\$ 1.767,41
46.	PARAFUSO RD DT	UNID	16	R\$ 5,24	R\$ 83,84
47.	PARAFUSO RD TS	UNID	16	R\$ 5,24	R\$ 83,84
48.	PASTILHA FREIO	UNID	2	R\$ 151,54	R\$ 303,08
49.	PIVO	UNID	5	R\$ 121,47	R\$ 607,35
50.	RELE ALTERNADOR	UNID	2	R\$ 30,28	R\$ 60,56
51.	REPARO CAIXA DIREÇÃO	KIT	2	R\$ 21,54	R\$ 43,08
52.	RETENTOR DT	UNID	3	R\$ 631,35	R\$ 1.894,05
53.	RETENTOR PINHAO	UNID	2	R\$ 118,53	R\$ 237,06
54.	RETENTOR TS	UNID	3	R\$ 314,82	R\$ 944,46
55.	ROLAMENTO CENTRO	UNID	2	R\$ 91,58	R\$ 183,16
56.	ROLAMENTO CORREIA ALT	UNID	2		

ANTONIA ELLEN
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA DO REGOIEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

57.	ROLAMENTO DT EXT	UNID	3	R\$ 81,69	R\$ 245,07
58.	ROLAMENTO DT INT	UNID	3	R\$ 81,69	R\$ 245,07
59.	ROLAMENTO TS EXT	UNID	3	R\$ 38,02	R\$ 114,06
60.	ROLAMENTO TS INT	UNID	3	R\$ 38,02	R\$ 114,06
61.	SEMI EIXO	UNID	2	R\$ 1.363,33	R\$ 2.726,66
62.	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID	4	R\$ 89,02	R\$ 356,08
VALOR TOTAL					R\$ 40.393,45

LOTE 18

Nº	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS: VEICULO DA AGRICULTURA + GOL - ANO 2002	UNID	QTDE	VALOR ESTIMADO MÉDIO	VALOR TOTAL
1.	ALAVANCA CAMBIO	UNID	1	R\$ 93,96	R\$ 93,96
2.	ALAVANCA FREIO MAO	UNID	1	R\$ 83,13	R\$ 83,13
3.	AMORTECEDOR DIRECAO	UNID	2	R\$ 71,13	R\$ 142,26
4.	AMORTECEDOR DT	UNID	4	R\$ 118,21	R\$ 472,84
5.	AMORTECEDOR TAMPA TS	UNID	4	R\$ 80,43	R\$ 321,72
6.	AMORTECEDOR TS	UNID	4	R\$ 118,21	R\$ 472,84
7.	ANTI CHAMA	UNID	2	R\$ 29,55	R\$ 59,10
8.	ATUADOR MARCHA LENTA	UNID	2	R\$ 85,46	R\$ 170,92
9.	AUTOMATICO PARTIDA	UNID	2	R\$ 79,21	R\$ 158,42
10.	BARRA DIRECAO	UNID	1	R\$ 55,73	R\$ 55,73
11.	BARRA DIRECAO LAT	UNID	1	R\$ 47,05	R\$ 47,05
12.	BASE AMORTECEDOR DT	UNID	4	R\$ 70,80	R\$ 283,20
13.	BASE AMORTECEDOR TS	UNID	4	R\$ 25,36	R\$ 101,44
14.	BASE CAMBIO	UNID	1	R\$ 24,55	R\$ 24,55
15.	BASE MOTOR	UNID	8	R\$ 18,88	R\$ 151,04
16.	BASE RADIADOR MAIOR	UNID	4	R\$ 8,75	R\$ 35,20

ELZA ASSUNVA
ALMEIDA ASSUNVA
PREGOISEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



17.	BASE RADIADOR MENOR	UNID	4	R\$ 6,03	R\$ 24,12
18.	BENDIX PARTIDA	UNID	2	R\$ 56,91	R\$ 113,82
19.	BICO INETOR	UNID	1	R\$ 162,83	R\$ 162,83
20.	BOBINA CAMPO	UNID	2	R\$ 274,50	R\$ 549,00
21.	BOBINA IGNICAO	UNID	2	R\$ 286,00	R\$ 572,00
22.	BOIA TQ	UNID	2	R\$ 68,08	R\$ 136,16
23.	BOMBA COMBUSTIVEL	UNID	2	R\$ 162,83	R\$ 325,66
24.	BOMBA D AGUA	UNID	2	R\$ 141,16	R\$ 282,32
25.	BOMBA OLEO	UNID	2	R\$ 209,50	R\$ 419,00
26.	BORRACHA PORTA	UNID	4	R\$ 62,66	R\$ 250,64
27.	BORRACHA PORTA MALA	UNID	2	R\$ 52,50	R\$ 105,00
28.	BRONZE BIELA	KIT	2	R\$ 174,33	R\$ 348,66
29.	BRONZE CENTRAL	UNID	1	R\$ 73,50	R\$ 73,50
30.	BUCHA EIXO TS	KIT	4	R\$ 27,53	R\$ 110,12
31.	BUCHA QUADRO	KIT	4	R\$ 40,60	R\$ 162,40
32.	BUCHA SAPATA TS	UNID	2	R\$ 22,36	R\$ 44,72
33.	BUCHA TUCHO DIRECAO	UNID	4	R\$ 27,53	R\$ 110,12
34.	CABO ACELERADOR	UNID	4	R\$ 36,13	R\$ 144,52
35.	CABO CAPO	KIT	2	R\$ 29,93	R\$ 59,86
36.	CABO EMBREAGEM	UNID	4	R\$ 54,36	R\$ 217,44
37.	CABO FREIO MAO	UNID	2	R\$ 59,53	R\$ 119,06
38.	CABO VELA	UNID	4	R\$ 143,21	R\$ 572,84
39.	CABO VELOCIMETRO	UNID	1	R\$ 57,80	R\$ 57,80
40.	CARCACA VALVULA TERMOSTATICA	KIT	1	R\$ 40,33	R\$ 40,33
41.	CARTER MOTOR	UNID	3	R\$ 118,16	R\$ 354,48

ANTONIA ELZAR
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



42.	CHAVE LIMPADOR	UNID	1	R\$ 263,66	R\$ 263,66
43.	CHAVE LUZ	UNID	1	R\$ 136,50	R\$ 136,50
44.	CHAVE LUZ EMERGENCIA	UNID	1	R\$ 121,75	R\$ 121,75
45.	CILINDRO MT	UNID	2	R\$ 141,16	R\$ 282,32
46.	CILINDRO RD TS	UNID	2	R\$ 26,66	R\$ 53,32
47.	CIRCUITO LANTERNA TS	UNID	1	R\$ 78,16	R\$ 78,16
48.	COIFA AMORT C/BATENTE	UNID	4	R\$ 69,16	R\$ 276,64
49.	COIFA CAMBIO	UNID	2	R\$ 15,66	R\$ 31,32
50.	COIFA RODA	UNID	4	R\$ 13,66	R\$ 54,64
51.	COMANDO VALVULA	UNID	6	R\$ 341,50	R\$ 2.049,00
52.	CORREIA ACD	UNID	2	R\$ 29,16	R\$ 58,32
53.	CORREIA COMANDO 135D	UNID	2	R\$ 45,75	R\$ 91,50
54.	CORREIA DH	UNID	2	R\$ 23,41	R\$ 46,82
55.	CORREIA GIR ALT BOMBA	UNID	2	R\$ 43,58	R\$ 87,16
56.	CUBO RD DT	UNID	4	R\$ 30,25	R\$ 121,00
57.	DISCO FREIO DT	UNID	4	R\$ 51,16	R\$ 204,64
58.	ENGRENAGEM VIRABREQUIM	UNID	2	R\$ 101,58	R\$ 203,16
59.	ESTATOR ALTER	UNID	2	R\$ 107,00	R\$ 214,00
60.	FAROL DIR	UNID	2	R\$ 196,66	R\$ 393,32
61.	FAROL ESQ	UNID	2	R\$ 202,41	R\$ 404,82
62.	FECHADURA PORTA	UNID	4	R\$ 71,33	R\$ 285,32
63.	FLANGE BOMBA COMB	UNID	2	R\$ 62,33	R\$ 124,66
64.	HIDROVACUO	UNID	4	R\$ 531,66	R\$ 2.126,64
65.	INDUZIDO PARTIDA	UNID	2	R\$ 64,83	R\$ 129,66
66.	INTERRUPTOR FREIO	UNID	2	R\$ 129,66	R\$ 259,32

R\$ 259,32
ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA PREÇO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



67.	INTERRUPTOR OLEO	UNID	2	R\$ 15,83	R\$ 31,66
68.	JUNTA CARTER	UNID	4	R\$ 23,75	R\$ 95,00
69.	JUNTA COLETOR	UNID	2	R\$ 12,25	R\$ 24,50
70.	JUNTA DESLIZANTE	UNID	2	R\$ 123,91	R\$ 247,82
71.	JUNTA HOMOCINETICA	UNID	4	R\$ 135,41	R\$ 541,64
72.	JUNTA MOTOR	UNID	2	R\$ 196,66	R\$ 393,32
73.	JUNTA TAMPA VALVULA	UNID	2	R\$ 49,00	R\$ 98,00
74.	JUNTA TAMPAO	UNID	2	R\$ 51,16	R\$ 102,32
75.	KIT EMBREAGEM	UNID	2	R\$ 308,66	R\$ 617,32
76.	KIT ESTABILIZADOR DT EXT	UNID	2	R\$ 6,83	R\$ 13,66
77.	KIT ESTABILIZADOR DT INT	KIT	2	R\$ 6,83	R\$ 13,66
78.	LANTERNA TS DIR	UNID	2	R\$ 112,41	R\$ 224,82
79.	LANTERNA TS ESQ	UNID	2	R\$ 112,41	R\$ 224,82
80.	MANGOTE FILTRO AR	UNID	2	R\$ 62,66	R\$ 125,32
81.	MANGOTE FREIO DT	UNID	2	R\$ 15,83	R\$ 31,66
82.	MANGOTE INF	UNID	2	R\$ 85,00	R\$ 170,00
83.	MANGOTE RESPIRO OLEO	UNID	2	R\$ 29,16	R\$ 58,32
84.	MANGOTE SUP	UNID	2	R\$ 45,75	R\$ 91,50
85.	MAQUINA VIDRO DIR	UNID	2	R\$ 56,91	R\$ 113,82
86.	MAQUINA VIDRO ESQ	UNID	2	R\$ 56,91	R\$ 113,82
87.	MOLA ESPIRAL DT	UNID	2	R\$ 87,16	R\$ 174,32
88.	MOLA ESPIRAL TS	UNID	2	R\$ 87,16	R\$ 174,32
89.	MOTOR LIMPADOR	UNID	2	R\$ 222,58	R\$ 445,16
90.	MOTOR PARTIDA	UNID	2	R\$ 334,25	R\$ 668,50
91.	PALHETA LIMPADOR	UNID	2	R\$ 20,32	R\$ 40,32

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA DO REGO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

92.	RETROVISOR EXT DIR	UNID	2	R\$ 64,83	R\$ 129,66
93.	RETROVISOR EXT ESQ	UNID	2	R\$ 62,66	R\$ 125,32
94.	ROLAMENTO CORREIA ALT	UNID	2	R\$ 39,23	R\$ 78,46
95.	ROLAMENTO CORREIA DENT	UNID	2	R\$ 83,26	R\$ 166,52
96.	ROLAMENTO DT	UNID	2	R\$ 73,63	R\$ 147,26
97.	ROLAMENTO TS	UNID	2	R\$ 41,63	R\$ 83,26
98.	SAPATA FREIO TS	UNID	2	R\$ 39,80	R\$ 79,60
99.	SUPORTE ESCOVA PARTIDA	UNID	2	R\$ 21,71	R\$ 43,42
100.	TELA RADIADOR	UNID	2	R\$ 18,25	R\$ 36,50
VALOR TOTAL					R\$ 22.740,83

LOTE 19					
Nº	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS: VEICULO DA EDUCAÇÃO : ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ES - ANO 2008	UNID	QTDE	VALOR ESTIMADO MÉDIO	VALOR TOTAL
1.	ABRAÇADEIRA TS	UNID	5	R\$ 12,00	R\$ 60,00
2.	ALTERNADOR	UNID	1	R\$ 3.903,33	R\$ 3.903,33
3.	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	4	R\$ 207,33	R\$ 829,32
4.	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	4	R\$ 204,33	R\$ 817,32
5.	AUTOMATICO PARTIDA	UNID	2	R\$ 216,21	R\$ 432,42
6.	BARRA DIRECAO	UNID	2	R\$ 726,00	R\$ 1.452,00
7.	BARRA DIRECAO LAT	UNID	3	R\$ 516,21	R\$ 1.548,63
8.	BASE CAIXA MARCHA	UNID	4	R\$ 57,66	R\$ 230,64
9.	BASE MOTOR	UNID	4	R\$ 152,08	R\$ 608,32
10.	BENDIX PARTIDA	UNID	2	R\$ 175,38	R\$ 350,76
11.	BOIA TQ	UNID	3	R\$ 235,66	R\$ 706,98
12.	BOMBA D'ÁGUA	UNID		R\$ 784,32	R\$ 784,32

ANILTON ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTE DO PREGÃO Nº 392/08
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

13.	BOMBA OLEO	UNID	1	R\$ 590,83	R\$ 590,83
14.	BUCHA ALGEMA TS DT	UNID	5	R\$ 13,05	R\$ 65,25
15.	BUCHA AMORTECEDOR	UNID	8	R\$ 30,21	R\$ 241,68
16.	BUCHA BARRA ESTABILIZADOR DT	UNID	5	R\$ 14,21	R\$ 71,05
17.	BUCHA BARRA ESTABILIZADOR TS	UNID	5	R\$ 15,71	R\$ 78,55
18.	BUCHA MOLA DT	UNID	5	R\$ 23,38	R\$ 116,90
19.	CABO ACELERADOR	UNID	3	R\$ 57,90	R\$ 173,70
20.	CABO FREIO MAO	UNID	2	R\$ 203,30	R\$ 406,60
21.	CHAVE SETA	UNID	2	R\$ 260,28	R\$ 520,56
22.	CILINDRO AUX EMB	UNID	2	R\$ 520,40	R\$ 1.040,80
23.	CILINDRO MT	UNID	2	R\$ 423,45	R\$ 846,90
24.	CILINDRO MT EMB	UNID	2	R\$ 579,58	R\$ 1.159,16
25.	CILINDRO RD TS	UNID	3	R\$ 173,95	R\$ 521,85
26.	COROA PINHÃO	UNID	1	R\$ 2.298,83	R\$ 2.298,83
27.	CORREIA GIR. ALT. DH	UNID	3	R\$ 32,61	R\$ 97,83
28.	CORREIA GIR. DH. BOMBA	UNID	3	R\$ 47,01	R\$ 141,03
29.	DISCO FREIO VENT	UNID	5	R\$ 384,36	R\$ 1.921,80
30.	EMBUCHAMENTO	UNID	1	R\$ 297,21	R\$ 297,21
31.	ESTATOR ALT	UNID	2	R\$ 257,88	R\$ 515,76
32.	HÉLICE	UNID	1	R\$ 753,73	R\$ 753,73
33.	JUNTA MOTOR	KIT	1	R\$ 774,76	R\$ 774,76
34.	JUNTA TAMPÃO	UNID	2	R\$ 171,55	R\$ 343,10
35.	KIT EMBREAGEM	UNID	1	R\$ 2.096,93	R\$ 2.096,93
36.	MANGOTE INTERCOOLER	UNID	1	R\$ 278,61	R\$ 278,61
37.	LONA FREIO	UNID	2	R\$ 143,28	R\$ 286,56
38.	LUVA EIXO PILOTO	UNID			R\$ 230,81

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTE DO PRECATORIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



PREFEITURA DE
ACOPIARA



39.	LUVA PINHAO	UNID	1	R\$ 323,81	R\$ 323,81
40.	MANGOTE FILTRO AR	UNID	2	R\$ 179,95	R\$ 359,90
41.	MANGOTE INF	UNID	2	R\$ 175,15	R\$ 350,30
42.	MANGOTE SUP	UNID	2	R\$ 104,21	R\$ 208,42
43.	MOLA LAMINADA 1ª DT	UNID	3	R\$ 582,05	R\$ 1.746,15
44.	MOLA LAMINADA 1ª TS	UNID	3	R\$ 259,35	R\$ 778,05
45.	MOLA LAMINADA 2ª DT	UNID	3	R\$ 464,95	R\$ 1.394,85
46.	MOLA LAMINADA 2ª TS	UNID	3	R\$ 215,10	R\$ 645,30
47.	MOLA LAMINADA 3ª DT	UNID	3	R\$ 198,13	R\$ 594,39
48.	MOLA LAMINADA 3ª TS	UNID	3	R\$ 184,40	R\$ 553,20
49.	PARABRISA	UNID	1	R\$ 3.007,76	R\$ 3.007,76
50.	PARAFUSO RD DT	UNID	16	R\$ 8,21	R\$ 131,36
51.	PARAFUSO RD TS	UNID	16	R\$ 14,21	R\$ 227,36
52.	PASTILHA FREIO	UNID	2	R\$ 86,33	R\$ 172,66
53.	PIVO	UNID	5	R\$ 181,71	R\$ 908,55
54.	RELE ALTERNADOR	UNID	2	R\$ 74,88	R\$ 149,76
55.	REPARO CAIXA DIREÇÃO	KIT	2	R\$ 96,05	R\$ 192,10
56.	RETENTOR DT	UNID	3	R\$ 34,71	R\$ 104,13
57.	RETENTOR PINHAO	UNID	2	R\$ 122,55	R\$ 245,10
58.	RETENTOR TS	UNID	3	R\$ 19,71	R\$ 59,13
59.	ROLAMENTO CENTRO	UNID	2	R\$ 126,88	R\$ 253,76
60.	ROLAMENTO CORREIA ALT	UNID	2	R\$ 70,71	R\$ 141,42
61.	ROLAMENTO DT EXT	UNID	3	R\$ 76,05	R\$ 228,15
62.	ROLAMENTO DT INT	UNID	3	R\$ 76,05	R\$ 228,15
63.	ROLAMENTO TS EXT	UNID	3	R\$ 76,05	R\$ 228,15

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTE PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

64.	ROLAMENTO TS INT	UNID	3	R\$ 130,38	R\$ 391,14
65.	SEMI EIXO	UNID	2	R\$ 725,15	R\$ 1.450,30
66.	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID	4	R\$ 160,88	R\$ 643,52
67.	VISCOSA EMBREAGEM	UNID	1	R\$ 596,63	R\$ 596,63
VALOR TOTAL					R\$ 44.114,82

LOTE 20					
Nº	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS: VEICULO DA EDUCAÇÃO : FORD KA – ANO 2018	UNID	QTDE	VALOR ESTIMADO MÉDIO	VALOR TOTAL
1.	ALTERNADOR	UNID	6	R\$ 641,34	R\$ 3.848,04
2.	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	12	R\$ 280,87	R\$ 3.370,44
3.	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	12	R\$ 206,45	R\$ 2.477,40
4.	ANTI CHAMA	UNID	6	R\$ 20,71	R\$ 124,26
5.	AUTOMÁTICO MOTOR DE PARTIDA	UNID	9	R\$ 154,37	R\$ 1.389,33
6.	BARRA DE DIREÇÃO LATERAL	UNID	15	R\$ 51,26	R\$ 768,90
7.	BASE DE CAIXA DE MARCHA	UNID	12	R\$ 69,58	R\$ 834,96
8.	BASE DE MOTOR DIANTEIRO	UNID	12	R\$ 97,52	R\$ 1.170,24
9.	BASE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	15	R\$ 55,78	R\$ 836,70
10.	BASE DO AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	12	R\$ 100,15	R\$ 1.201,80
11.	BENDIX MOTOR PARTIDA	UNID	9	R\$ 151,37	R\$ 1.362,33
12.	BICO INJETOR	UNID	12	R\$ 159,35	R\$ 1.912,20
13.	BIELETA COMPLETA	UNID	12	R\$ 31,72	R\$ 380,64
14.	BOBINA DE IGNIÇÃO	UNID	9	R\$ 172,85	R\$ 1.555,65
15.	BOIA DO TANQUE	UNID	12	R\$ 152,25	R\$ 1.827,00
16.	BOMBA D'ÁGUA	UNID	12	R\$ 100,99	R\$ 1.211,88
17.	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	UNID	12	R\$ 394,29	R\$ 4.731,48
18.	BOMBA DE ÓLEO	UNID	12	R\$ 231,02	R\$ 2.772,24

19.	BORRACHA DA PORTA	UNID	12	R\$ 37,55	R\$ 450,60
20.	BRAÇADEIRA DA MOLA	UNID	12	R\$ 38,27	R\$ 459,24
21.	BRAÇO OSCILANTE	UNID	12	R\$ 81,02	R\$ 972,24
22.	BRONZE BIELA	KIT	12	R\$ 233,84	R\$ 2.806,08
23.	BRONZE CENTRAL	KIT	12	R\$ 115,37	R\$ 1.384,44
24.	BUCHA DA SAPATA TRASEIRA	UNID	24	R\$ 39,23	R\$ 941,52
25.	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE	UNID	20	R\$ 14,03	R\$ 280,60
26.	BUCHA TIRANTE	UNID	24	R\$ 44,57	R\$ 1.069,68
27.	BUCHA TUCHO DIREÇÃO	KIT	12	R\$ 14,22	R\$ 170,64
28.	CABO DE ACELERADOR	UNID	9	R\$ 42,47	R\$ 382,23
29.	CABO DE FREIO DE MÃO TRASEIRO DIREITO	UNID	6	R\$ 30,85	R\$ 185,10
30.	CABO DE FREIO DE MÃO TRASEIRO ESQUERDO	UNID	6	R\$ 120,02	R\$ 720,12
31.	CABO DE VELA	KIT	6	R\$ 103,45	R\$ 620,70
32.	CABO DO CAPÔ	UNID	6	R\$ 26,12	R\$ 156,72
33.	CABO EMBREAGEM	UNID	6	R\$ 179,88	R\$ 1.079,28
34.	CHAVE DE ALERTA	UNID	3	R\$ 137,99	R\$ 413,97
35.	CHAVE DE SETA	UNID	6	R\$ 217,78	R\$ 1.306,68
36.	CILINDRO DE RODA	UNID	6	R\$ 43,84	R\$ 263,04
37.	CILINDRO MESTRE	UNID	6	R\$ 259,40	R\$ 1.556,40
38.	CIRCUITO DA LANTERNA TRASEIRA	UNID	6	R\$ 74,07	R\$ 444,42
39.	COIFA DA RODA	UNID	9	R\$ 33,88	R\$ 304,92
40.	COIFA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	9	R\$ 35,93	R\$ 323,37
41.	COIFA DO CAMBIO	UNID	9	R\$ 32,68	R\$ 294,12
42.	CORRÊIA ACD	UNID	6	R\$ 87,70	R\$ 526,20
43.	CORREIA DENTADA	UNID	6	R\$ 87,70	R\$ 526,20

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA REGOIEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

44.	CORREIA GIR ALT ACD. DH.	UNID	6	R\$ 40,55	R\$ 243,30
45.	CUBO RODA DIANTEIRA	UNID	6	R\$ 70,30	R\$ 421,80
46.	CUBO RODA TRASEIRA	UNID	6	R\$ 367,89	R\$ 2.207,34
47.	DISCO DE FREIO	UNID	6	R\$ 109,94	R\$ 659,64
48.	ENGRENAGEM VIRABREQUIM	UNID	3	R\$ 132,01	R\$ 396,03
49.	FAROL	UNID	8	R\$ 297,74	R\$ 2.381,92
50.	HIDROVACUO	UNID	3	R\$ 250,65	R\$ 751,95
51.	INDUZIDO DE MOTOR DE PARTIDA	UNID	6	R\$ 197,02	R\$ 1.182,12
52.	JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULA	UNID	6	R\$ 52,18	R\$ 313,08
53.	JUNTA DO MOTOR	KIT	3	R\$ 379,14	R\$ 1.137,42
54.	JUNTA DO TAMPÃO	UNID	9	R\$ 56,07	R\$ 504,63
55.	JUNTA HOMOCINÉTICA	UNID	9	R\$ 621,21	R\$ 5.590,89
56.	KIT DA BOMBA DE COMBUSTÍVEL FLEX	KIT	4	R\$ 224,06	R\$ 896,24
57.	KIT DE ESTABILIZADOR EXTERNO	KIT	12	R\$ 72,69	R\$ 872,28
58.	KIT DE ESTABILIZADOR INTERNO	KIT	12	R\$ 72,69	R\$ 872,28
59.	KIT EMBREAGEM	KIT	4	R\$ 561,99	R\$ 2.247,96
60.	LÂMPADA 1 POLO	UNID	26	R\$ 5,33	R\$ 138,58
61.	LÂMPADA 2 POLOS	UNID	26	R\$ 6,66	R\$ 173,16
62.	LÂMPADA H1	UNID	16	R\$ 10,66	R\$ 170,56
63.	LÂMPADA H3	UNID	16	R\$ 11,66	R\$ 186,56
64.	LÂMPADA H4	UNID	16	R\$ 11,66	R\$ 186,56
65.	LÂMPADA H7	UNID	16	R\$ 31,74	R\$ 507,84
66.	LANTERNA TRASEIRA	UNID	8	R\$ 121,80	R\$ 974,40
67.	LONA DE FREIO	UNID	8	R\$ 78,55	R\$ 628,40
68.	MAÇANETA DA PORTA EXTERNA	UNID	1	R\$ 58,68	R\$ 58,68

ANTONIA ELISA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



69.	MAÇANETA DA PORTA INTERNA	UNID	12	R\$ 5,68	R\$ 68,16
70.	MAÇANETA INTERNA DA PORTA TRASEIRA	UNID	8	R\$ 5,68	R\$ 45,44
71.	MANGOTE DO FILTRO DE AR	UNID	6	R\$ 29,90	R\$ 179,40
72.	MANGOTE INFERIOR	UNID	6	R\$ 83,65	R\$ 501,90
73.	MANGOTE SUPERIOR	UNID	6	R\$ 24,04	R\$ 144,24
74.	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA	UNID	9	R\$ 31,45	R\$ 283,05
75.	MAQUINA DO VIDRO DIANTEIRO DIREITO	UNID	4	R\$ 323,40	R\$ 1.293,60
76.	MAQUINA DO VIDRO DIANTEIRO ESQUERDO	UNID	4	R\$ 323,40	R\$ 1.293,60
77.	MOLA ESPIRAL	UNID	6	R\$ 110,05	R\$ 660,30
78.	MOLA MESTRE	UNID	6	R\$ 230,42	R\$ 1.382,52
79.	MOTOR DO VENTILADOR	UNID	6	R\$ 405,36	R\$ 2.432,16
80.	PALHETA LIMPADOR	UNID	12	R\$ 47,96	R\$ 575,52
81.	PARABRISA	UNID	5	R\$ 539,00	R\$ 2.695,00
82.	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	UNID	12	R\$ 31,69	R\$ 380,28
83.	PIVO INFERIOR	UNID	12	R\$ 85,55	R\$ 1.026,60
84.	RADIADOR	UNID	4	R\$ 519,97	R\$ 2.079,88
85.	RELE DE PISCA	UNID	6	R\$ 63,30	R\$ 379,80
86.	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR	UNID	4	R\$ 67,89	R\$ 271,56
87.	RETROVISOR EXTERNO DIREITO	UNID	4	R\$ 215,60	R\$ 862,40
88.	RETROVISOR EXTERNO ESQUERDO	UNID	4	R\$ 215,60	R\$ 862,40
89.	ROLAMENTO DA COIFA DO CAMBIO	UNID	9	R\$ 56,06	R\$ 504,54
90.	ROLAMENTO DA CORREIA DENTADA	UNID	9	R\$ 147,44	R\$ 1.326,96
91.	ROLAMENTO DA CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	9	R\$ 64,06	R\$ 576,54
92.	ROLAMENTO DIANTEIRO	UNID	9	R\$ 90,63	R\$ 815,67
93.	ROTOR DO ALTERNADOR	UNID	6	R\$ 1.231,68	R\$ 7.390,08

ANTÔNIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA DO REGISTRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



94.	SAPATA DE FREIO TRASEIRO	KIT	6	R\$ 111,42	R\$ 668,52
95.	SAPATA TRASEIRA	UNID	6	R\$ 68,57	R\$ 411,42
96.	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	UNID	5	R\$ 172,70	R\$ 863,50
97.	SILENCIOSO TRASEIRO	UNID	5	R\$ 130,49	R\$ 652,45
98.	SONDA LAMBDA 4 FIOS	UNID	5	R\$ 188,20	R\$ 941,00
99.	SOQUETE DO FAROL	UNID	12	R\$ 19,38	R\$ 232,56
100.	SUPORTE DE ESCOVA	UNID	12	R\$ 128,17	R\$ 1.538,04
101.	TAMBOR DE FREIO	UNID	6	R\$ 91,08	R\$ 546,48
102.	TERMINAL DIREÇÃO	UNID	8	R\$ 53,25	R\$ 426,00
103.	TRAVESSA DO MOTOR	UNID	5	R\$ 544,13	R\$ 2.720,65
104.	TRIZETA	UNID	12	R\$ 90,40	R\$ 1.084,80
105.	VÁLVULA DO RADIADOR	UNID	5	R\$ 16,01	R\$ 80,05
106.	VÁLVULA TERMOSTÁTICA COM TAMPA	UNID	5	R\$ 110,61	R\$ 553,05
107.	VELA	UNID	16	R\$ 27,99	R\$ 447,84
VALOR TOTAL					R\$ 112.960,28

LOTE 21					
Nº	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS: VEICULO DA EDUCAÇÃO: - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: ÔNIBUS IVECO/ CITY CLASS 70C16 – ANO 2010 ÔNIBUS IVECO/ CITY CLASS 70C16 – ANO 2014 ÔNIBUS IVECO/ CITY CLASS E 70C17 – ANO 2012 ÔNIBUS IVECO/ CITY CLASS E 70C17 – ANO 2012/13 IVECO/GRANCLASS 150S21E – 2017/18	UNID	QTDE	VALOR ESTIMADO MÉDIO	VALOR TOTAL
1.	ALAVANCA CAMBIO INF	UNID	4	R\$ 1.054,54	R\$ 4.218,16
2.	ALTERNADOR	UNID	4	R\$ 1.700,33	R\$ 6.801,32
3.	AMORTECEDOR CABINE DT	UNID	10	R\$ 414,88	R\$ 4.148,80
4.	AMORTECEDOR CABINE TS	UNID	10	R\$ 411,30	R\$ 4.113,00
5.	AMORTECEDOR DT	UNID	10	R\$ 385,95	R\$ 3.859,50

ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



6.	AMORTECEDOR TS	UNID	10	R\$ 234,61	R\$ 2.346,10
7.	ARRUELA ENCOSTO	UNID	8	R\$ 15,85	R\$ 126,80
8.	AUTOMATICO PARTIDA	UNID	10	R\$ 193,23	R\$ 1.932,30
9.	BARRA DIRECAO	UNID	10	R\$ 687,48	R\$ 6.874,80
10.	BARRA DIRECAO LAT	UNID	20	R\$ 93,38	R\$ 1.867,60
11.	BASE CAMBIO	UNID	15	R\$ 521,33	R\$ 7.819,95
12.	BASE MOTOR	UNID	15	R\$ 160,43	R\$ 2.406,45
13.	BENDIX PARTIDA	UNID	10	R\$ 208,32	R\$ 2.083,20
14.	BOIA TQ	UNID	10	R\$ 240,25	R\$ 2.402,50
15.	BOMBA D AGUA	UNID	10	R\$ 533,72	R\$ 5.337,20
16.	BOMBA DH	UNID	8	R\$ 624,10	R\$ 4.992,80
17.	BOMBA OLEO	UNID	8	R\$ 1.253,82	R\$ 10.030,56
18.	BUCHA BARRA TORCAO MAIOR	UNID	120	R\$ 39,47	R\$ 4.736,40
19.	BUCHA BARRA TORCAO MENOR	UNID	120	R\$ 64,87	R\$ 7.784,40
20.	BUCHA MOLA TS	UNID	90	R\$ 24,75	R\$ 2.227,50
21.	CAIXA SATELITE	UNID	5	R\$ 1.995,12	R\$ 9.975,60
22.	CARCACA TS	UNID	5	R\$ 1.719,27	R\$ 8.596,35
23.	CARTER MOTOR	UNID	5	R\$ 290,65	R\$ 1.453,25
24.	CHAVE SETA	UNID	10	R\$ 1.766,02	R\$ 17.660,20
25.	CILINDRO EMB INF	UNID	10	R\$ 479,40	R\$ 4.794,00
26.	CILINDRO EMB MT	UNID	10	R\$ 569,45	R\$ 5.694,50
27.	COROA PINHAO	UNID	5	R\$ 2.200,32	R\$ 11.001,60
28.	CORREIA ACD BOMBA D AGUA	UNID	15	R\$ 60,82	R\$ 912,30
29.	CORREIA GIR ALT BOMBA D AGUA	UNID	15	R\$ 32,73	R\$ 490,95

ANTONIO A
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



30.	CRUZETA	UNID	20	R\$ 105,45	R\$ 2.109,00
31.	DISCO FREIO DT	UNID	15	R\$ 161,65	R\$ 2.424,75
32.	DISCO FREIO TS	UNID	15	R\$ 209,22	R\$ 3.138,30
33.	EIXO PILOTO	UNID	5	R\$ 1.409,25	R\$ 7.046,25
34.	ESTATOR ALTER	UNID	10	R\$ 284,13	R\$ 2.841,30
35.	HELICE MOTOR VENT	UNID	10	R\$ 200,43	R\$ 2.004,30
36.	INDUZIDO PARTIDA	UNID	10	R\$ 324,32	R\$ 3.243,20
37.	INTERRUPTOR LUZ RE	UNID	10	R\$ 41,67	R\$ 416,70
38.	JUNTA MOTOR	KIT	5	R\$ 388,97	R\$ 1.944,85
39.	JUNTA TAMPAO	UNID	10	R\$ 146,88	R\$ 1.468,80
40.	KIT EMBREAGEM	KIT	8	R\$ 2.717,80	R\$ 21.742,40
41.	LANTERNA TS	UNID	10	R\$ 182,83	R\$ 1.828,30
42.	LONA DE FREIO	UNID	4	R\$ 206,58	R\$ 826,32
43.	LUVA TRANSM	UNID	10	R\$ 297,56	R\$ 2.975,60
44.	MANGOTE INF	UNID	10	R\$ 42,88	R\$ 428,80
45.	MANGOTE SUP	UNID	10	R\$ 42,88	R\$ 428,80
46.	MANGUEIRA FREIO DT	UNID	15	R\$ 21,60	R\$ 324,00
47.	MANGUEIRA FREIO TS	UNID	15	R\$ 17,23	R\$ 258,45
48.	MOLA LAMINADA 1ª TS	UNID	25	R\$ 659,46	R\$ 16.486,50
49.	MOLA LAMINADA 2ª TS	UNID	25	R\$ 299,13	R\$ 7.478,25
50.	MOLA LAMINADA 3ª TS	UNID	20	R\$ 300,86	R\$ 6.017,20
51.	MOTOR PARTIDA	UNID	4	R\$ 1.033,40	R\$ 4.133,60
52.	PARAFUSO RD	UNID	160	R\$ 16,18	R\$ 2.588,80
53.	PASTILHA FREIO DT	KIT	15	R\$ 161,13	R\$ 2.417,70

ANTONIA ELZA DA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA REGOIEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

54.	PASTILHA FREIO TS	KIT	15	R\$ 194,85	R\$ 2.922,75
55.	PIVO	UNID	40	R\$ 111,27	R\$ 4.450,80
56.	RADIADOR	UNID	4	R\$ 1.619,00	R\$ 6.476,00
57.	REGULADOR PRESSAO	UNID	5	R\$ 271,88	R\$ 1.359,40
58.	ROLAMENTO CENTRO	UNID	20	R\$ 192,78	R\$ 3.855,60
59.	ROLAMENTO TS	UNID	30	R\$ 104,82	R\$ 3.144,60
60.	SEMI EIXO	UNID	15	R\$ 754,96	R\$ 11.324,40
61.	SUORTE ESCOVA PARTIDA	UNID	15	R\$ 82,08	R\$ 1.231,20
62.	TERMINAL DIRECAO BARRA	UNID	40	R\$ 132,10	R\$ 5.284,00
VALOR TOTAL					R\$ 280.139,01

LOTE 22					
Nº	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS: VEICULO DA EDUCAÇÃO: ÔNIBUS VOLKSWAGEN/15.190 EOD E.HD ORE - ANO 2018/19	UNID	QTDE	VALOR ESTIMADO MÉDIO	VALOR TOTAL
1.	ALAVANCA CAMBIO INF	UNID	4	R\$ 995,05	R\$ 3.980,20
2.	ALTERNADOR	UNID	4	R\$ 1.214,88	R\$ 4.859,52
3.	AMORTECEDOR DT	UNID	8	R\$ 460,31	R\$ 3.682,48
4.	AMORTECEDOR TS	UNID	8	R\$ 327,45	R\$ 2.619,60
5.	ARRUELA ENCOSTO	UNID	10	R\$ 58,79	R\$ 587,90
6.	AUTOMATICO PARTIDA	UNID	8	R\$ 303,78	R\$ 2.430,24
7.	BARRA DIRECAO	UNID	5	R\$ 601,19	R\$ 3.005,95
8.	BARRA DIRECAO LAT	UNID	16	R\$ 1.052,03	R\$ 16.832,48
9.	BASE CAMBIO	UNID	4	R\$ 84,71	R\$ 338,84
10.	BASE MOTOR	UNID	4	R\$ 170,32	R\$ 681,28
11.	BENDIX PARTIDA	UNID	8	R\$ 232,97	R\$ 1.863,76
12.	BOIA TQ	UNID	4	R\$ 653,83	R\$ 2.615,32

ANTONIA SELVA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA DO COMITÊ DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

13.	BOMBA D AGUA	UNID	4	R\$ 315,63	R\$ 1.262,52
14.	BOMBA DH	UNID	4	R\$ 1.069,56	R\$ 4.278,24
15.	BOMBA OLEO	UNID	4	R\$ 423,04	R\$ 1.692,16
16.	BUCHA ESTABILIZADOR MAIOR	UNID	20	R\$ 24,07	R\$ 481,40
17.	BUCHA ESTABILIZADOR MENOR	UNID	20	R\$ 21,94	R\$ 438,80
18.	BUCHA MOLA TS	UNID	48	R\$ 22,67	R\$ 1.088,16
19.	CAIXA SATELITE	UNID	2	R\$ 2.821,91	R\$ 5.643,82
20.	CARCACA TS	UNID	2	R\$ 1.908,39	R\$ 3.816,78
21.	CARTER MOTOR	UNID	6	R\$ 1.014,37	R\$ 6.086,22
22.	CHAVE SETA	UNID	4	R\$ 430,74	R\$ 1.722,96
23.	CILINDRO EMB INF	UNID	4	R\$ 288,99	R\$ 1.155,96
24.	CILINDRO EMB MT	UNID	4	R\$ 288,99	R\$ 1.155,96
25.	COROA PINHAO	UNID	4	R\$ 4.361,02	R\$ 17.444,08
26.	CORREIA ACD BOMBA D AGUA	UNID	6	R\$ 59,23	R\$ 355,38
27.	CORREIA GIR ALT BOMBA D AGUA	UNID	6	R\$ 43,03	R\$ 258,18
28.	CRUZETA	UNID	8	R\$ 194,52	R\$ 1.556,16
29.	CUICA DE FREIO DT	UNID	8	R\$ 474,43	R\$ 3.795,44
30.	CUICA DE FREIO TS	UNID	8	R\$ 522,43	R\$ 4.179,44
31.	EIXO PILOTO	UNID	4	R\$ 1.339,56	R\$ 5.358,24
32.	ESTATOR ALTER	UNID	6	R\$ 395,64	R\$ 2.373,84
33.	HELICE MOTOR VENT	UNID	4	R\$ 908,27	R\$ 3.633,08
34.	INDUZIDO PARTIDA	UNID	8	R\$ 304,26	R\$ 2.434,08
35.	INTERRUPTOR LUZ RE	UNID	8	R\$ 103,35	R\$ 826,80
36.	JUMELO	UNID	8	R\$ 206,47	R\$ 1.651,76

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA MUNICIPAL DE ACOPIARA



PREFEITURA DE
ACOPIARA



37.	JUNTA MOTOR	KIT	4	R\$ 735,15	R\$ 2.940,60
38.	JUNTA TAMPAO	UNID	6	R\$ 181,08	R\$ 1.086,48
39.	KIT EMBREAGEM	KIT	4	R\$ 4.159,64	R\$ 16.638,56
40.	LANTERNA TS	UNID	8	R\$ 189,85	R\$ 1.518,80
41.	LONA DE FREIO	UNID	32	R\$ 244,85	R\$ 7.835,20
42.	LUVA TRANSM	UNID	4	R\$ 373,12	R\$ 1.492,48
43.	MANGOTE INF	UNID	4	R\$ 93,55	R\$ 374,20
44.	MANGOTE SUP	UNID	4	R\$ 82,68	R\$ 330,72
45.	MANGUEIRA FREIO DT	UNID	4	R\$ 289,05	R\$ 1.156,20
46.	MANGUEIRA FREIO TS	UNID	4	R\$ 199,29	R\$ 797,16
47.	MOLA LAMINADA 1ª TS	UNID	5	R\$ 229,13	R\$ 1.145,65
48.	MOLA LAMINADA 2ª TS	UNID	5	R\$ 210,45	R\$ 1.052,25
49.	MOLA LAMINADA 3ª TS	UNID	5	R\$ 199,45	R\$ 997,25
50.	MOTOR PARTIDA	UNID	4	R\$ 2.323,12	R\$ 9.292,48
51.	PARAFUSO RD	UNID	25	R\$ 29,20	R\$ 730,00
52.	PIVO	UNID	32	R\$ 171,72	R\$ 5.495,04
53.	RADIADOR	UNID	2	R\$ 3.990,00	R\$ 7.980,00
54.	REGULADOR PRESSAO	UNID	4	R\$ 472,03	R\$ 1.888,12
55.	ROLAMENTO CENTRO	UNID	12	R\$ 245,52	R\$ 2.946,24
56.	ROLAMENTO TS	UNID	32	R\$ 563,83	R\$ 18.042,56
57.	SEMI EIXO	UNID	8	R\$ 687,83	R\$ 5.502,64
58.	SUORTE ESCOVA PARTIDA	UNID	8	R\$ 92,06	R\$ 736,48
59.	TERMINAL DIRECAO BARRA	UNID	8	R\$ 127,91	R\$ 1.023,28
				VALOR TOTAL	R\$ 188,94

ANTÔNIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



LOTE 23					
Nº	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS: VEICULO DA EDUCAÇÃO: ÔNIBUS VW/MASCA GRANMINI M - ANO 2006	UNID	QTDE	VALOR ESTIMADO MÉDIO	VALOR TOTAL
1.	ALAVANCA CAMBIO INF	UNID	2	R\$ 923,33	R\$ 1.846,66
2.	AMORTECEDOR CABINE	UNID	2	R\$ 147,61	R\$ 295,22
3.	AMORTECEDOR DT	UNID	2	R\$ 257,08	R\$ 514,16
4.	AMORTECEDOR TS	UNID	2	R\$ 230,85	R\$ 461,70
5.	AUTOMATICO PARTIDA	UNID	3	R\$ 166,78	R\$ 500,34
6.	BASE CAMBIO	UNID	1	R\$ 144,58	R\$ 144,58
7.	BASE MOTOR	UNID	2	R\$ 237,38	R\$ 474,76
8.	BENDIX PARTIDA	UNID	3	R\$ 175,70	R\$ 527,10
9.	BOIA TQ	UNID	1	R\$ 142,03	R\$ 142,03
10.	BOMBA COMBUSTIVEL	UNID	1	R\$ 602,20	R\$ 602,20
11.	BOMBA D AGUA	UNID	1	R\$ 248,11	R\$ 248,11
12.	BOMBA OLEO	UNID	1	R\$ 607,98	R\$ 607,98
13.	CABO CX MARCHA	UNID	1	R\$ 472,73	R\$ 472,73
14.	CABO FREIO MAO DT	UNID	1	R\$ 125,53	R\$ 125,53
15.	CATRACA FREIO DT	UNID	2	R\$ 438,60	R\$ 877,20
16.	CATRACA FREIO TS	UNID	2	R\$ 438,60	R\$ 877,20
17.	CHAVE LIMPADOR	UNID	2	R\$ 49,48	R\$ 98,96
18.	CHAVE LUZ	UNID	1	R\$ 146,85	R\$ 146,85
19.	CORREIA GIR ALT ACD BOMBA D AGUA	UNID	2	R\$ 99,60	R\$ 199,20
20.	CORREIA GIR COMPRESSOR	UNID	2	R\$ 53,00	R\$ 106,00
21.	CRUZETA	UNID	2	R\$ 101,65	R\$ 203,30
22.	DISCO FREIO DT	UNID	4	R\$ 369,03	R\$ 1.476,12
23.	EMBUCHAMENTO	UNID	2	R\$ 270,83	R\$ 541,66



24.	ESTATOR ALTER	UNID	2	R\$ 261,50	R\$ 523,00
25.	INTERRUPTOR TEMPERATURA	UNID	2	R\$ 49,66	R\$ 99,32
26.	KIT EMBREAGEM	KIT	1	R\$ 1.314,41	R\$ 1.314,41
27.	MOLA LAMINADA 1ª DT	UNID	2	R\$ 644,41	R\$ 1.288,82
28.	MOLA LAMINADA 1ª TS	UNID	2	R\$ 190,91	R\$ 381,82
29.	MOLA LAMINADA 2ª DT	UNID	2	R\$ 522,66	R\$ 1.045,32
30.	MOLA LAMINADA 2ª TS	UNID	2	R\$ 188,71	R\$ 377,42
31.	MOTOR PARTIDA	UNID	1	R\$ 1.865,91	R\$ 1.865,91
32.	PASTILHA FREIO DT TS	KIT	2	R\$ 111,66	R\$ 223,32
33.	PONTEIRA TRANSM	UNID	1	R\$ 236,66	R\$ 236,66
34.	REP FREIO DISCO PARCIAL	KIT	4	R\$ 127,33	R\$ 509,32
35.	ROLAMENTO CENTRO	UNID	2	R\$ 100,30	R\$ 200,60
36.	SENSOR ROTACAO	UNID	2	R\$ 69,16	R\$ 138,32
37.	TAMBOR FREIO TS	UNID	2	R\$ 376,08	R\$ 752,16
VALOR TOTAL					R\$ 20.445,99

LOTE 24					
Nº	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS: VEICULO DA STRANS : HILUX SW4 SRV ANO 2011	UNID	QTDE	VALOR ESTIMADO MÉDIO	VALOR TOTAL
1.	ALAVANCA CAMBIO INF	UNID	3	R\$ 715,00	R\$ 2.145,00
2.	ALTERNADOR	UNID	3	R\$ 1.474,53	R\$ 4.423,59
3.	AMORTECEDOR DT	UNID	5	R\$ 386,19	R\$ 1.930,95
4.	AMORTECEDOR TS	UNID	5	R\$ 302,64	R\$ 1.513,20
5.	ARRUELA ENCOSTO	UNID	8	R\$ 55,15	R\$ 441,20
6.	AUTOMATICO PARTIDA	UNID	4	R\$ 245,21	R\$ 980,84
7.	BARRA DIRECAO	UNID	4	R\$ 96,06	R\$ 384,24

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA PRECATORIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



PREFEITURA DE
ACOPIARA



8.	BARRA DIRECAO LAT	UNID	6	R\$ 78,56	R\$ 471,36
9.	BASE CAMBIO	UNID	6	R\$ 60,35	R\$ 362,10
10.	BASE MOTOR	UNID	5	R\$ 166,21	R\$ 831,05
11.	BENDIX PARTIDA	UNID	4	R\$ 552,78	R\$ 2.211,12
12.	BOIA TQ	UNID	2	R\$ 251,99	R\$ 503,98
13.	BOMBA D AGUA	UNID	2	R\$ 298,36	R\$ 596,72
14.	BOMBA DH	UNID	3	R\$ 598,50	R\$ 1.795,50
15.	BOMBA OLEO	UNID	3	R\$ 1.893,14	R\$ 5.679,42
16.	BUCHA BARRA TORCAO MAIOR	UNID	20	R\$ 34,80	R\$ 696,00
17.	BUCHA BARRA TORCAO MENOR	UNID	20	R\$ 30,01	R\$ 600,20
18.	BUCHA MOLA TS	UNID	20	R\$ 11,05	R\$ 221,00
19.	CAIXA SATELITE	UNID	2	R\$ 980,33	R\$ 1.960,66
20.	CARTER MOTOR	UNID	5	R\$ 345,00	R\$ 1.725,00
21.	CHAVE SETA	UNID	4	R\$ 398,66	R\$ 1.594,64
22.	CILINDRO EMB INF	UNID	4	R\$ 170,79	R\$ 683,16
23.	CILINDRO EMB MT	UNID	4	R\$ 128,67	R\$ 514,68
24.	COROA PINHAO	UNID	2	R\$ 2.120,00	R\$ 4.240,00
25.	CORREIA ACD BOMBA D AGUA	UNID	5	R\$ 67,53	R\$ 337,65
26.	CRUZETA	UNID	10	R\$ 48,42	R\$ 484,20
27.	DISCO FREIO DT	UNID	4	R\$ 155,91	R\$ 623,64
28.	DISCO FREIO TS	UNID	4	R\$ 103,31	R\$ 413,24
29.	ESTATOR ALTER	UNID	5	R\$ 244,75	R\$ 1.223,75
30.	HELICE MOTOR VENT	UNID	3	R\$ 256,18	R\$ 768,54
31.	INDUZIDO PARTIDA	UNID	4	R\$ 402,26	R\$ 1.609,04

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
IDENTIFICADORA
MUNICIPAL DE ACOPIARA



32.	INTERRUPTOR LUZ RE	UNID	4	R\$ 66,15	R\$ 264,60
33.	JUNTA MOTOR	KIT	3	R\$ 616,80	R\$ 1.850,40
34.	JUNTA TAMPAO	UNID	3	R\$ 494,88	R\$ 1.484,64
35.	KIT EMBREAGEM	KIT	3	R\$ 1.678,12	R\$ 5.034,36
36.	LANTERNA TS	UNID	4	R\$ 659,40	R\$ 2.637,60
37.	LUVA TRANSM	UNID	2	R\$ 273,62	R\$ 547,24
38.	MANGOTE INF	UNID	5	R\$ 95,38	R\$ 476,90
39.	MANGOTE SUP	UNID	5	R\$ 38,87	R\$ 194,35
40.	MANGUEIRA FREIO DT	UNID	5	R\$ 10,29	R\$ 51,45
41.	MANGUEIRA FREIO TS	UNID	5	R\$ 19,02	R\$ 95,10
42.	MOLA ESPIRAL DT	UNID	3	R\$ 348,00	R\$ 1.044,00
43.	MOLA ESPIRAL TS	UNID	3	R\$ 715,44	R\$ 2.146,32
44.	MOTOR PARTIDA	UNID	2	R\$ 854,42	R\$ 1.708,84
45.	PARAFUSO RD	UNID	32	R\$ 2,68	R\$ 85,76
46.	PASTILHA FREIO DT	KIT	4	R\$ 213,66	R\$ 854,64
47.	PASTILHA FREIO TS	KIT	4	R\$ 156,08	R\$ 624,32
48.	PIVO	UNID	10	R\$ 118,07	R\$ 1.180,70
49.	RADIADOR	UNID	2	R\$ 941,42	R\$ 1.882,84
50.	REGULADOR PRESSAO	UNID	5	R\$ 159,56	R\$ 797,80
51.	ROLAMENTO CENTRO	UNID	6	R\$ 257,65	R\$ 1.545,90
52.	ROLAMENTO TS	UNID	8	R\$ 108,95	R\$ 871,60
53.	SEMI EIXO	UNID	5	R\$ 535,40	R\$ 2.677,00
54.	SUPORTE ESCOVA PARTIDA	UNID	6	R\$ 125,00	R\$ 750,00

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
RESIDENTA/FREIQUERA
PREFEITA MUNICIPAL DE ACOPIARA

55.	TERMINAL DIRECAO BARRA	UNID	6	R\$ 84,93	R\$ 509,58
56.	SENSOR DE ROTAÇÃO	UNID	3	R\$ 328,53	R\$ 985,59
57.	POLIA	UNID	3	R\$ 145,39	R\$ 436,17
58.	COMPRESSOR DO A/C	UNID	3	R\$ 1.433,33	R\$ 4.299,99
59.	LANTERNA DT	UNID	3	R\$ 985,13	R\$ 2.955,39
60.	FAROIS	UNID	4	R\$ 440,85	R\$ 1.763,40
61.	FAROLETES	UNID	4	R\$ 185,75	R\$ 743,00
62.	RETROVISORES ELETRICOS	UNID	2	R\$ 472,73	R\$ 945,46
63.	MÓDULO	UNID	2	R\$ 5.933,33	R\$ 11.866,66
64.	SENSOR DE PRESSÃO DO RAIL	UNID	2	R\$ 483,23	R\$ 966,46
65.	HIDROVÁCUO	UNID	3	R\$ 542,69	R\$ 1.628,07
VALOR TOTA					R\$ 97.872,40

LOTE 25					
Nº	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS: VEICULO DO GABINETE : HILUX SW4 SRV ANO 2009/10	UNID	QTDE	VALOR ESTIMADO MÉDIO	VALOR TOTAL
1.	ALAVANCA CAMBIO INF	UNID	3	R\$ 715,00	R\$ 2.145,00
2.	ALTERNADOR	UNID	3	R\$ 1.466,19	R\$ 4.398,57
3.	AMORTECEDOR DT	UNID	4	R\$ 382,05	R\$ 1.528,20
4.	AMORTECEDOR TS	UNID	4	R\$ 299,63	R\$ 1.198,52
5.	ARRUELA ENCOSTO	UNID	8	R\$ 54,43	R\$ 435,44
6.	AUTOMATICO PARTIDA	UNID	4	R\$ 244,82	R\$ 979,28
7.	BARRA DIRECAO	UNID	4	R\$ 95,49	R\$ 381,96
8.	BARRA DIRECAO LAT	UNID	6	R\$ 78,46	R\$ 470,76
9.	BASE CAMBIO	UNID	6	R\$ 60,66	R\$ 363,96

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTE DO PREGOEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



10.	BASE MOTOR	UNID	5	R\$ 165,51	R\$ 827,55
11.	BENDIX PARTIDA	UNID	4	R\$ 552,05	R\$ 2.208,20
12.	BOIA TQ	UNID	2	R\$ 243,38	R\$ 486,76
13.	BOMBA D AGUA	UNID	2	R\$ 304,00	R\$ 608,00
14.	BOMBA DH	UNID	3	R\$ 600,29	R\$ 1.800,87
15.	BOMBA OLEO	UNID	3	R\$ 1.891,91	R\$ 5.675,73
16.	BUCHA BARRA TORCAO MAIOR	UNID	20	R\$ 35,80	R\$ 716,00
17.	BUCHA BARRA TORCAO MENOR	UNID	20	R\$ 30,68	R\$ 613,60
18.	BUCHA MOLA TS	UNID	20	R\$ 12,72	R\$ 254,40
19.	CAIXA SATELITE	UNID	2	R\$ 973,75	R\$ 1.947,50
20.	CARTER MOTOR	UNID	5	R\$ 355,19	R\$ 1.775,95
21.	CHAVE SETA	UNID	4	R\$ 407,36	R\$ 1.629,44
22.	CILINDRO EMB INF	UNID	4	R\$ 170,84	R\$ 683,36
23.	CILINDRO EMB MT	UNID	4	R\$ 130,64	R\$ 522,56
24.	COROA PINHAO	UNID	2	R\$ 2.153,33	R\$ 4.306,66
25.	CORREIA ACD BOMBA D AGUA	UNID	5	R\$ 67,53	R\$ 337,65
26.	CRUZETA	UNID	10	R\$ 48,90	R\$ 489,00
27.	DISCO FREIO DT	UNID	4	R\$ 156,42	R\$ 625,68
28.	DISCO FREIO TS	UNID	4	R\$ 103,64	R\$ 414,56
29.	ESTATOR ALTER	UNID	5	R\$ 245,53	R\$ 1.227,65
30.	HELICE MOTOR VENT	UNID	3	R\$ 257,00	R\$ 771,00
31.	INDUZIDO PARTIDA	UNID	4	R\$ 403,57	R\$ 1.614,28
32.	INTERRUPTOR LUZ RE	UNID	4	R\$ 66,36	R\$ 265,44
33.	JUNTA MOTOR	KIT	3	R\$ 856,46	R\$ 2.569,38

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA PREGUEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



34.	JUNTA TAMPAO	UNID	3	R\$ 496,50	R\$ 1.489,50
35.	KIT EMBREAGEM	KIT	2	R\$ 1.669,23	R\$ 3.338,46
36.	LANTERNA TS	UNID	4	R\$ 620,64	R\$ 2.482,56
37.	LUVA TRANSM	UNID	2	R\$ 274,49	R\$ 548,98
38.	MANGOTE INF	UNID	5	R\$ 95,69	R\$ 478,45
39.	MANGOTE SUP	UNID	5	R\$ 39,00	R\$ 195,00
40.	MANGUEIRA FREIO DT	UNID	5	R\$ 10,32	R\$ 51,60
41.	MANGUEIRA FREIO TS	UNID	5	R\$ 19,08	R\$ 95,40
42.	MOLA ESPIRAL DT	UNID	3	R\$ 347,53	R\$ 1.042,59
43.	MOLA ESPIRAL TS	UNID	3	R\$ 717,75	R\$ 2.153,25
44.	MOTOR PARTIDA	UNID	2	R\$ 857,22	R\$ 1.714,44
45.	PARAFUSO RD	UNID	32	R\$ 2,69	R\$ 86,08
46.	PASTILHA FREIO DT	KIT	4	R\$ 215,33	R\$ 861,32
47.	PASTILHA FREIO TS	KIT	4	R\$ 158,04	R\$ 632,16
48.	PIVO	UNID	10	R\$ 117,28	R\$ 1.172,80
49.	RADIADOR	UNID	2	R\$ 939,75	R\$ 1.879,50
50.	REGULADOR PRESSAO	UNID	5	R\$ 160,08	R\$ 800,40
51.	ROLAMENTO CENTRO	UNID	6	R\$ 258,51	R\$ 1.551,06
52.	ROLAMENTO TS	UNID	5	R\$ 109,32	R\$ 546,60
53.	SEMI EIXO	UNID	5	R\$ 537,12	R\$ 2.685,60
54.	SUPORTE ESCOVA PARTIDA	UNID	6	R\$ 125,50	R\$ 753,00
55.	TERMINAL DIRECAO BARRA	UNID	6	R\$ 85,21	R\$ 511,26
56.	SENSOR DE ROTAÇÃO	UNID	3	R\$ 329,60	R\$ 988,80
57.	POLIA	UNID	3	R\$ 145,85	R\$ 437,55
58.	COMPRESSOR DO A/C	UNID	3	R\$ 1.438,33	R\$ 4.314,99

ANTONIO S. S. ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTE/PREGOEIRO
MUNICIPAL DE ACOPIARA



59.	LANTERNAS	UNID	3	R\$ 945,42	R\$ 2.836,26
60.	FAROIS	UNID	4	R\$ 445,36	R\$ 1.781,44
61.	FAROLETES	UNID	4	R\$ 186,37	R\$ 745,48
62.	RETROVISORES ELETRICOS	UNID	2	R\$ 474,25	R\$ 948,50
63.	MÓDULO	UNID	2	R\$ 5.956,83	R\$ 11.913,66
64.	SENSOR DE PRESSÃO DO RAIL	UNID	2	R\$ 484,83	R\$ 969,66
65.	HIDROVÁCUO	UNID	3	R\$ 544,30	R\$ 1.632,90
VALOR TOTAL					R\$ 95.195,94

LOTE 26

Nº	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS: VEICULO DO GABINETE : FIAT MILLE FIRE ANO 2005	UNID	QTDE	VALOR ESTIMADO MÉDIO	VALOR TOTAL
1.	AMORTECEDOR DA TAMPA TRASEIRA	UNID	2	R\$ 61,39	R\$ 122,78
2.	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	3	R\$ 184,88	R\$ 554,64
3.	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	3	R\$ 158,20	R\$ 474,60
4.	ANTI CHAMA	UNID	1	R\$ 6,88	R\$ 6,88
5.	AUTOMÁTICO	UNID	2	R\$ 67,33	R\$ 134,66
6.	BARRA DE DIREÇÃO LATERAL	UNID	4	R\$ 45,08	R\$ 180,32
7.	BASE DE CAIXA DE MARCHA	UNID	5	R\$ 44,99	R\$ 224,95
8.	BASE DE MOTOR DIANTEIRO	UNID	5	R\$ 29,17	R\$ 145,85
9.	BASE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	5	R\$ 20,67	R\$ 103,35
10.	BASE DO AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	3	R\$ 15,80	R\$ 47,40
11.	BENDIX MOTOR PARTIDA	UNID	2	R\$ 46,63	R\$ 93,26
12.	BICO INJETOR	UNID	4	R\$ 222,87	R\$ 891,48
13.	BIELETA COMPLETA	UNID	4	R\$ 35,65	R\$ 142,60
14.	BOBINA DE IGNIÇÃO	UNID	1	R\$ 69,83	R\$ 69,83
15.	BOIA DO TANQUE	UNID	2	R\$ 75,27	R\$ 150,54

ANTONIA ELZILVA
ALMEIDA DASILVA
PREFEITA MUNICIPAL DE ACOPIARA



16.	BOMBA D'ÁGUA	UNID	2	R\$ 65,07	R\$ 130,14
17.	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	UNID	2	R\$ 402,95	R\$ 805,90
18.	BOMBA DE ÓLEO	UNID	1	R\$ 281,73	R\$ 281,73
19.	BORRACHA DA PORTA	KIT	2	R\$ 85,93	R\$ 171,86
20.	BORRACHA DE PORTA MALA	UNID	2	R\$ 60,09	R\$ 120,18
21.	BRAÇADEIRA DA MOLA	UNID	3	R\$ 21,40	R\$ 64,20
22.	BRAÇO OSCILANTE	UNID	2	R\$ 140,11	R\$ 280,22
23.	BRONZE BIELA	KIT	1	R\$ 115,83	R\$ 115,83
24.	BRONZE CENTRAL	KIT	1	R\$ 73,16	R\$ 73,16
25.	BUCHA DA SAPATA TRASEIRA	UNID	8	R\$ 10,65	R\$ 85,20
26.	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE	UNID	5	R\$ 21,75	R\$ 108,75
27.	BUCHA TIRANTE	UNID	6	R\$ 19,23	R\$ 115,38
28.	BUCHA TUCHO DIREÇÃO	KIT	3	R\$ 76,43	R\$ 229,29
29.	CABO DE ACELERADOR	UNID	2	R\$ 42,08	R\$ 84,16
30.	CABO DE FREIO DE MÃO TRASEIRO DIREITO	UNID	2	R\$ 28,27	R\$ 56,54
31.	CABO DE FREIO DE MÃO TRASEIRO ESQUERDO	UNID	2	R\$ 43,75	R\$ 87,50
32.	CABO DE VELA	KIT	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
33.	CABO DO CAPÔ	UNID	1	R\$ 16,22	R\$ 16,22
34.	CABO EMBREAGEM	UNID	2	R\$ 55,21	R\$ 110,42
35.	CHAVE DE SETA	UNID	2	R\$ 292,02	R\$ 584,04
36.	CILINDRO DE RODA	UNID	2	R\$ 81,32	R\$ 162,64
37.	CILINDRO MESTRE	UNID	2	R\$ 159,03	R\$ 318,06
38.	CIRCUITO DA LANTERNA TRASEIRA	UNID	2	R\$ 20,15	R\$ 40,30
39.	COIFA DA RODA	UNID	5	R\$ 34,56	R\$ 172,80
40.	COIFA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	12	R\$ 20,37	R\$ 244,44
41.	COIFA DO CAMBIO	UNID	5	R\$ 11,24	R\$ 56,20

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA DO REGO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

42.	CORRÊIA ACD	UNID	3	R\$ 23,15	R\$ 69,45
43.	CORREIA DENTADA	UNID	2	R\$ 17,78	R\$ 35,56
44.	CORREIA GIR ALT ACD. DH.	UNID	2	R\$ 20,31	R\$ 40,62
45.	CUBO RODA DIANTEIRA	UNID	4	R\$ 43,44	R\$ 173,76
46.	CUBO RODA TRASEIRA	UNID	4	R\$ 81,54	R\$ 326,16
47.	DISCO DE FREIO	UNID	2	R\$ 81,54	R\$ 163,08
48.	ENGRENAGEM VIRABREQUIM	UNID	4	R\$ 47,24	R\$ 188,96
49.	FAROL	UNID	2	R\$ 211,23	R\$ 422,46
50.	INDUZIDO DE MOTOR DE PARTIDA	UNID	2	R\$ 237,26	R\$ 474,52
51.	JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULA	UNID	1	R\$ 19,59	R\$ 19,59
52.	JUNTA DO MOTOR	KIT	1	R\$ 125,56	R\$ 125,56
53.	JUNTA DO TAMPÃO	UNID	1	R\$ 26,65	R\$ 26,65
54.	JUNTA HOMOCINÉTICA	UNID	1	R\$ 150,77	R\$ 150,77
55.	KIT DA BOMBA DE COMBUSTÍVEL FLEX	KIT	1	R\$ 156,61	R\$ 156,61
56.	KIT DE ESTABILIZADOR EXTERNO	KIT	6	R\$ 9,83	R\$ 58,98
57.	KIT DE ESTABILIZADOR INTERNO	KIT	6	R\$ 5,97	R\$ 35,82
58.	KIT EMBREAGEM	KIT	1	R\$ 246,99	R\$ 246,99
59.	LÂMPADA 1 POLO	UNID	15	R\$ 5,86	R\$ 87,90
60.	LÂMPADA 2 POLOS	UNID	15	R\$ 7,60	R\$ 114,00
61.	LÂMPADA H4	UNID	10	R\$ 12,76	R\$ 127,60
62.	LANTERNA TRASEIRA	UNID	3	R\$ 56,57	R\$ 169,71
63.	MAÇANETA DA PORTA EXTERNA	UNID	2	R\$ 34,78	R\$ 69,56
64.	MAÇANETA DA PORTA INTERNA	UNID	2	R\$ 6,31	R\$ 12,62
65.	MANGOTE DO FILTRO DE AR	UNID	6	R\$ 68,44	R\$ 410,64
66.	MANGOTE INFERIOR	UNID	6	R\$ 55,64	R\$ 333,84
67.	MANGOTE SUPERIOR	UNID	6	R\$ 16,26	R\$ 96,36

ANTONIA SILVA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTE DO REGIÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

68.	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA	UNID	5	R\$ 11,40	R\$ 57,00
69.	MAQUINA DO VIDRO DIANTEIRO DIREITO	UNID	4	R\$ 54,73	R\$ 218,92
70.	MAQUINA DO VIDRO DIANTEIRO ESQUERDO	UNID	4	R\$ 54,73	R\$ 218,92
71.	MOLA ESPIRAL	UNID	5	R\$ 171,62	R\$ 858,10
72.	MOLA MESTRE	UNID	3	R\$ 84,88	R\$ 254,64
73.	MOTOR DO VENTILADOR	UNID	1	R\$ 292,37	R\$ 292,37
74.	PALHETA LIMPADOR	UNID	1	R\$ 39,14	R\$ 39,14
75.	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	UNID	2	R\$ 62,32	R\$ 124,64
76.	PIVO INFERIOR	UNID	3	R\$ 40,55	R\$ 121,65
77.	RADIADOR	UNID	1	R\$ 156,18	R\$ 156,18
78.	RELE DE PISCA	UNID	5	R\$ 18,45	R\$ 92,25
79.	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR	UNID	1	R\$ 26,80	R\$ 26,80
80.	RETROVISOR EXTERNO DIREITO	UNID	4	R\$ 58,50	R\$ 234,00
81.	RETROVISOR EXTERNO ESQUERDO	UNID	4	R\$ 58,50	R\$ 234,00
82.	ROLAMENTO DA COIFA DO CAMBIO	UNID	2	R\$ 49,74	R\$ 99,48
83.	ROLAMENTO DA CORREIA DENTADA	UNID	1	R\$ 48,04	R\$ 48,04
84.	ROLAMENTO DA CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	1	R\$ 35,89	R\$ 35,89
85.	ROLAMENTO DIANTEIRO	UNID	1	R\$ 73,74	R\$ 73,74
86.	ROTOR DO ALTERNADOR	UNID	1	R\$ 225,14	R\$ 225,14
87.	SAPATA DE FREIO TRASEIRO	KIT	2	R\$ 79,84	R\$ 159,68
88.	SAPATA TRASEIRA	UNID	2	R\$ 157,77	R\$ 315,54
89.	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	UNID	1	R\$ 100,97	R\$ 100,97
90.	SILENCIOSO TRASEIRO	UNID	1	R\$ 185,53	R\$ 185,53
91.	SONDA LAMBDA 4 FIOS	UNID	1	R\$ 266,49	R\$ 266,49
92.	SOQUETE DO FAROL	UNID	5	R\$ 5,16	R\$ 25,80
93.	SUPORTE DE ESCOVA	UNID	3	R\$ 44,95	R\$ 134,85

ANTÔNIA ELZIVA
ALMEIDA DAS SILVA
PRESIDENTA PRECATORIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



PREFEITURA DE
ACOPIARA



94.	TAMBOR DE FREIO	UNID	3	R\$ 101,51	R\$ 304,53
95.	TERMINAL DIREÇÃO	UNID	5	R\$ 38,12	R\$ 190,60
96.	TRAVESSA DO MOTOR	UNID	2	R\$ 65,48	R\$ 130,96
97.	TRIZETA	UNID	3	R\$ 58,86	R\$ 176,58
98.	VÁLVULA DO RADIADOR	UNID	1	R\$ 298,15	R\$ 298,15
99.	VÁLVULA TERMOSTÁTICA COM TAMPA	UNID	1	R\$ 51,51	R\$ 51,51
100.	VELA	UNID	4	R\$ 13,59	R\$ 54,36
VALOR TOTAL					R\$ 17.962,37

LOTE 27												
Nº	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS: FILTROS	UNID	AGRICULTURA	GABINETE	STRANS	STDS	INFRA	SAÚDE	EDUCAÇÃO	QTDE TOTAL	VALOR ESTIMADO MÉDIO	VALOR TOTAL
1.	FILTRO LUBRIF.PSL282	UNID	0	0	0	0	13	0	0	13	R\$ 19,02	R\$ 247,26
2.	FILTRO LUBRIF.PSL283	UNID	0	0	0	0	6	6	0	12	R\$ 67,63	R\$ 811,56
3.	FILTRO LUBRIF.P550520	UNID	0	0	0	0	26	0	0	26	R\$ 90,16	R\$ 2.344,16
4.	FILTRO LUBRIF.PSL900	UNID	0	0	0	0	13	0	0	13	R\$ 19,91	R\$ 258,83
5.	FILTRO LUBRIF.P553191	UNID	0	0	0	0	10	0	0	10	R\$ 95,08	R\$ 950,80
6.	FILTRO LUBRIF.REL-814	UNID	0	0	0	0	10	0	0	10	R\$ 37,70	R\$ 377,00
7.	FILTRO DE AR 2R0 129 620	UNID	0	0	0	0	18	0	0	18	R\$ 64,33	R\$ 1.157,94
8.	FILTRO DE AR P782105	UNID	0	0	0	0	16	0	0	16	R\$ 230,43	R\$ 3.686,88
9.	FILTRO DE AR P777639	UNID	0	0	0	0	18	0	0	18	R\$ 98,33	R\$ 1.769,94
10.	FILTRO DE AR P781039	UNID	0	0	0	0	9	0	0	9	R\$ 160,83	R\$ 1.447,47
11.	FILTRO DE AR AP7108	UNID	0	0	0	0	18	0	0	18	R\$ 46,10	R\$ 829,80
12.	FILTRO DE AR AP9836	UNID	0	0	0	0	18	0	0	18	R\$ 100,96	R\$ 1.817,28
13.	FILTRO DE AR ASR839	UNID	0	0	0	0	18	0	48	66	R\$ 35,76	R\$ 2.360,16
14.	FILTRO DE AR WAP331	UNID	0	0	0	0	8	0	0	8	R\$ 64,16	R\$ 513,28

ANTÔNIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA PRECATORIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



PREFEITURA DE
ACOPIARA

15.	FILTRO COMBUST. 2R0 127 177 J	UNID	0	0	0	0	18	0	48	66	R\$ 114,38	R\$ 7.549,08
16.	FILTRO COMBUST. P551010	UNID	0	0	0	0	18	0	0	18	R\$ 322,83	R\$ 5.810,94
17.	FILTRO COMBUST. P551424	UNID	0	0	0	0	18	0	0	18	R\$ 77,33	R\$ 1.391,94
18.	FILTRO COMBUST. P550248	UNID	0	0	0	0	18	0	0	18	R\$ 68,85	R\$ 1.239,30
19.	FILTRO COMBUST. P550881	UNID	0	0	0	0	18	0	0	18	R\$ 75,33	R\$ 1.355,94
20.	FILTRO COMBUST. PEC3014	UNID	0	0	0	0	18	0	0	18	R\$ 74,47	R\$ 1.340,46
21.	FILTRO COMBUST. PEC3022	UNID	0	0	0	0	18	0	0	18	R\$ 45,71	R\$ 822,78
22.	FILTRO COMBUST. PSC491	UNID	0	0	0	0	18	0	12	30	R\$ 36,94	R\$ 1.108,20
23.	FILTRO COMBUST. PSC498/3	UNID	0	0	0	0	18	0	0	18	R\$ 59,37	R\$ 1.068,66
24.	FILTRO COMBUST. P550625	UNID	0	0	0	0	18	0	0	18	R\$ 148,51	R\$ 2.673,18
25.	FILTRO COMBUST. R120LJ-10M-AQII	UNID	0	0	0	0	18	0	0	18	R\$ 116,05	R\$ 2.088,90
26.	FILTRO COMBUST. R120L-10MB-AQII	UNID	0	0	0	0	18	0	0	18	R\$ 92,11	R\$ 1.657,98
27.	FILTRO SEDIMENTADOR PSD480/1	UNID	0	0	0	0	18	6	0	24	R\$ 45,50	R\$ 1.092,00
28.	FILTRO SEDIMENTADOR PSD460/1	UNID	0	0	0	0	13	6	0	19	R\$ 39,81	R\$ 756,39
29.	FILTRO SEDIMENTADOR PSD530/1	UNID	0	0	0	0	15	6	12	33	R\$ 30,07	R\$ 992,31
30.	FILTRO SEDIMENTADOR PSD950/1	UNID	0	0	0	0	6	0	0	6	R\$ 59,85	R\$ 359,10
31.	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 560	UNID	8	0	0	0	0	0	0	8	R\$ 13,71	R\$ 109,68
32.	FILTRO COMBUST. GI08	UNID	8	0	0	0	0	0	0	8	R\$ 14,56	R\$ 116,48
33.	FILTRO DE AR ARL6096	UNID	8	0	0	0	0	0	0	8	R\$ 13,63	R\$ 109,04
34.	FILTRO COMBUST. GI04/7	UNID	0	0	0	15	0	36	0	51	R\$ 11,76	R\$ 599,76
35.	FILTRO COMBUST. GI40/7	UNID	0	6	0	5	0	10	0	21	R\$ 12,50	R\$ 262,50
36.	FILTRO COMBUST. GI50/7	UNID	0	0	0	6	0	0	0	6	R\$ 12,11	R\$ 72,66
37.	FILTRO DE AR ARL4147	UNID	0	6	0	5	0	10	0	21	R\$ 13,05	R\$ 274,05
38.	FILTRO DE AR ARL4150	UNID	0	0	0	5	0	0	0	5	R\$ 11,62	R\$ 58,10
39.	FILTRO DE AR ARL5053	UNID	0	0	0	5	0	0	0	5	R\$ 27,15	R\$ 135,75
40.	FILTRO DE AR ARL8830	UNID	0	0	0	5	0	6	0	11	R\$ 88,55	R\$ 974,05

ALMIR DA SILVA
PRESIDENTA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



PREFEITURA DE
ACOPIARA



41.	FILTRO DE AR ART9615	UNID	0	0	0	10	0	20	12	42	R\$ 55,54	R\$ 2.332,68
42.	FILTRO DE AR CONDIC. ACP205	UNID	0	0	0	10	0	12	12	34	R\$ 13,58	R\$ 461,72
43.	FILTRO DE AR CONDIC. ACP906	UNID	0	0	0	5	0	0	0	5	R\$ 12,72	R\$ 63,60
44.	FILTRO DE AR CONDIC. ACP809	UNID	0	0	0	5	0	0	0	5	R\$ 19,09	R\$ 95,45
45.	FILTRO DIR.HIDRAULICO PH346	UNID	0	0	0	10	0	16	15	41	R\$ 8,33	R\$ 341,53
46.	FILTRO LUBRIF.PSL47	UNID	0	0	0	5	0	10	0	15	R\$ 17,86	R\$ 267,90
47.	FILTRO LUBRIF.PSL55	UNID	0	6	0	5	0	0	0	11	R\$ 23,35	R\$ 256,85
48.	FILTRO LUFRIFF.PEL108	UNID	0	0	0	5	0	0	0	5	R\$ 22,21	R\$ 111,05
49.	FILTRO LUFRIFF.PSL145	UNID	0	0	0	10	0	20	24	54	R\$ 14,36	R\$ 775,44
50.	FILTRO DE AR CONDIC. ACP888	UNID	0	0	0	0	0	5	0	5	R\$ 26,66	R\$ 133,30
51.	FILTRO DE AR CONDIC. ACP105	UNID	0	0	0	0	0	6	0	6	R\$ 19,01	R\$ 114,06
52.	FILTRO LUBRIF.PSL45	UNID	0	0	0	0	0	20	0	20	R\$ 13,25	R\$ 265,00
53.	FILTRO LUBRIF.PSL340	UNID	0	0	0	0	0	6	12	18	R\$ 58,28	R\$ 1.049,04
54.	FILTRO LUBRIF.PSL915	UNID	0	0	0	0	0	10	0	10	R\$ 14,32	R\$ 143,20
55.	FILTRO LUFRIFF.PSL619	UNID	0	0	0	0	0	16	0	16	R\$ 10,51	R\$ 168,16
56.	FILTRO LUFRIFF.PSL657	UNID	0	0	0	0	0	5	0	5	R\$ 31,30	R\$ 156,50
57.	FILTRO LUBRIF.PSL962	UNID	0	0	0	0	0	6	12	18	R\$ 24,35	R\$ 438,30
58.	FILTRO DE AR ARS1015	UNID	0	0	0	0	0	5	0	5	R\$ 91,61	R\$ 458,05
59.	FILTRO DE AR ARS1029	UNID	0	0	0	0	0	16	0	16	R\$ 34,03	R\$ 544,48
60.	FILTRO DE AR ARS3003	UNID	0	0	0	0	0	6	12	18	R\$ 61,33	R\$ 1.103,94
61.	FILTRO DE AR ASR203	UNID	0	0	0	0	0	6	0	6	R\$ 39,23	R\$ 235,38
62.	FILTRO COMBUST. PEC3023	UNID	0	0	0	0	0	5	0	5	R\$ 51,86	R\$ 259,30
63.	FILTRO SEDIMENTADOR PSD970/1	UNID	0	0	0	0	0	6	0	6	R\$ 41,43	R\$ 248,58
64.	FILTRO SEDIMENTADOR PSD470/1	UNID	0	0	0	0	0	6	0	6	R\$ 46,61	R\$ 279,66
65.	FILTRO LUBRIF. PSL 655	UNID	0	0	0	0	0	0	84	84	R\$ 45,89	R\$ 3.854,76
66.	FILTRO LUBRIF. PSL 908	UNID	0	0	0	0	0	0	48	48	R\$ 84,58	R\$ 4.059,84

ANTONIA REBEKA ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA MUNICIPAL DE ACOPIARA



PREFEITURA DE
ACOPIARA



67.	FILTRO COMBUST. G104/7	UNID	0	0	0	0	0	0	24	24	R\$ 11,76	R\$ 282,24
68.	FILTRO COMBUST. RACOR R 60 - 10 MJ	UNID	0	0	0	0	0	0	12	12	R\$ 128,85	R\$ 1.546,20
69.	FILTRO COMBUST. PSC493	UNID	0	0	0	0	0	0	72	72	R\$ 57,49	R\$ 4.139,28
70.	FILTRO COMBUST. WK1060/1	UNID	0	0	0	0	0	0	12	12	R\$ 80,66	R\$ 967,92
71.	FILTRO COMBUST. PSC 455	UNID	0	0	0	0	0	0	36	36	R\$ 31,97	R\$ 1.150,92
72.	FILTRO COMBUST. PSC 453	UNID	0	0	0	0	0	0	12	12	R\$ 89,22	R\$ 1.070,64
73.	FILTRO COMBUST. FCD 0778	UNID	0	0	0	0	0	0	48	48	R\$ 70,84	R\$ 3.400,32
74.	FILTRO DE AR ARS8236	UNID	0	0	0	0	0	0	84	84	R\$ 68,45	R\$ 5.749,80
75.	FILTRO DE AR AP7998	UNID	0	0	0	0	0	0	12	12	R\$ 64,75	R\$ 777,00
76.	FILTRO DE AR HDS203	UNID	0	0	0	0	0	0	12	12	R\$ 38,07	R\$ 456,84
77.	FILTRO LUBRIF. PSL127	UNID	0	15	15	0	0	0	0	30	R\$ 18,25	R\$ 547,50
78.	FILTO DE COMBUSTÍVEL PC 949	UNID	0	15	15	0	0	0	0	30	R\$ 27,93	R\$ 837,90
79.	FILTO DE AR ARS7065	UNID	0	15	15	0	0	0	0	30	R\$ 62,01	R\$ 1.860,30
80.	FILTO DE ARCONDICIONADO ACP887	UNID	0	15	15	0	0	0	0	30	R\$ 11,05	R\$ 331,50
VALOR TOTAL											R\$	93.391,10

LOTE 28												
Nº	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS: ÓLEOS	UNID								QTDE TOTAL	VALOR ESTIMADO MÉDIO	VALOR TOTAL
			GABINETE	STRANS	STDS	INFRA	SAÚDE	EDUCAÇÃO	ADM			
1.	OLEO 15W 40 20L	BALDE	8	8	0	60	10	20	0	106	R\$ 316,66	R\$ 33.565,96
2.	OLEO SAE 40 20L	BALDE	0	0	0	23	0	0	0	23	R\$ 216,66	R\$ 4.983,18
3.	OLEO SAE 50 20L	BALDE	0	0	0	6	0	0	0	6	R\$ 336,66	R\$ 2.019,96
4.	OLEO SAE 80W 20L	BALDE	0	0	0	10	0	0	0	10	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
5.	OLEO SAE 80W140 20L	BALDE	0	0	0	10	0	0	0	10	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
6.	OLEO 68 20L	BALDE	0	0	0	45	0	0	0	45	R\$ 175,00	R\$ 7.875,00

ANTONIA ELZA ALMEIDA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL DE ACOPIARA



PREFEITURA DE
ACOPIARA



7.	OLEO 90 20 L	BALDE	5	5	0	34	5	15	0	64	R\$ 246,66	R\$ 15.786,24
8.	OLEO 20W 50 1 L	LITRO	12	12	24	0	0	0	0	48	R\$ 17,33	R\$ 831,84
9.	OLEO 5 W 30 1L	LITRO	24	0	96	0	130	75	0	325	R\$ 26,33	R\$ 8.557,25
10.	OLEO 90 1L	LITRO	10	0	15	0	65	0	0	90	R\$ 16,83	R\$ 1.514,70
11.	OLEO ATF 1L	LITRO	33	30	6	0	60	50	0	179	R\$ 22,00	R\$ 3.938,00
12.	OLEO 15W 40 1L	LITRO	0	0	0	0	100	0	0	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
13.	OLEO 20W 50 4T	LITRO	0	0	0	0	5	0	24	29	R\$ 19,00	R\$ 551,00
14.	OLEO 10W 40 20L	BALDE	0	0	0	0	0	40	0	40	R\$ 736,66	R\$ 29.466,40
15.	OLEO 140 1L	LITRO	20	20	0	0	0	0	0	40	R\$ 16,66	R\$ 666,40
VALOR TOTAL												R\$ 121.755,93

LOTE 29											
Nº	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS: ITENS DIVERSOS	UNID	GABINETE	STRANS	STDS	INFRA	SAÚDE	EDUCAÇÃO	QTDE TOTAL	VALOR ESTIMADO MÉDIO	VALOR TOTAL
1.	MÁQUINA DE GRAXA	UNID	0	0	0	4	0	0	4	R\$ 133,33	R\$ 533,32
2.	GRAXA 20 KG	UNID	1	1	1	20	8	18	49	R\$ 150,33	R\$ 7.366,17
3.	CHUPETA P/BATERIA	UNID	2	1	1	0	0	1	5	R\$ 59,00	R\$ 295,00
4.	MACACO HIDRÁULICO	UNID	1	0	1	0	0	2	4	R\$ 238,33	R\$ 953,32
5.	ARALDITE 16g	UNID	6	3	3	0	3	3	18	R\$ 14,66	R\$ 263,88
6.	CHAVE RODA CRUZETA	UNID	2	1	2	0	0	5	10	R\$ 48,33	R\$ 483,30
VALOR TOTAL											R\$ 9.894,99

ANTONIA ELZA ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA/PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



PREFEITURA DE
ACOPIARA

LOTE 30													
Nº	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS: BATERIAS	UNID	GABINETE	STTRANS	STDS	INFRA	SAÚDE	EDUCAÇÃO	ADM	AGRICULTURA	QTDE TOTAL	VALOR ESTIMADO MÉDIO	VALOR TOTAL
1.	BATERIA 135 AMP	UNID	0	0	0	8	0	0	0	0	8	R\$ 833,33	R\$ 6.666,64
2.	BATERIA 150 AMP	UNID	0	0	0	18	3	25	0	0	46	R\$ 833,33	R\$ 38.333,18
3.	BATERIA 100 AMP	UNID	0	0	0	4	0	4	0	0	8	R\$ 640,00	R\$ 5.120,00
4.	BATERIA 50 AMP	UNID	1	0	1	0	2	0	0	0	4	R\$ 416,66	R\$ 1.666,64
5.	BATERIA 60 AMP	UNID	0	0	4	0	9	4	0	2	19	R\$ 441,00	R\$ 8.379,00
6.	BATERIA 75 A	UNID	0	0	0	0	2	2	0	0	4	R\$ 580,00	R\$ 2.320,00
7.	BATERIA 90 A	UNID	4	4	0	0	0	0	0	0	8	R\$ 623,33	R\$ 4.986,64
8.	BATERIA 12VOLTS (5 AMP)	UNID	0	0	0	0	0	0	2	0	2	R\$ 128,66	R\$ 257,32
VALOR TOTAL												R\$ 67.729,42	

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA-PRÉ-GOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA.

Processo: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.06.01.01

Data e Hora de Abertura: _____ às _____ horas

Razão Social: _____ CNPJ: _____

Endereço: _____ CEP: _____

Fone: _____ Fax: _____

Banco: _____ Agência N.º: _____ Conta Corrente n.º: _____

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE PEÇAS, FILTROS, OLEOS E BATERIAS DESTINADOS A FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL.

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

VALOR GLOBAL: R\$ (-----).

PRAZO DE ENTREGA: até 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Observações:

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência deste edital.
- Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:
 - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
 - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
 - seguros em geral, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços.

Local/Data:, de de

Assinatura Proponente
Carimbo da empresa/Assinatura do responsável legal

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 01 – MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE PEÇAS, FILTROS, OLEOS E BATERIAS DESTINADOS A FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL.

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, Estado do Ceará, relativo ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.06.01.01**, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

.....
(data)

.....
(representante legal)

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA/PPR
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE PEÇAS, FILTROS, OLEOS E BATERIAS DESTINADOS A FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL.

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto na **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.06.01.01** que:

- (1) que dá ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do instrumento convocatório;
- (2) que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do Edital e objeto a ser contratado no presente certame licitatório;
- (3) que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....
(data)

.....
(representante legal)

**ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA**
PRESIDENTA PROCURADORA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE PEÇAS, FILTROS, OLEOS E BATERIAS DESTINADOS A FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL.

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto na **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.06.01.01** que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de ACOPIARA, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de ACOPIARA, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....
(data)

.....
(representante legal)

**ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA**
PRESIDENTA DO PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

ANEXO IV
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.06.01.01
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.847.379/0001-19, com sede de sua Prefeitura Municipal na com sede de sua Prefeitura Municipal na Av. Paulino Félix, nº 362, Centro - Acopiara - Ceará - CEP 63.560-000, através das **SECRETARIAS DE.....**, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). _____, C.P.F. N° _____, aqui denominado(a) de **CONTRATANTE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº **2020.06.01.01**, bem como, a respectiva homologação datada de _____, **RESOLVE** registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.06.01.01**, sujeitando-se as partes às normas constantes do Decreto Municipal nº 005/2017 de 19 de janeiro de 2017., da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e da Lei 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constituí objeto da presente Ata **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE PEÇAS, FILTROS, OLEOS E BATERIAS DESTINADOS A FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL**, tudo conforme especificações contidas nos Anexos do Edital do processo originário, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

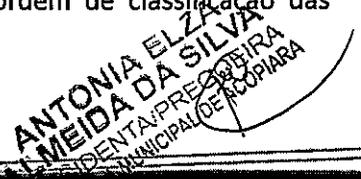
3.1. A presente Ata terá validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1. Os preços registrados, a especificação dos bens, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representante legal, encontram-se elencados no ANEXO III da presente ata, em ordem de classificação das propostas.



ANTONIA ELZIANE
ALMEIDA DA SILVA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
MUNICIPAL DE ACOPIARA

CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

6.1. Os bens objeto do presente registro de preços quando eventualmente contratados, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente, deverão ser entregues nos locais indicados na autorização de fornecimento.

6.2- **DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:** Os bens licitados deverão ser entregues no prazo máximo de até **05 (CINCO) DIAS CORRIDOS**, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA pela administração, no local determinado na ORDEM DE COMPRA.

6.2.1. Os itens deverão ser entregues no local discriminado na ORDEM DE COMPRA emitido pela Secretaria Gestora;

6.2.3. Os bens licitados deverão obedecer a um cronograma de entrega, a partir das características que se apresentam nos quantitativos discriminados na ORDEM DE COMPRA pela administração, no local indicado na autorização de fornecimento pela administração;

6.2.4. Os itens serão recebidos por servidor designado e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato.

6.2.5. A contratada deverá entregar os bens no horário das 08:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos itens fora do expediente de trabalho.

6.2.6. O fornecimento dos bens licitados poderá ser feito de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas ORDENS DE COMPRAS, pela Secretaria Gestora, constando a quantidade de produtos a serem entregues até no máximo **05 (CINCO) DIAS CORRIDOS**, a contar da data de recebimento da ORDEM DE COMPRA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas no instrumento convocatório, nesta ata e seus Anexos, e na legislação pertinente.

7.2. As contratações dos bens registrados neste instrumento serão efetuadas através de Ordem de Fornecimento, emitida pela Administração Municipal, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

7.3. Poderão também ser firmados termos de contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

7.4. Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

7.5. A Ordem de Fornecimento será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Município no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

7.6. Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Ordem de Fornecimento, sem prejuízo das respectivas sanções aplicáveis, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

8.1 O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitados os bens pelo Município, na proporção da entrega dos bens licitados, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de compra expedidas.

de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais, todas atualizadas, observadas a condições da proposta e os preços devidamente registrados no Anexo I deste instrumento.

8.2. Por ocasião da aquisição dos produtos o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de ACOPIARA-CE, com endereço na Av. Paulino Félix, nº 362, Centro – Ceará - CEP 63.560-000, inscrito no CNPJ sob o N.º 07.847.379/0001-19.

8.3. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada nos subitens anteriores, observadas as disposições editalícias e desta ata.

8.3.1. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

8.3.2. Para cada ORDEM DE COMPRA, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

8.3.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

8.3.4. Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

8.3.5. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.4. Os preços registrados na presente ata não serão objeto de reajuste.

8.5. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de compra, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

8.5.1. Os preços registrados que sofrerem reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.5.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

8.5.3. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o MUNICÍPIO convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

8.5.4. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente da Prefeitura De ACOPIARA.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:



ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA: PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

- a) executar o fornecimento dos bens licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, nesta Ata e no Anexo I, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- b) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;
- c) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- f) aceitar, nas mesmas condições registradas, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- g) entregar os produtos de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do MUNICÍPIO;
- h) comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
- i) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- j) dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento dos bens, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
- k) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- l) comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- m) possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
- n) respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- o) substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte o objeto recusado pela administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Projeto Básico/Termo de Referência, no Edital ou na Proposta do Contratado, ou, quando for o caso, da amostra, com os bens entregues, sujeitando-se às penalidades cabíveis;
- p) providenciar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, por sua conta e sem ônus para o MUNICÍPIO, a correção ou substituição, dos bens que apresentem defeito durante o período de garantia;
- q) prestar manutenção gratuita sobre todas as peças, componentes e acessórios dos bens objeto desta ata, nos quais seja detentor do registro, durante o prazo de garantia;

ANTONIA ELZÂNIA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA DO PREGOEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

- r) manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata;
- s) manter seus empregados, quando nas dependências do MUNICÍPIO, devidamente identificados com crachá subscrito pela CONTRATADA, no qual constará, no mínimo, sua razão social, nome completo do empregado e fotografia 3x4;
- t) arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos bens até o(s) local(is) de entrega;
- u) informar nas embalagens de transporte dos bens, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: número do modelo, marca/fabricante, quantidade contida em cada caixa, número da Ata de Registro de Preços, nº e data da Ordem de Fornecimento e o nome da fornecedora/fabricante;
- v) manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

9.2. São responsabilidades do Fornecedor ainda:

- a) toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o MUNICÍPIO de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- b) toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao MUNICÍPIO por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do fornecimento, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao MUNICÍPIO, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

9.2.1. O fornecedor detentor do registro autoriza o MUNICÍPIO a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

9.2.2. A ausência ou omissão da fiscalização do MUNICÍPIO não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.

9.3. Todos os bens deverão ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitido, em hipótese alguma, a entrega de bens reutilizado ou reconicionado;

9.4. A falta de quaisquer dos bens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. O MUNICÍPIO obriga-se a:

- a) indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os bens.
- b) permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
- c) efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata.
- d) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA ONZE – DA ALTERAÇÃO DA ATA

ANTÔNIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA/PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

11.1. A presente ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e as disposições do Decreto Municipal nº 005/2017 de 19 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA DOZE – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

12.1.1. pelo MUNICÍPIO:

- a) quando o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) quando o Fornecedor não assinar a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- e) quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
- f) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro;

12.1.2. pelo FORNECEDOR:

- a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

12.2. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

12.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no afixação do flanelógrafo da Comissão de Licitação ou em Jornal de Circulação Local, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.5. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

12.5.1. Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a entrega de ordem de fornecimento já emitida.

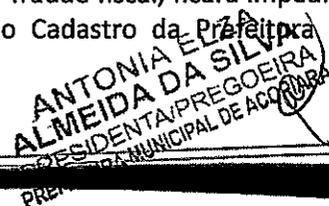
12.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

12.7. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA TREZE - DAS PENALIDADES

13.1. Na hipótese de descumprimento, por parte da fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

13.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento de entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de ACOPIARA e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de



ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA/PREGOEIRA
MUNICIPAL DE ACOPIARA

ACOPIARA pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do registro de preços:

- a) apresentar documentação falsa exigida;
- b) não manter a proposta;
- c) fraudar na execução do contrato futuro;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

13.1.2- multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ORDEM DE COMPRA no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

13.1.3- multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

13.2- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

13.2.1- advertência;

13.2.2- multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

13.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

13.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

13.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

13.4. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

13.5. A falta dos bens não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA QUATORZE - DOS ILÍCITOS PENAIIS

14.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA QUINZE - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas nos respectivos orçamentos municipais vigentes, em favor das Secretárias Municipais interessadas, à época da expedição das competentes ordens de compra/autorizações de fornecimento.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA/PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

16.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

16.1.1. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

16.1.2. integram esta Ata os seus anexos, o Edital de Pregão Presencial que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas.

16.1.3. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

16.2. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

16.3. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

16.4. O contratado, na execução do fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

CLÁUSULA DEZESSETE - DO FORO

17.1. O foro da Comarca de ACOPIARA é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Instrumento, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

ACOPIARA/CE, __ de ____ de ____.

MUNICÍPIO DE ACOPIARA
<NOME DO SECRETÁRIO GESTOR>
Secretário de <Secretaria>

<NOME DA EMPRESA>
<NOME DO REPRESENTANTE>
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF nº _____

2. _____ CPF nº _____

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº *****

RELAÇÃO DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS INTERESSADAS

01. SECRETARIA DE *****
SECRETÁRIO(A) *****

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA/PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

ANEXO II À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS

01. RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

REPRESENTANTE:

BANCO:

FAX:

RG:

CPF:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA/ PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

ANEXO III À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS
ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTITATIVOS, MARCAS E EMPRESAS FORNECEDORAS

DATA: __/__/__

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº, celebrada entre o MUNICÍPIO DE ACOPIARA e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização do Pregão Presencial N.º _____

LICITANTE VENCEDOR: _____ * CNPJ Nº _____


ANTONIA LZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

**ANEXO V
MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO Nº: *****
PREGÃO PRESENCIAL Nº **.**,**.***

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, E DO OUTRO A EMPRESA _____ PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.847.379/0001-19, com sede de sua Prefeitura Municipal na Av. Paulino Félix, nº 362, Centro - Acopiara - Ceará - CEP 63.560-000, através da **SECRETARIA DE**, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) _____, C.P.F. N° _____, aqui denominado(a) de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, neste ato representada pelo (a) Sr(a). _____, portador (a) do CPF nº _____, apenas denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tombado sob o nº ****.**,**.* , cujo objeto é o _____, em conformidade com o Decreto Municipal nº 005/2017 de 19 de janeiro de 2017., a Lei Federal nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO

2.1. O presente contrato tem como objeto é _____, tudo em conformidade com as condições e especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência – ANEXO I do Edital do Processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº ****.**,**.***.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO

3.1. O valor global da presente avença é de R\$ _____(_____), conforme:

Item	Descrição dos Itens	Unid	Quant	Unit.	Total
VALOR GLOBAL R\$					

A ser pago na proporção da entrega dos produtos licitados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições do edital.

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste.

**ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA**
PRESIDENTA/PREGÃO PRESENCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

3.3. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

3.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada no subitem 3.1, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

3.5. Por ocasião do fornecimento deverá ser apresentado recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até **** de ***** de 20****, admitindo-se, porém, a prorrogação nos termos do artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93, satisfeitos os demais requisitos do Decreto Municipal n.º 005/2017 de 19 de janeiro de 2017.

4.2. No caso do material, objeto do presente contrato, ser entregue na sua totalidade, antes da data de término do contrato, fica o referido contrato automaticamente expirado.

4.3. Independente da quantidade de cada item deste contrato à administração ficará no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária.

4.4. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: O fornecimento dos bens licitados poderá ser feito de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas ORDENS DE COMPRAS, pela Secretaria Gestora, constando a quantidade de produtos a serem entregues até no máximo **05 (CINCO) DIAS CORRIDOS**, a contar da data de recebimento da ordem de compra.

4.4.1. A ORDEM DE COMPRA será emitida será via fax ao seu numero de telefone ou via e-mail ao seu endereço eletrônico, ficando o mesmo obrigado a confirmar o recebimento também via fax e/ou email com assinatura/nome e CPF do funcionário que recebeu, sujeito as penalidades especificadas neste edital.

4.4.2. Os itens serão recebidos por servidor designado e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, que emitirá o atesto declarando a entrega dos bens.

4.4.3. No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

4.4.4. O aceite dos bens pelo órgão receptor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo deste Edital quanto aos produtos entregues.

4.4.5. Os itens licitados deverão obedecer a um cronograma de entrega, entregues de forma fracionada, de acordo com a necessidade e conveniência do órgão interessado e disponibilidade financeira durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas ORDENS DE COMPRAS pela Secretaria Gestora, constando o local e a quantidade de produtos a serem entregues.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

5.1. As despesas decorrentes das eventuais contratações correrão à conta de *****, nas dotações orçamentárias: *****, consignadas nos respectivos orçamentos municipais vigentes de cada Órgão/Entidade participante do SRP (Sistema de Registro de Preços).

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal n.º 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 005/2017 de 19 de janeiro de 2017.

6.2. O CONTRATADO obriga-se a:

- a) executar o fornecimento dos materiais licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, no Anexo I, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- b) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;
- c) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- f) aceitar, nas mesmas condições registradas, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- g) entregar os materiais de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do MUNICÍPIO;
- h) comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
- i) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- j) dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento dos materiais, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
- k) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- l) comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- m) possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições de atendimento do objeto contratual;

ANTONIA ZENA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA PREÇOJEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

- n) substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte os materiais recusados pela Administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Projeto Básico/Termo de Referência do Objeto, no Edital ou na Proposta do Contratado;
- o) manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata;
- p) arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos materiais até o(s) local(is) de entrega;
- q) informar nas embalagens de transporte dos materiais, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: marca/fabricante, quantidade em cada caixa, número do Contrato, nº e data da Ordem de Fornecimento e o nome da fornecedora/fabricante;
- r) manter, durante a vigência da Ata de SRP/contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.

6.2.1. No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas no Projeto Básico/Termo de Referência do Objeto, no Edital ou na Proposta do Contratado, o Contratante os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

6.3.1. assegurar o livre acesso do CONTRATADO e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessário o fornecimento dos bens, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

6.3.2. efetuar o pagamento ao CONTRATADO na forma prevista neste instrumento;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

7.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega do objeto, não mantiver a Proposta de Preços, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de ACOPIARA e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de ACOPIARA pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato:

- a) apresentar documentação falsa exigida;
- b) não manter a Proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

7.1.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ORDEM DE COMPRA no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

7.1.3. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

ANTÔNIA ELZIRA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA/PRESEÇA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

7.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

7.2.1. Advertência;

7.2.2. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

7.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

7.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

7.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

7.4. A falta dos bens não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

7.5. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da Contratada ou cobradas judicialmente, na inexistência deste.

7.6. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, independentemente de interpelação judicial, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

8.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

8.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

9.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

9.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

9.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

9.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá sub-contratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

9.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens fornecidos em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

9.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

9.9. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

9.10. A Contratada deverá apresentar garantia de fábrica de no mínimo 12(doze) meses, sem limite de quilometragem, contados a partir do recebimento dos itens.

9.11. A contratante permitirá o acesso de técnicos autorizados da contratada para verificarem se os itens estão sendo utilizados da forma correta, e caso seja verificado qualquer irregularidade, a contratada deverá informar imediatamente os procedimentos a serem adotados pela contratante, mas em hipótese alguma se eximirá em cumprir com as obrigações assumidas na garantia.

9.12. A contratante, observando qualquer irregularidade nos itens, deverá comunicar imediatamente à contratada, para substituir, sem ônus para a contratante, no prazo máximo de 10(dez) dias úteis, o pneu defeituoso por um pneu novo com as mesmas características do substituído.

9.13. No caso de substituição, a partir do recebimento do pneu novo trocado, será iniciado o prazo de garantia de mais 12(doze) meses, conforme estabelecido nos itens anteriores

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. O foro da Comarca de ACOPIARA é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Procuradoria Geral do Município, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

ACOPIARA-CE, ** de ***** de ****.

MUNICÍPIO DE ACOPIARA
<NOME DO SECRETÁRIO GESTOR>

<NOME DA EMPRESA>
<NOME DO REPRESENTANTE>
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF. Nº _____

2. _____ CPF. Nº _____

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA/PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.06.01.01**

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **18 DE JUNHO DE 2020**, às **09h:00min**, estará realizando licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, critério de julgamento **MENOR PREÇO LOTE**, tombado sob o nº **2020.06.01.01**, com fins para **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE PEÇAS, FILTROS, OLEOS E BATERIAS DESTINADOS A FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL**, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, Centro Administrativo, situada a Avenida José Marques Filho, 600, Centro, Acopiara, Ceará. Maiores informações no endereço citado, pelo Fone: (88) 3565-0116, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <https://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Antônia Elza Almeida da Silva - Pregoeira.

A SER PUBLICADO DIA 03 DE JUNHO DE 2020.

(JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO - DIÁRIO DO NORDESTE E SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL DO RESPECTIVO ENTE FEDERATIVO - APRECE)



**ANTONIA ELZA ALMEIDA DA SILVA
PREGOEIRA**